SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2505

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VOLUNTÁRIOS CIVIS

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL
LISTAGEM GERAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR AUSÊNCIA À PROVA

NÍVEL FUNDAMENTAL

ID	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
1	JOSE HUMBERTO ALBUQUERQUE SILVA	252020	14588935453

NÍVEL MÉDIO

ID	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
1	GLEYCY KELLE FLORISBERTO DA SILVA	72020	08269364401
2	IRANEIDE MARIA DE LIMA	132020	06062877440
3	LAIS VIRGINIA CHAVES DE OLIVEIRA	32020	04181575454
4	MONA LISA CORREIA DE CARVALHO	22020	03987916435
5	RUTE MARIA DA SILVA	172020	53531086472
6	SINARA SOARES DA SILVA	122020	12719926477

COMAGSUL-PE em, 22 de Janeiro de 2020

BELA. THAÍS DOMINIQUE BESERRA
Coordenadora da Comissão de Avaliação

BEL. MARCELO ANTÔNIO DA SILVA
Coordenador da Comissão de Avaliação

BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:734A31E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 - PROCESSO N° 043/2019

Extrato do1ºTermo Aditivo do Contrato Nº120/2019
PROCESSO. Nº043/2019–PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
Órgão Gestor:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Empresa Contratada: **EDVANUCIA STEINSOHN EIRELI**, **CNPJ Nº 26.300.361/0001-47**.**Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, **NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA,** neste Município, de acordo com a Proposta da Contratada e o edital da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, objeto do **Processo Licitatório Nº 043/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA:**Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de Janeiro de 2020**. DO FUNDAMENTO:**O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo**,**através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
Data de assinatura do ADITIVO:**02 DE JANEIRO DE 2020**.

Ilha de Itamaracá, 21 de JANEIRO de 2020.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C9ECA4AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital Exclusiva para ME e EPP
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA TODAS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** Valor Estimado: **R$ 148.199,05. D**ata de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 05/02/2020 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de

Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 21/01/2020.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:E5180603

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: Autoriza a realização de Seleção Simplificada para contratação temporária por excepcional interesse público de pessoal para diversas áreas da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO que em 30 de dezembro de 2019, face o disposto no Decreto Municipal Nº 027/2019, da mesma data, encerraram-se todos os contratos administrativos por necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), no julgamento do PROCESSO TCE-PE Nº 1855156-7, que apreciou as contratações temporárias na Prefeitura da Ilha de Itamaracá em 2018, apontou a necessidade inafastável de realização de Seleção Simplificada para novas contratações;
CONSIDERANDO que a renovação de contratações temporárias é imprescindível à não interrupção dos serviços públicos municipais, em especial nas áreas de educação, saúde, limpeza e controle urbano e outras áreas estratégicas; e
CONSIDERANDO, finalmente, que a Lei Municipal Nº 1.146/2010 autoriza, em casos como os ora especificados, a contratação temporária por excepcional interesse público por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período;

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada, face o disposto nos incisos II e V do art. 1º, da Lei Municipal Nº 1.146/2010, a realização de Seleção Simplificada, para contratação de pessoal por necessidade temporária de excepcional interesse público, nas áreas de educação, saúde, limpeza e controle urbano, e outras áreas estratégicas da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá.

Art. 2º. Fica criada uma Comissão Provisória de Avaliação e Seleção, composta pelos seguintes servidores municipais:
EWERTON JOSÉ BRAZ MIRANDA (Secretário de Administração) – Presidente
GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR (Secretário de Educação) – Membro
JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO (Secretária de Saúde) – Membro
JOELSON GONÇALVES DE JESUS DOS SANTOS (Secretário de Infraestrutura) – Membro

Parágrafo único. A Comissão criada por este artigo exercerá suas atividades sob a supervisão da Procuradoria Geral e da Controladoria Interna do Município, competindo aos seus integrantes, entre outras atribuições: elaborar o edital; receber e analisar a documentação apresentada; avaliar e julgar o cumprimento das etapas do processo seletivo, por parte dos candidatos; publicar a relação dos aprovados; analisar e decidir sobre os recursos que lhes forem apresentados; publicar suas decisões, em face dos recursos; e encaminhar o resultado final da Seleção ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para homologação.

Art. 2º. O Edital da Seleção Simplificada de que trata este Decreto deverá ser publicado até 22 de janeiro de 2020, e todas as etapas do processo seletivo deverão estar concluídas até 22 de fevereiro de 2020, de modo que todos os selecionados iniciem suas atividades funcionais, no âmbito desta Prefeitura Municipal, a partir de 02 de março de 2020.
Parágrafo único. Os contratos celebrados, a partir da presente Seleção Simplificada, reger-se-ão pelas normas de Direito Administrativo e encerrar-se-ão em 31/12/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 13 de janeiro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:6BAF5804

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Processo Licitatório N° 004/2020. CPL. Pregão N° 003/2020. OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor (colete) novos, de primeiro uso, com certificado INMETRO, para serem utilizados nos veículos da frota da Secretaria de Educação. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **05/02/2020 às 10:00 horas**. Valor máximo estimado: R$ 58.760,67 (Cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos). Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 22/01/2020

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:636560E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 092/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 061/2019**, referente ao objeto:Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais descartáveis, de higiene e limpeza – ADMINISTRAÇÃO/AGRICULTURA/INFRAESTRUTURA, com abertura efetuada em 07/01/2020, tendo como resultado**VENCEDOR** a Empresa:**RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP (CNPJ: 69.900.116/0001-83)** nos itens 01, 02 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 46 do certame,

por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento. **O item 43 foi deserto,** tendo em vista a única empresa participante não ter cotado o referido item.

Afrânio-PE, 22 de janeiro de 2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1544E9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 093/2019, **modalidade Pregão Presencial nº 062/2019**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de Gêneros alimentícios que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, com entrega parcelada em 12 meses, conforme expressa solicitação das Secretarias envolvidas, abertura efetuada em 08/01/2020, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP (CNPJ: 69.900.116/0001-83)** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 22 de janeiro de 2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DA22D5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliário escolar **(EDUCAÇÃO)**. **Abert:** 11.02.2020 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 22/01/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5849A098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2020

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de reagentes **(SAUDE)**. **Abert:** 04.02.2020 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 22/01/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:28C46245

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2020

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de veículos **(SAÚDE)**. **Abert:** 06.02.2020 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 22/01/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C18ED687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículo para o Centro de Atenção Psicossocial **(SAÚDE)**. **Abert:** 06.02.2020 às 12h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 22/01/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:35EDBC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículo, tipo ambulância A **(SAÚDE)**. **Abert:** 06.02.2020 às 14h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 22/01/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1E4BDA5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA - PE, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro – Água Preta – PE, CEP. 55.550-000, inscrito no CNPJ nº 10.316.445/0001-39, neste ato representado pela Secretária Executiva Municipal de Saúde, a senhora **ROSALIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.698.756 – SDS-PE, inscrito no CPF nº 073.784.894-41, nomeada através da Portaria Executiva Municipal nº 007 de 02 de janeiro de 2020, residente na Praça Marcionilo Pedrosa, 3491, Centro, Água Preta – PE – CEP. 55.550-000, por meio da Comissão Permanente de Licitação da PMAP comunica aos interessados o resultado final do julgamento da proposta de trabalho da única empresa participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019**, cujo objeto é a Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municipal Nº 1.791/2014, para a gestão,

operacionalização e execução de serviços de saúde do **Hospital Municipal Cientista Nelson Chaves**, da rede Municipal de Saúde de Água Preta/PE**.** Sendo declarada classificada a única empresa: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II - CNPJ Nº 22.564.221/0001-25**. Ultrapassada a fase recursal prevista no art. 109, I "b" da Lei 8.666/93, o objeto será adjudicado e homologado à empresa vencedora.

Água Preta, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL.

ROSALIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:9F38B3C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 018/2019. PREGÃO PRESENCIAL. SRP. N°. 013/2019. Formalização de Ata Registro de Preços visando à aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Saúde, Unidade Mista, Unidade de Saúde da Família e CAPS do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01 – 154 no valor total: R$: 447.137,95 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) a empresa: VALFREDO DE ANDRADE VICENTE – ME – CNPJ: 20.594.730/0001-75. Maiores informações na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) no prédio da Prefeitura, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Aliança 21 de janeiro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D93E74F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
Objeto: Registro de preços para locação de palcos, camarins, som, geradores, banheiros químicos, pessoal de apoio e demais estruturas necessárias para uso em diversos eventos a serem realizados no Município de Altinho/PE.
O Prefeito do Município de Altinho, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, torna público a revogação da licitação em epígrafe, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

Altinho, 10 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:79AAC04C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

Processo nº 002/2020. Tomada de Preços Nº 001/2020. Prestação de Serviços. **Contratação empresa de engenharia para reforma da praça Dr. Jorge Coelho, conforme Contrato de Repasse nº 866969 – Operação 1053620-57 – Ministério do Desenvolvimento Regional, no município de Amaraji/PE**, conforme Projeto Básico – Anexo I. **VALOR MÁXIMO:** R$ 256.352,79 (Duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). DATA e local da Sessão de Abertura **10/02/2020 às 09:00**, na sala da comissão de licitação, à Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou cpl.amaraji@gmail.com.

Amaraji, 21.01.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:ADCAFFBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64 EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019
Contratada: ALEXANDRE OLIMPIO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 11.537.203/0001-38**. Objeto:** contratação de Pessoa Jurídica qualificada, que ministrará aulas de: Instrumentos de Corda com arco, Instrumentos de Tecla e Fole, Instrumentos de Sopro e Percussão, teoria Musical e Percepção Rítmica. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2020.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:87D2D05D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020; PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020
NATUREZA: SERVIÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos do programa de saúde bucal do Município de Araripina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Recebimento das propostas dia 24 de janeiro de 2020 a partir das 15:00h, abertura e julgamento das propostas dia

05 de fevereiro de 2020 a partir das 08:00h, início da sessão de disputa dia 05 de fevereiro de 2020 às 09:00:h, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
Valor Total Estimado: R$ 98.000,40 (noventa e oito mil reais e quarenta centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andar, (87) 988353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D44FD23F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde do município torna público que realizará a seguinte Licitação: Processo Licitatório n° 001/2020 Tomada de Preço nº 001/2020 cujo Objeto: **aquisição de tintas para demarcação e remarcação da sinalização viária das diversas ruas do município, conforme descrição detalhada contida no anexo I, que trata das especificações e quantidade.** No valor estimado de R$ 59.395,00 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais) nos quantitativos e condições do anexo I. Abertura: 05 de fevereiro de 2020 às 09h30min. O edital poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia de Trânsito e Transportes de Arcoverde. Outras informações poderão ser solicitadas de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, no prédio sede da ARCOTRANS – Rua José Lins de Siqueira Brito, 64 – Centro – 56.506-510– Arcoverde – PE Fone: (87) 3821.1077 - email: arcotrans.arcoverde@gmail.com.

RAFAEL AZEVEDO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Azevedo Pereira
Código Identificador:AAC98FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 011/2019

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo quentinhas e lanches para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIAPL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: BUFFET ARTE DE FAZER LTDA ME. CNPJ: 02.570.371/0001-34. Valor global R$ 401.174,50 (Quatrocentos e um mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 12 (Doze) meses.

Arcoverde, 20 de Dezembro de 2019

LUCIANO BRITTO
Secretario de Finanças

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:CC515FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 011/2019

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo quentinhas e lanches para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: BUFFET ARTE DE FAZER LTDA ME. CNPJ: 02.570.371/0001-34. Valor global R$ 401.174,50 (Quatrocentos e um mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

Arcoverde, 23 de Dezembro de 2019

LUCIANO BRITTO
Secretario de Finanças

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:ADA76683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE CONTRATO - PMB

Processo nº 024/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 005/2019 – Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Contrato nº 004/2020 – Empresa contratada: EDER DE ARAUJO ALBUQUERQUE FILHO EPP – CNPJ: 33.707.173/0001-01 – Valor do contrato: R$ 75.682,51 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - FMS

Processo nº 024/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 005/2019 – Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Contrato nº 003/2020 – Empresa contratada: EDER DE ARAUJO ALBUQUERQUE FILHO EPP – CNPJ: 33.707.173/0001-01 – Valor do contrato: R$ 92.265,83 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO - FME

Processo nº 024/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 005/2019 – Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais

de expediente, destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Contrato nº 003/2020 – Empresa contratada: EDER DE ARAUJO ALBUQUERQUE FILHO EPP – CNPJ: 33.707.173/0001-01 – Valor do contrato: R$ 557.798,21 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO - FMAS

Processo nº 024/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 005/2019 – Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Contrato nº 001/2020 – Empresa contratada: EDER DE ARAUJO ALBUQUERQUE FILHO EPP – CNPJ: 33.707.173/0001-01 – Valor do contrato: R$ 53.724,60 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

EWERTON DE MELO FARIAS
Gestor

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:EC5C49F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGÍVEL 00002/2019

Referente a publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na data 17/01/2020, Edição 2502.
ONDE SE LÊ: Valor R$ 130.000,00.
LEIA – SE: Valor R$ 130.000,00. Apresentação artística atração Mano Walter. Vigência: de 09/12/2019 a 09/02/2020.

Brejinho (PE), 21/01/2020

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:BF2F11FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2019

Processo Nº: 0053/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00040/2019. Serviço. Contratação dos serviços artísticos de apresentação de shows musicais para a Festa de Janeiro, com participação exclusiva de microempresas (MEI e ME) e empresas de pequeno porte, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de Brejinho (PE). DOTAÇÃO: 1339200052026 Produção da Festa de Janeiro, 339039 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 0053/2019. Contratada: Marilene Silva de Oliveira Produções. CNPJ: 10.468.784/0001-30. Valor R$103.000,00 Vigência: de 06/01/2020 a 06/06/2020.
Brejinho, 21/01/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C6EC9A3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 003/2020 PROCESSO N° 035/2019 PREGÃO N° 022/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 003/2020

PROCESSO N° 035/2019
PREGÃO N° 022/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para pavimentação nas ruas **FRANCISCO BARBOSA XAVIER**, **JOSÉ GOMES FEITOSA** E **MARIA VIRGINIA DO NASCIMENTO** E **TRAVESSA JOSÉ GOMES FEITOSA** do distrito de São Domingos deste Município de Brejo da Madre de Deus, a licitante

EMPRESA: CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO-ME-CNPJ Nº 32.495.671/0001-67

Valor Total: R$ **83.806,70** (Oitenta e três mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos*)*,

Data do Contrato: 08/01/2020
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2020

Brejo da Madre de Deus, 08 de Janeiro de 2020

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:305B36D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 004/2020 PROCESSO N° 035/2019 PREGÃO N° 022/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 004/2020

PROCESSO N° 035/2019
PREGÃO N° 022/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para pavimentação nas ruas **FRANCISCO BARBOSA XAVIER**, **JOSÉ GOMES FEITOSA** E **MARIA VIRGINIA DO NASCIMENTO** E **TRAVESSA JOSÉ GOMES FEITOSA** do distrito de São Domingos deste Município de Brejo da Madre de Deus, a licitante

EMPRESA: ***JOSE ELOI DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUÇÃO-ME-***
CNPJ Nº 14.517.736/0001-46

Valor Total: R$ R$ **89.090,00 (oitenta e nove mil, e noventa reais*)***

Data do Contrato: 08/01/2020
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2020

Brejo da Madre de Deus, 08 de Janeiro de 2020

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:1CEE13EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 001/2020 PROCESSO N° 012/2019 PREGÃO N° 007/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 001/2020

PROCESSO N° 012/2019
PREGÃO N° 007/2019

OBJETO: Aquisição de material de construção, sendo exclusivamente de uso próprio para execução com mão de obra própria da Conclusão da UBS (Unidade Básica de Saúde) – Tipo I, no Distrito de São Domingos, no Município de Brejo Madre de Deus
.
EMPRESA: LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ Nº 12.811.467/0001-09

Valor Total: 105.674,45 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais, e quarenta e cinco centavos*)*,

Data do Contrato: 17/01/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 17 de Janeiro de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:8B5CA575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INABILITAÇÃO

AVISO DE INABILITAÇÃO

Através deste, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação informa que a empresa DANILO S DA SILVA ROCCO-ME inscrita no CNPJ Nº 20.916.073/0001-35 habilitada como vencedora do item 4 no Processo Licitatório nº 015/2019 – Pregão nº 010/2019 do Fundo Municipal de Saúde no momento do certame, encontra-se INABILITADA, como também ressalta-se que não uma 2º colocada.
Após verificação de documentação e retirada de diligências a Equipe de Apoio juntamente com a Pregoeira constatou que a empresa DANILO S DA SILVA ROCCO-ME não apresentou em sua documentação de habilitação à **"Autorização de funcionamento da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA",** que é um documento exigível no Edital à título de habilitação. Sendo assim, fora realizado diligência no próprio site da ANVISA e foi verificado que a empresa não possui cadastro no Órgão.
Deste modo, o item 4 será tido como "fracassado", uma vez que para o fornecimento do equipamento descrito no item mencionado faz-se necessário que a empresa possua **Autorização de funcionamento da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.**

Brejo da Madre de Deus-PE, 06 de Janeiro de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:112424B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

FUNDO MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2019 Pregão Presencial nº 007/2019, Compras: Aquisição de material de construção, sendo exclusivamente de uso próprio para execução com mão de obra própria da Conclusão da UBS (Unidade Básica de Saúde) – Tipo I, no Distrito de São Domingos, no Município de Brejo Madre de Deus, Homologar a empresa: Empresa **LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.811.467/0001-09, com o valor de: R$ **105.674,45 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais, e quarenta e cinco centavos)**, Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus - PE, em 13 de Janeiro de 2020,

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:FD0C12AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

FUNDO MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2019 Pregão Presencial nº 014/2019, Compras: Aquisição de 01 (UM) veículo automotor novo, zero quilometro (sem uso anterior), ambulância tipo A- Simples Remoção Tipo Furgão destinadas ao Hospital Dr. José Carlos de Santana, deste Município, conforme proposta de aquisição do Ministério da Saúde para aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta : 09159.378000/1190-02, Homologar a empresa: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA CNPJ**: 02.472.105/0001-79, com o valor total de **R$ 189.000 (cento e oitenta e nove mil reais)**, Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus - PE, em 17 de Janeiro de 2020,

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:2BD8ED77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 002/2020 PROCESSO N° 020/2019 PREGÃO N° 014/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 002/2020

PROCESSO N° 020/2019
PREGÃO N° 014/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) veículo automotor novo, zero quilometro (sem uso anterior), ambulância tipo A- Simples Remoção Tipo Furgão destinadas ao Hospital Dr. José Carlos de Santana, deste Município, conforme proposta de aquisição do Ministério da Saúde para aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta : 09159.378000/1190-02

EMPRESA: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA com CNPJ Nº 02.472.105/0001-79

Valor Total: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

Data do Contrato: 21/01/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 21 de Janeiro de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:17ED4024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 014/2020. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

Processo N.º 014/2020. **Chamada Pública N**.º 001/2020 - **Objeto:** Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Mais Educação de 2020. **Valor Máximo: R$ 482.647,50 (Quatrocentos e oitenta dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 10/02/2020 às 09:30 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 21 de Janeiro de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DF5CE427

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 008, de 16 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre mudanças de fontes de recursos de dotação existentes no Orçamento Municipal 2020, para execução de despesas com Investimento, com recursos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal destinado ao Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, consoante disposições da Emenda Constitucional nº 102 de, 28 de setembro de 2019, da Lei **nº 13.885,** de 17 de outubro de 2019, da Lei Municipal nº 433 de 13 de setembro de 2019, que aprovou as diretrizes Orçamentárias para 2020 e da Lei Orçamentária vigente no corrente exercício:

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 102, de 26 de setembro de 2019, mudou a redação do §1º,do art. 20 da Constituição Federal e incluiu o inciso V ao art.107 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, para assegurar aos Municípios a participação no resultado da compensação financeira pela exploração de Petróleo e parte dos valores dos leilões dos volumes excedentes;
CONSIDERANDO que a Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, estabeleceu a repartição dos recursos dos leilões de volumes excedentes destinados aos Municípios, distribuídos conforme coeficientes do FPM;
CONSIDERANDO que a referida Lei nº 13.885/2019, no § 3º do art. 1º, assim dispõe sobre a ampliação dos recursos:
§ 3º os Municípios destinarão os recursos de que trata o caput deste artigo alternativamente para:
I – Criação de reserva financeira específica para pagamento das despesas previdenciárias com os fundos previdenciários de servidores públicos ou com as contribuições sociais do que tratam as alíneas a ou c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes dos cumprimentos de obrigações acessórias e os de contribuições incidentes sobre décimo terceiro salário, do respectivo entre e de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado integrantes de sua administração direta e indireta, reservadas as empresas estatais independentes, vincendas até o exercício financeiro do ano subsequente ao ano da transparência de recursos pela União; ou
II – Investimento.

CONSIDERANDO a existência de dotações aprovadas pelo Legislativo, no Orçamento Municipal, para despesas previdenciárias e para investimentos, com diversas fontes de recursos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei Municipal nº 433 de 13 de setembro de 2019, que aprovou as diretrizes orçamentárias para 2020, autoriza alterações de fontes de recursos por meio de decreto:
Art. 37.....
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 439 de 06 de dezembro de 2019, constante da Lei orçamentária para 2020, autoriza alterações de fontes de recursos por meio de decreto:
Art. 10. As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

DECRETA:

ART. 1º - Para atender as disposições da Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, parte das dotações orçamentárias consignadas para despesas de Investimento, constantes no Orçamento do Município, nos termos da Lei Municipal nº 439, de 06 de dezembro de 2019, terão as fontes de recursos mudadas para Fonte de Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

ART. 2º - As receitas recebidas da União Federal, provenientes dos recursos arrecadados nos leilões referentes ao Bônus da Cessão Onerosa de exploração do Pré-Sal, serão destinadas ao custeio das despesas com Fontes de Recursos previstas neste Decreto.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Anexo Único

08.00 – SECETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
1236100121.015 – Construção de Quadras Poliesportivas
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 990 .....R$ 452.265,63
1236500411.016 – Construção de Creche
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 990 .....R$ 189.897,76

12.00 – SECRETÁRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÕES E OBRAS
1545100271.024 – Construção e Reposição de Calçamento
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 990 .....R$ 170.113,06
1545100111.021 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 990 .....R$ 120.102,07

16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.03 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATÓRIAL
1030200361.067 – Construção, Ampliação e Reforma da Unidade Hospitalar do Município.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 990 ..... R$ 829.705,12
TOTAL = R$ 1.762.083,64

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0FA3086C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 099/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ACÁSSIO OLIMPIO DE SANTANA, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 21 de Janeiro de 2020, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6A5AAED1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 100/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: PRISCILLA SARAIVA MOTA ACOSTA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 21 de Janeiro de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E913F996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – DO VALOR

Processo Licitatório N.º 009/2018 - Tomada de Preço Nº 001/2018. Fica alterado o valor original do Contrato nº156/2018, junto à empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n º 05.545.366/0001-60, situada a Rua Dionísio Titto Barros Nº 50 – Centro – Jupi/PE, cujo objeto é a Reforma da Praça Engenheiro José Marques, na Avenida 31 de Março, s/n, Centro, Cachoeirinha/PE, o valor de *R$71.031,17 (setenta e um mil, trinta e um reais e dezessete centavos)*, para alteração no Projeto Básico inicialmente licitado. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, alíneas "a" da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, para o regular funcionamento da Administração.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2020.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8F6AE913

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO UG: FMS

LICITAÇÃO Nº 801479

Processo Licitatório Nº: 001/2020. CPL. Pregão na forma Eletrônica Nº 001/2020. Compras. Aquisição de 01 (Uma) Ambulância, nova, zero Km, tipo "A" de simples remoção tipo furgoneta, **conforme proposta n° 12398.801000/1190-03 do MS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés/PE. **PARA OS EFEITOS DESTA LICITAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO "VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO" O VEÍCULO A MOTOR DE PROPULSÃO ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDOS POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN N° 64, DE 30 DE MAIO DE 2008, E LEI FEDERAL N° 6.729/1979.** Valor Máximo Admissível: R$ 90.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/02/2020 às 09:00h site: www.licitacoes-e.com.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 06/02/2020 às 11:00h site: www.licitacoes-e.com.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126 ou 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplcaetes@gmail.com .

Caetés, 21 de Janeiro de 2020.

GEOPSON C. D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7A4E4C2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2019 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 005/2019 FMS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de **03 (três) veículos, zero quilômetro, ano modelo 2019/2019 ou mais recente,** sendo 01(um) TIPO: ambulância para simples remoção, e 02 (dois) TIPO: Sedan passeio, com fretes inclusos, para utilização na Secretaria de Saúde/FMS, deste Município, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 188.590,00 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Av. Euclides Dourado, nº 96, Centro, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-610, vencedora do presente certame, com um valor de R$: 186.700,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 21 de janeiro de 2020.

MIRTYS VIVIANNE PEDROZA LOPES
Gestora da Secretaria de Saúde de Calçado/FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:0587B0EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2019
Tomada de Preços nº 002/2019

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no Projeto Básico, para ***Manutenção e Reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, localizadas no Espaço Urbano e Rural deste Município,*** através da **Secretaria de Educação, Cultura e Desportos** deste Município..

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Município de Calçado – PE, torna Publico que, após apreciação do Parecer Ténico de Engenharia, bem como do Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Calçado, **Dr. Lucicláudio Gois de Oliveira Silva, OAB/PE 21.523,** que opinou pelo IMPROVIMENTO do recurso impetrado pela empresa: GSN ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 14.521.443/0001-32.

Fica Mantido o resultado do processo em epígrafe como FRACASSADO, sendo decidido por manter a empresa: **GSN ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 14.521.443/0001-32, como inabilitada da Tomada de Preços em tela.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, situado na Rua Barnardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 17 de dezembro de 2019.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:3DE96C06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
Processo Licitatório Nº: 031/2019. Pregão Presencial Nº 011/2019. OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrafões de 20L e em garrafas de 500 ml, para as Diversas Secretarias deste Município*****.** O secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e desta forma, recebo recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito **negar-lhe provimento**, considerando o que segue:
Considerando o posicionamento adotado pela comissão do Pregoeiro no julgamento do recurso ao processo licitatório nº 031/2019 – Pregão presencial (fls 319-320) dos autos que opinou pelo indeferimento dos pedidos, é que julgo **improcedente o pedido** aduzido no recurso hierárquico interposto pela **INOVA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE AGUA MINERAL CNPJ 30.858.571/0001-22**.E Decido por manter a classificação e a habilitação da empresa **ASGA AGUAS PURIFICADAS LTDA, CNPJ Nº 05.258.166/0001-26**.

Maiores Esclarecimentos: Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000, CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 – Tel: (81) 2129-9532 – www.camaragibe.pe.gov.br ou cpl@camaragibe.pe.gov.br

Camaragibe, 21/01/2020.

ALÉX JENNER NORAT
Secretário de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3FD0F0A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

O PREGOEIRO, Sr. GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO e Equipe de Apoio designados respectivamente pela Portaria nº. 1177/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, conforme preços cotados na proposta, **ADJUDICAR** o concorrente abaixo, **PROCESSO LICITATÓRIO 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019,** tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que teve por objeto **REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral sem gás em Garrafões de 20L e em Garrafas de 500 ML. A água sem gás** ***para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município,*** **conforme especificações contidas no Anexo I do edital,** constituir-se no menor preço apresentado,**Adjudicatário: ASGA AGUAS PURIFICADAS LTDA, CNPJ Nº 05.258.166/0001-26, vencedora no Valor Global – R$ 311.222,40 (TREZENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Camaragibe, 21 de jANEIRO de 2020**.**

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2338BE85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL 011/2019
O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através das **SECRETARIAS: Educação; Assistência Social e Administração**, vem informar a Homologação do PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 para **REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral sem gás em Garrafões de 20L e em Garrafas de 500 ML. A água sem gás** ***para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município,*** **conforme especificações contidas no Anexo I do edital, que**

apresentou a seguinte empresa como Vencedora: ASGA AGUAS PURIFICADAS LTDA, CNPJ Nº 05.258.166/0001-26, vencedora no Valor Global – R$ 311.222,40 (TREZENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da respectiva ata de Registro de Preços.

Camaragibe, 21 de Janeiro de 2020**.**

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação

ALEX JENNER NORAT
Secretário de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:16ECE2A3

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO LEI 815/2020

RETIFICAÇÃO
Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/01/2020. Edição 2502, Lei 815/2020, Código Identificador**:**944A8942.

Onde se lê - **Anexo único – Lei nº /2020**

Leia –se : Anexo único – Lei nº 815/2020

Publicado por:
Renata de Oliveira Ferreira
Código Identificador:68099F32

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO LEI 814/2020

RETIFICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/01/2020. Edição 2502, Código Identificador**:** B746BFC9.

Onde se lê: **LEI Nº /2020**
Leia –se: LEI Nº 814/2020

Onde se lê: Anexo único – Lei nº /2020
Leia –se: Anexo único – Lei nº 814/2020

Publicado por:
Renata de Oliveira Ferreira
Código Identificador:83DFC486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020.

Compras. Aquisição de medicamentos saúde mental, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 959.521,00. Data e Local da sessão de abertura: 04.02.2020, às 08:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 21 de janeiro de 2020.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:376C6586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020.
Compras. Aquisição de medicamentos injetáveis, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 946.755,46. Data e Local da sessão de abertura: 04.02.2020, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 21 de janeiro de 2020.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C5AC38B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2020 – Pregão Presencial nº 006/2020.
Compras. Aquisição de leites, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 163.421,87. Data e Local da sessão de abertura: 04.02.2020, às 10:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 21 de janeiro de 2020.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:304C540C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 010/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020.
Compras. Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda judicial. Valor: R$ 195.762,05. Data e Local da sessão de abertura: 04.02.2020, às 11:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com

Camocim de São Félix, 21 de janeiro de 2020.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F8F87149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 011/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
A Secretaria de Assistência Social do município de Camocim de São Félix (PE), torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS** para contratação de profissionais para prestação dos serviços contínuos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. É inexigível a licitação deste contrato, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para os quais não é possível estabelecer critérios competitivos de julgamento. Edital e outras informações podem ser obtidos no prédio sede da Prefeitura, situado à Praça São Félix, nº 20 – Centro, através do fone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 21 de janeiro de 2020.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CD427532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 011/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
A Secretaria de Assistência Social do município de Camocim de São Félix (PE), torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS** para contratação de profissionais para prestação dos serviços contínuos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. É inexigível a licitação deste contrato, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para os quais não é possível estabelecer critérios competitivos de julgamento. Edital e outras informações podem ser obtidos no prédio sede da Prefeitura, situado à Praça São Félix, nº 20 – Centro, através do fone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 21 de janeiro de 2020.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:2741EC84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2020. Processo nº 006/2020 – CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades do padroeiro São Félix de Cantalice 2020. Contratada: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME – CNPJ 19.499.619/0001-10. Valor: R$ 25.000,00. Vigência. 15.01.2020 a 24.01.2020.

Camocim de São Félix, 21 de janeiro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:595D6FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2020. Processo nº 006/2020 – CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades do padroeiro São Félix de Cantalice 2020. Contratada: LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 17.985.184/0001-99. Valor: R$ 50.000,00. Vigência. 15.01.2020 a 25.01.2020.

Camocim de São Félix, 21 de janeiro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5F482022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2020. Processo nº 006/2020 – CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades do padroeiro São Félix de Cantalice 2020. Contratada: MUSIC PRIMER PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA – CNPJ 31.330.836/0001-88. Valor: R$ 150.000,00. Vigência. 15.01.2020 a 26.01.2020.

Camocim de São Félix, 21 de janeiro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5AE08C0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2020. Processo nº 006/2020 – CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades do padroeiro São Félix de Cantalice 2020. Contratada: MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE – CNPJ 06.350.303/0001-10. Valor: R$ 30.000,00. Vigência. 15.01.2020 a 26.01.2020.

Camocim de São Félix, 21 de janeiro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:93684A8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2020. Processo nº 006/2020 – CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades do padroeiro São Félix de Cantalice 2020. Contratada: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 19.079.444/0001-92. Valor: R$ 100.000,00. Vigência. 15.01.2020 a 27.01.2020.

Camocim de São Félix, 21 de janeiro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E3208F7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 006/2020** relativo ao **PROCESSO Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, A FIM DE**

QUE SEJA PRESTADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUINZENAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: **ITALO GUEDES DE M ROMAO EIRELI de CNPJ Nº 15.418.732/0001-73**. Valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).** Data de assinatura do contrato: **15/01/2020**. Prazo de duração: **15/01/2021.**

Carnaíba - PE, 15 de Janeiro de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7464C6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 001/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA JOANA FREIRE NO BAIRRO CARNAÍBA VELHA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 20.227.311/0001-03**. Valor total de **R$ 1.080.849,26 (Hum milhão, oitenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos),** data de assinatura do contrato: **14/01/2020**. Prazo de duração: **10 (dez) meses**.

Carnaíba - PE, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DBBA24A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 002/2020** relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº **004/2020** – INEXIGIBILIDADE Nº **001/2020.** Objeto: Contratação da **BANDA ENCANTO DE MULHER** através da pessoa Jurídica **ADILSON QUEIROS LACERDA** de **CNPJ Nº 33.231.588/0001-43** durante a **TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE IBITIRANGA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE, NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2020**. Contratado: **ADILSON QUEIROS LACERDA de CNPJ Nº 33.231.588/0001-43**. Valor total de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, data de assinatura do contrato: **16/01/2020**. Prazo de duração: **90 (NOVENTA) DIAS**.

Carnaíba (PE), 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B8424A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 003/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2020**. Contratado: **MJS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA de CNPJ Nº 04.034.176/0001-15**. Valor total de **R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais),** data de assinatura do contrato: **20/01/2020**. Prazo de duração: **31/12/2020**.

Carnaíba (PE), 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BAFA0DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 004/2020** relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº **005/2020** – INEXIGIBILIDADE Nº **002/2020.** Objeto: **Contratação da BANDA MOLECA 100 VERGONHA através da pessoa Jurídica MOLECA SERVICOS DE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI de CNPJ Nº 19.960.826/0001-20 durante a TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE IBITIRANGA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2020**. Contratado: **MOLECA SERVICOS DE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI de CNPJ Nº 19.960.826/0001-20**. Valor total de **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais**, data de assinatura do contrato: **20/01/2020**. Prazo de duração: **90 (NOVENTA) DIAS**.

Carnaíba (PE), 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:77E07727

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOVO E BAIRRO CAJÁ. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 473.033,80. Abertura: 11/02/2020 – 10h00min. Edital e maiores esclarecimentos encontrar – se – ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h, ou site: http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia/.

Carpina/PE, 21/01/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:7283FCD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO SANTATA. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 302.301,68. Abertura: 12/02/2020 – 10h00min. Edital e maiores esclarecimentos encontrar – se – ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h, ou site: http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia/.

Carpina/PE, 21/01/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:9FD3841F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO DE SUCÇÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE 300 (TREZENTOS) FOSSAS NO MUNICÍPIO DO CARPINA – PE E O TRANSPORTE DOS DEJETOS PARA LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO**. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 168.999,00. Abertura: 04/02/2020 - 09:00 horas. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 21/01/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:A5B4EE85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS PRAÇAS "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO" E DA "PRAÇA DA MATRIZ", DE ACORDO, RESPECTIVAMENTE, COM O 4° E 5° TERMOS ADITIVOS AO TERMO DE ADESÃO 001/2015 DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL-FEM, EMENDAS PARLAMENTARES 337/LOA 2019 E 392/LOA 2019 E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME SOLICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação de Cedro/PE torna pública que submetido o Processo Licitatório à Autoridade Superior face ao Recurso Impetrado pela Empresa NAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.087.043/0001-44, referente a Fase de Classificação das Propostas do Processo em Epígrafe o mesmo fora declarado **PROCEDENTE**. Assim sendo, atendeu aos requisitos do edital a Proposta da NAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.087.043/0001-44 junto ao **LOTE 01: R$ 94.990,93**(noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos) **e LOTE 02: R$ 106.753,58** (cento e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Maiores Informações, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, Sito à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro-PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00h ou por e-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 20 de janeiro de 2020.

JORGE DOS SANTOS MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:0C6BBA76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAL ODONTOLÓGICO

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22 de janeiro de 2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 29 de janeiro de 2020.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 21 de janeiro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:9E694308

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO DESTINADOS A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22 de janeiro de 2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 29 de janeiro de 2020.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 21 de janeiro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8946FEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 011/2019**, para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistema de Comunicação Eletrônica Oficial Administrativa, no âmbito do Município de Chã Grande, e em unidades indicados pela Contratante**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOFTWARE E OPINIÃO LTDA**.

Chã Grande-PE, 21 de janeiro de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:DBCCE327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Cultura do Condado, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Considerando, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, datada de 20 de janeiro de 2020 e Termo de Inexigibilidade. Resolve: Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso II do art. 25 da Lei supracitada, RECONHECE e RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu Inexigível a licitação que tem por objeto a Contratação da atração artística: **BANDA MAGNÍFICOS** para se apresentar no dia 26 de janeiro de 2020 na Festividade da 149º Festa de São Sebastião do Município do Condado, conforme as justificativas em anexos a solicitação, do Fundo Municipal de Cultura do Condado. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa: **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇOES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.509.178/0001-25, estabelecida na Avenida Olímpio Gomes, nº 73 – Centro – Monteiro/PB.

Condado, 21 de janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Cultura
LÍNTHIA LIMA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:36FF2C71

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Cultura do Condado, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Considerando, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, datada de 20 de janeiro de 2020 e Termo de Inexigibilidade. Resolve: Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso II do art. 25 da Lei supracitada, RECONHECE e RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu Inexigível a licitação que tem por objeto a Contratação das atrações artísticas: **CÉZAR PAREDÃO E AMIGAS DO BREGA** para se apresentarem no dia 25 e 26 de janeiro de 2020 na Festividade da 149º Festa de São Sebastião do Município do Condado, conforme as justificativas em anexos a solicitação, do Fundo Municipal de Cultura do Condado. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa: **CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.319.583/0001 - 05, estabelecida na Rua Nunes Machado, nº 202 – Centro – Goiana/PE.

Condado, 21 de janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Cultura
LÍNTHIA LIMA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:359ABD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Cultura do Condado, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Considerando, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, datada de 20 de janeiro de 2020 e Termo de Inexigibilidade. Resolve: Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso II do art. 25 da Lei supracitada, RECONHECE e RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu Inexigível a licitação que tem por objeto a Contratação da atração artística: **FAEL MARIZ** para se apresentar no dia 25 de janeiro de 2020 na Festividade da 149º Festa de São Sebastião do Município do Condado, conforme as justificativas em anexos a solicitação, do Fundo Municipal de Cultura do Condado. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.924.119/0001-30, estabelecida na Rua Marília, nº 297 – Jardim São Paulo – Recife/PE.

Condado, 21 de janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Cultura
LÍNTHIA LIMA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A0CE820A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cortês**,** através do seu Pregoeiro, informa que as **10:00 horas** do dia **04 de fevereiro de 2020**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a **contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cortês/PE e suas diversas secretarias** conforme especificações contidas no Anexo deste Edital. **LOCAL**: Rua Antônio da Silva Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE O valor estimado é de **R$ 2.558,973,38** (Dois milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).Edital a disposição email:cortcpl@gmail.com

Cortês/PE, 21 de janeiro de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:49A3A83C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA AÇEBRAS FERRO E AÇO

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **AÇEBRAS FERRO E AÇO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.067.972/0001-80, referente a área pública de terra de 31.200 m² (3,12 ha), localizada **no Distrito Industrial João Gouveia da Silva, pertencente ao Município de Escada/PE,** em conformidade com as disposições da Lei 2364/2013, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:39B4B432

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, firmado com a empresa **ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.148.263/0001-54, referente a área pública de terra de 15.000 m² (1,5 ha), constituída pelo **Lote 1, Quadra "C",** localizada **no Distrito Agro-Industrial do Município de Escada/PE,** em conformidade com as disposições da Lei 2186/2007, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:46C86D1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALCOOLQUÍMICA NORDESTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **ALCOOLQUÍMICA NORDESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.636.792/0001-49, referente a área pública de terra de 29.710 m² (2,97 ha) constituída pelo **Lote 3 da quadra "F" do Distrito Agro Industrial João Gouveia da Silva,**

em conformidade com as disposições da Lei 2275/2009, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:299832B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.216.859/0001-56, referente a área pública de terra de 25.000 m² (2,5 ha), **localizada no Distrito de Freixeiras, no Município de Escada/PE,** em conformidade com as disposições da Lei 2391/2014, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:51362AE6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRONZEARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, lavrada no mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **BRONZEARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 60.479.045/0001-12, referente a área pública de terra de 16.500 m² (1,65 ha) constituída pelos **Lote 2 da quadra "D" do Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE,** em conformidade com as disposições da Lei 2206/2008, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:BA192791

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA CEMAR S.A. COMPONENTES ELÉTRICOS

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **CEMAR S/A COMPONENTES ELÉTRICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 87.102.372/0004-50, referente a área pública de terra de 22.500 m² (2,25 ha) constituída pelos **Lotes 2, 3 e 4 da quadra "A" do Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE,** em conformidade com as disposições da Lei 2126/2005, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:5D533EB9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA EBSE – EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELÉTRICA S/A

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **EBSE – EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELÉTRICA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.220.880/0005-94, referente a área pública de terra de 34.200 m² (3,42 ha) constituída pelos **Lotes 4 e 7 da quadra "C" da Segunda Etapa do Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE,** em conformidade com as disposições da Lei 2306/2010, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:180E2C9E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA ELÉTRICA PMP MOTORES LTDA.

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **ELÉTRICA PMP MOTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.389.590/0001-84, referente a área pública de terra de 8.000 m² (0,8 ha) localizada no **Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE**, em conformidade com as disposições da Lei 2345/2012, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:22339D71

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA FÁBRICA DOCES VIEIRA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **FÁBRICA DE DOCES VIEIRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.395.945/0001-76, referente a área pública de terra de 10.000 m² (1,00 ha) constituída pelo **Lote de terra situado na Rua Projetada Alameda B, localizado no Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE,** em conformidade com as disposições da Lei 2360/2013, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:CC488BD3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA FUJI CELULOSE E ACABAMENTOS LTDA. – EPP

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a

empresa **FUJI CELULOSE E ACABAMENTO LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.677.904/0001-59, referente a área pública de terra de 20.070,66 m² (2,07 ha) denominada de **ÁREA "F" do Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE,** em conformidade com as disposições da Lei 2410/2014, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:08D07609

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA HYDROSTEC TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.874.534/0001-59, referente a área pública de terra de 35.730 m² (3,57 ha) constituída pelo **Lote 2 da quadra "C" e metade do Lote 5 da quadra "B", localizado no Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE,** em conformidade com as disposições da Lei 2216/2008, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:68A4BC6A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA IPCA – QUÍMICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS CLAROS E ARMAZENAGEM LTDA..

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **IPCA – QUÍMICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS CLAROS E ARMAZENAGEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.588.137/0001-10, referente a área pública de terra de 60.330 m² (6,03 ha) constituída pelo **Lote 6 da quadra "B", com 22.500 m², parte do Lote 7, quadra "B", com 8.000 m², Lote 3, quadra "C", com 17.250 m², parte do Lote 4, quadra "C", com 7.980 m² e mais um trecho da alameda projetada "C", todos localizados no Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE,** em conformidade com as disposições da Lei 2209/2008, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da*

doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:1331311A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **JOMARCA INDÚSTRIA DE PARAFUSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.298.975/0001-50, referente a área pública de terra de 45.480 m² (4,54 ha) constituída pelo **Lote 2 da quadra "C" e Lote 5 da quadra "B", ambos localizados no Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE,** em conformidade com as disposições da Lei 2276/2009, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:31512C65

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA LUAR SEG. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. – ME

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **LUAR SEG. – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.042.662/0001-02, referente a área pública de terra de 20.000 m² (2,00 ha), **referente a Etapa 1, Área C, Lote 5, localizada no Distrito Agroindustrial do Município de Escada/PE**, em conformidade com as disposições da Lei 2423/2015, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:5DC50F18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA LUMACK BICICLETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **LUMACK BICICLETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.221.343/0001-25, referente a área pública de terra de 15.000 m² (1,50 ha) constituída pelo **Lote 3 da quadra "D" do Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE,** em conformidade com as disposições da Lei 2196/2007, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:2A63B667

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA NATARI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **NATARI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.381.139/0001-86, referente a área pública de terra de 4.500 m² (0,45 ha), **referente ao Lote 7B, Etapa 1, localizado na Área 6 do Distrito Agroindustrial do Município de Escada/PE**, em conformidade com as disposições da Lei 2431/2015, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:1C559CAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA

NORPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SUPERMERCADOS LTDA..

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação firmado com a empresa **NORPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SUPERMERCADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.433.876/0001-04, referente a área pública de terra de 45.480 m² (4,54 ha) localizada **no Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE**, em conformidade com as disposições da Lei 2335/2012, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:7C8FCD26

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA NORTESUL SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **NORTESUL SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.287.956/0001-00, referente a área pública de terra de 13.680 m² (1,368 ha) constituída pelos **Lotes 8 e 10 da quadra "E" do Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE,** em conformidade com as disposições da Lei 2307/2010, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:054D9E56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA NORTEX NORDESTE COMÉRCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **NORTEX NORDESTE COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.123.271/0001-22, referente a área pública de terra de 45.000 m² (4,50 ha) constituída pelos **Lotes 1, 2 e 3 da quadra "B" do Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE**, em conformidade com as disposições da Lei 2195/2007, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:CFDB40AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA NOSSA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **NOSSA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.114.033/0001-37, referente a área pública de terra de 33.750 m² (3,37 ha) constituída pelo **Lote 4, acrescido a metade do Lote 5, ambos da quadra "B" do Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE**, em conformidade com as disposições da Lei 2207/2008, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:B15B9DE4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA PAN FIBRAS ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **PAN FIBRAS ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.195.206/0001-01, referente a área pública de terra de 500 m² (0,5 ha) denominada de **ÁREA "E" do Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE**, em conformidade com as disposições da Lei 2409/2014, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de

implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:6692A5E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA PLASTSPUMA PERNAMBUCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **PLASTSPUMA PERNAMBUCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.796.114/0001-40, referente a área pública de terra de 22.855,54 m² (2,28 ha) constituída pelo **Lote 2A da quadra "D" do Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE**, em conformidade com as disposições das Leis 2224/2008 e 2278/2009, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:F5B1F540

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA RL DE ALBUQUERQUE COMÉRCIO – ME

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **RL DE ALBUQUERQUE COMÉRCIO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.153.113/0001-79, referente a área pública de terra de 20.000 m² (2,00 ha), localizada **na Etapa 1, Área E, Lote 3, no Distrito Agroindustrial, pertencente ao Município de Escada/PE**, em conformidade com as disposições da Lei 2421/2015, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:56B4A213

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – ME

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **TRAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.974.137/0001-60, referente a área pública de terra de 15.000 m² (1,5 ha) constituída pelo **Lote 3A da quadra "D" do Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE,** em conformidade com as disposições da Lei 2268/2009, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:31106A6A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRANSDATA TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **TRANSDATA TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.053.081/0001-09, referente a área pública de terra de 29.710 m² (2,97 ha) constituída pelos **Lotes 3 da quadra "F" do Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE,** em conformidade com as disposições da Lei 2296/2010, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:3EFF9682

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRUCOFER REQUALIFICADORA E TRANSPORTES LTDA. – EPP

O MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.294.303/0001-80, com sede na Rua Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Lucrécio Jorge Pereira Gomes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 213.678.504-44, que doravante

denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL**, registrado no Cartório Único de Escada/PE, mediante Escritura Pública de Doação, firmado com a empresa **TRUCOFER REQUALIFICADORA E TRANSPORTES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 64.506.363/0001-86, referente a área pública de terra de 5.000 m² (0,5 ha), denominada de **ÁREA "A1", desmembrada da 2ª etapa do Distrito Agro Industrial do Município de Escada/PE**, em conformidade com as disposições da Lei 2411/2014, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Municipal 2.526/2019, bem como no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal 2.325/2011 que prevê que*"o não cumprimento o cronograma de implantação sem justificativa e sem realinhamento de prazos junto ao Município, implica a revogação automática da doação, reintegrando os bens ao domínio público com a afetação pertinente e, com os adimplementos neles havidos"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a empresa **DONATÁRIA** não adimpliu as obrigações condicionais previstas na Lei, em especial, não cumpriu o cronograma de implantação do empreendimento, tampouco realinhou os prazos junto ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Escada, 13 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:C1B116D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DO SETOR DE PESSOAL Nº 003/2020.

Ementa: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.
Resolve:
Artigo 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para atuar na Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2020.
Artigo 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a referida Comissão, da seguinte forma:
DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA – Presidente
PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR – Secretário
CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA – Membro
Artigo 3º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em Leis ou Regulamentos, a autuação dos processos licitatórios obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Prefeitura Municipal, para o Fundo Municipal de Saúde de Exu e para a Ação Social.
Artigo 4º - A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Artigo 5º - Contar os efeitos desta Portaria, a partir do dia 02/01/2020.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu – Pernambuco, 15 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:B99BC934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE PARA COMPOR GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO INFANTIL, FETAL, MULHERES EM IDADE FÉRTIL E MATERNA.

O Prefeito Do Município De Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Grupo Técnico municipal de Vigilância do Óbito Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil e Materna:
Vigilância em Saúde: Marlla Fernanda Teixeira da Silva;
Vigilância Epidemiológica: Kaliana Lieuda do Nascimento Alencar e Francisca Olímpio da Silva;
Atenção Primaria: Ana Maria Saraiva Peixoto;
Programa Mãe Coruja: Edna Maria Lobo Cruz;
Atenção Hospitalar: Osvaldo Sampaio Peixoto;
Saúde da Mulher: Priscila Maria Tavares Guimarães;
Profissionais da unidade que aconteceu o óbito.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 21 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:4651DB52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – PL Nº 038/2019
DECISÃO – RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONSTANTES DOS PERIÓDICOS - ABC FARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO**

FARMACÊUTICO), DESTINADOS A ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. À vista do que consta nos autos, a Pregoeira do Município da Gameleira/PE concede o prazo de 03 (três) dias úteis para a Empresa **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI - ME** apresentar suas alegações, tomando por base o relatório de diligência realizada in loco na sede da empresa, no qual constatou que a empresa não está apta para a execução do objeto da licitação.

Gameleira – PE, 20 de janeiro de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A1BA0A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRAE DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Total de 1 item (Cota principal e reservada).**

Em referência a Publicação do Processo Licitatório nº 004/2020 publicado no dia 21/01/2020, a Comissão Permanente de Licitação informa:

Onde se lê: "Início da Sessão de Disputas de Preços:**08/02/2020** às 08h00min**."**
Leia-se: "Início da Sessão de Disputas de Preços:**03/02/2020** às 08h00min."

Gameleira/PE, 21 de Janeiro de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:FE6E3123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - AMSTT
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – AMSTT
REPUBLICADO

SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONTRATO DE PERMISSÃO, DE 66 (SESSENTA E SEIS) VAGAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS DENOMINADO "MOTOTÁXI", NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT,** por meio das Comissões Especiais de Habilitação e de Análise de Proposta Técnica designadas, respectivamente, pelas Portarias de números 001/2020 e 002/2020 - AMSTT, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, reunir-se-á a fim de receber, simultaneamente, documentação de Habilitação e Proposta Técnica, da Chamada Pública regida, processada e julgada com observância aos preceitos da Lei Federal n° 8.987/95, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.174/15 e alterações posteriores, bem como nos termos e condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a autorização constante do Termo de Abertura de Procedimento Administrativo da Chamada Pública nº 01/2020 - AMSTT, objetivando **A DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONTRATO DE PERMISSÃO, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS DENOMINADO "MOTOTÁXI" NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**.

NÚMERO DO PROCEDIMENTO: 001/2020.
DATA PARA ENTREGA DO ENVELOPE 01 (UM): 31/01/2020.
DATA PARA ENTREGA DO ENVELOPE 02 (DOIS): 20/02/2020.
HORÁRIO: das 08h às 14h (horário local).
LOCAL: Auditório do Centro de Formação da Educação do Município de Garanhuns (na sede da AMSTT), situado na Av. Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE, CEP: 55.297-257.

ITEM 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O Transporte Público Individual Remunerado de Passageiros denominado "Mototáxi", no Município de Garanhuns/PE, constitui um serviço público, a ser prestado mediante outorga de permissão, nos termos da Lei Federal n° 8.987/95, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.174/15 e alterações posteriores.

1.2 O Regime das Permissões de Transporte Público Individual Remunerado de Passageiros denominado "Mototáxi" e os critérios estabelecidos neste Edital.

ITEM 2 - DA COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

2.1 Compete à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns - AMSTT, órgão integrante da estrutura da administração indireta do Poder Executivo Municipal, planejar, organizar, fiscalizar e gerenciar a prestação do serviço público de transporte por mototáxi no município de Garanhuns/PE, consoante Lei Municipal 4.174, de 28 de setembro de 2015.

2.2 As Comissões Especiais de Habilitação e de Análise de Proposta Técnica coordenarão, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.987/95 e Lei Municipal nº 4.174/15 e alterações posteriores, os trabalhos da presente Chamada Pública.

ITEM 3 - DO OBJETO

3.1 O objeto da presente Chamada Pública é a delegação, através de contrato de permissão, de 66 (sessenta e seis) vagas para a execução, a título precário, do Serviço Público de Transporte Individual Remunerado de Passageiros denominado "Mototáxi", no âmbito do Município de Garanhuns/PE, exclusivamente às pessoas físicas capazes de executarem o referido serviço.

ITEM 4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 (UM) E 02 (DOIS)

4.1 - Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e a sua proposta técnica em 02 (dois) envelopes opacos, separados e devidamente lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT
ENVELOPE 01
Documentos para Habilitação
Chamada Pública nº 01/2020
Candidato:
Endereço do candidato: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, CEP)
Telefone para contato:

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT
ENVELOPE 02
Documentos para Análise Técnica (Proposta Técnica)
Chamada Pública nº 01/2020
Candidato:
Endereço do candidato: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, CEP)
Telefone para contato:

4.2 - Os Envelopes 01 (um) e 02 (dois) deverão ser entregues no prazo, horário e local estabelecidos no Preâmbulo deste Edital. Não serão recebidos documentos para habilitação e análise técnica (proposta técnica) encaminhados por via postal, fax ou e-mail, ou, ainda, envelopes incompletos, rasurados ou abertos.

4.3 – Os interessados deverão protocolizar os envelopes no período (horário), improrrogável, conforme estabelecido no Preâmbulo deste Edital.

4.4 – Após a entrega dos Envelopes 01 (um) e 02 (dois) não será permitida a inclusão de novos documentos ou retificação dos mesmos.

4.5 – Na entrega dos Envelopes 01 (um) e 02 (dois), se feita por procurador, deverá este apresentar à Comissão Especial de Habilitação no prazo, horário e local designados no Preâmbulo deste Edital, instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para assinar, receber e entregar documentos, desistir do prazo e resolver qualquer assunto de interesse do mandatário sobre esta Chamada Pública.

4.6 – Havendo irregularidade na representação (procuração), o representante (procurador) não poderá fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos do mandatário. Somente será permitida a participação de um único procurador ou do próprio candidato nas sessões desta Chamada Pública. As demais pessoas presentes não poderão pronunciar-se, com exceção dos membros das Comissões e dos técnicos eventualmente convidados por estas.

4.7 - A falta da procuração implica em inabilitação e desclassificação da proposta. Será aceito apenas um único procurador para cada candidato.

4.8 – O candidato terá o direito de apresentar apenas uma (1) proposta técnica nesta Chamada Pública. A inobservância deste subitem implicará na anulação das propostas.

ITEM 5 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Esta Chamada Pública é aberta a todas as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 21 anos, que possui habilitação categoria "A", por pelo menos 2 (dois) anos, e que queiram prestar o serviço público de transporte individual remunerado de passageiros denominado "Mototáxi", mediante outorga de permissão, no âmbito do Município de Garanhuns/PE.

5.2 – Para serem considerados habilitados a executar o serviço, os interessados deverão cumprir as exigências deste Edital, da Lei Federal n° 8.987/95, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.174/15 e alterações posteriores, bem como demais legislações federal, estadual e municipal pertinentes.

5.3 – Não será permitido aos empregados, concursados ou terceirizados, dos órgãos da administração pública direta e indireta de qualquer das esferas de governo federal, estadual ou municipal, participarem desta Chamada Pública.

5.4 – É vedada nesta Chamada Pública a participação de quem detém qualquer autorização, permissão ou concessão de serviço público municipal, estadual ou federal.

ITEM 6 – DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AO VEÍCULO

6.1 As exigências mínimas em relação aos veículos serão as especificadas na Lei Municipal nº 4.174/15 e alterações posteriores, ou seja, poderão participar apenas os veículos tipo motocicletas, ano de fabricação 2010 ou posterior, na cor vermelha e potência de motor mínima de 125cc (cilindradas) e máxima de 300cc (cilindradas).

ITEM 7 – DA INABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)

7.1 - Serão inabilitados os candidatos que:

a) Apresentarem documentação incompleta, com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

b) Desatenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;

c) Descumprirem qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente.

ITEM 8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 02)

8.1 - Serão desclassificados os candidatos que:

a) Apresentarem documentação incompleta, com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

b) Desatenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;

c) Descumprirem qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente.

ITEM 9 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 (UM) E 02 (DOIS)

9.1 - A entrega dos envelopes de habilitação (Envelope 01) e proposta técnica (Envelope 02) dar-se-á em sessão pública, através das Comissões Especiais de Habilitação e de Análise de Proposta Técnica designadas, respectivamente, pelas Portarias de números 001/2020 002/2020 - AMSTT, para análise de habilitação, análise técnica, organização e apoio à seleção de pessoas físicas para a delegação do serviço público de transporte individual remunerado de passageiros denominado "Mototáxi" e demais presentes.

9.2 - A sessão pública para a entrega do Envelope 01 (um) será **dia 31/01/2020, das 08 horas às 14 horas (horário local)**, no Auditório do Centro de Formação da Educação do Município de Garanhuns (na sede da AMSTT), situado na Av. Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE, CEP: 55.297-257, onde todos os candidatos deverão estar presentes para assinatura da ata ou seus representantes, estes por meio de instrumento particular ou público de procuração, cujo outorgado deverá se apresentar à Comissão Especial de Habilitação portando documento de identificação oficial com foto e assinatura.

9.3 - A sessão pública para a entrega do Envelope 02 (dois) será **dia 20/02/2020, das 08 horas às 14 horas (horário local)**, no Auditório do Centro de Formação da Educação do Município de Garanhuns (na sede da AMSTT), situado na Av. Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE, CEP: 55.297-257, onde todos os candidatos deverão estar presentes para assinatura da ata ou seus representantes, estes por meio de instrumento particular ou público de procuração, cujo outorgado deverá se apresentar à Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica portando documento de identificação oficial com foto e assinatura.

9.4 – A abertura do Envelope 01 (um) se dará no **dia 03/02/2020, às 08 horas (horário local), no endereço indicado no Item 9.2 deste Edital**.

9.5 – A Comissão Especial de Habilitação publicará em 5 (cinco) dias úteis, a contar da abertura do Envelope 01 (um), a lista dos candidatos

habilitados em mural da AMSTT e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

9.6 – Os candidatos terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso em face da lista a que se refere o item anterior.

9.7 - A abertura do Envelope 02 (dois) se dará no **dia 27/02/2020, às 08 horas (horário local), no endereço indicado no Item 9.3 deste Edital**.

9.8 – Após a abertura do Envelope 02 (dois) (documentos técnicos), a Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para analisar e dar parecer quanto a classificação por ordem decrescente, sendo o primeiro com a maior pontuação, obedecendo os critérios estabelecidos no presente Edital, bem como os de desempates.

9.9 – A Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica publicará em 05 (cinco) dias úteis a lista de classificação dos candidatos em mural da AMSTT e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE.

9.10 – Os candidatos terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso. Não havendo recurso, a Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica designará data para o comparecimento dos classificados à AMSTT, a fim de dar encaminhamento para assinatura do contrato de permissão para exercício do serviço de transporte público individual remunerado de passageiros denominado "Mototáxi".

9.11 - Todos os atos serão devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

ITEM 10 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER APRESENTADA (ENVELOPE 01)

10.1 – Os documentos discriminados abaixo deverão ser apresentados dentro do Envelope 01 (documentos de habilitação), para permissionário (pessoa física). A apresentação dos documentos se fará mediante cópia, devidamente autenticada em cartório de notas, podendo vir os originais para autenticação a partir da data de publicação do presente Edital até a hora da abertura dos envelopes de habilitação:

I – cópia da Cédula de Identidade (RG);

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);

III – atestado médico de sanidade física e mental, emitido por profissional vinculado e/ou credenciado pelo Sistema Único de Saúde;

IV – cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com a observação "atividade remunerada" e "mototaxista";

V – certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiça Estadual e Justiça Federal;

VI – certificado de curso especializado sobre condução de passageiro em veículo motorizado de duas rodas;

VII – certidão emitida pela Justiça Eleitoral comprobatória da qualidade de eleitor e de estar quite com o serviço eleitoral;

VIII – certidão negativa de débitos fiscais perante a Fazenda Pública Municipal;

IX – comprovante de residência recente/atualizado (emitido há no máximo 90 dias), consistente em contas de água, energia elétrica, contrato de aluguel de imóvel, estes em nome do próprio candidato, de seu cônjuge ou de seus pais, ou mediante declaração expressa, demonstrando que o candidato é residente do Município de Garanhuns/PE;

X – Declaração de que Aceita os Termos do Edital (Anexo III);

XI – Declaração de Responsabilidade e Compromisso de obedecer fielmente toda a legislação federal, estadual e municipal pertinente (Anexo IV);

XII – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Profissional do(a) Candidato(a) à Condição de Permissionário(a) (Anexo V);

XIII - Declaração da Condição de Membro Pertencente à Comunidade Remanescente Quilombola (Anexo VI).

10.2 – A documentação descrita no inciso XIII do item antecedente só será exigida para os membros pertencentes à comunidade remanescente Quilombola situada no Município de Garanhuns/PE.

ITEM 11 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA (ENVELOPE 02)

11.1 – Os documentos discriminados abaixo deverão ser apresentados dentro do Envelope 02 (proposta técnica), para permissionário (pessoa física). A apresentação dos documentos se fará mediante cópia, devidamente autenticada em cartório de notas, podendo vir os originais para autenticação a partir da data de publicação do presente Edital até a hora da abertura dos envelopes de proposta técnica.

I - comprovante do DETRAN de que possui a habilitação na Categoria "A" por no mínimo 2 (dois) anos (prontuário do condutor);

II – comprovação de ser proprietário ou possuidor de motocicleta, com jurisdição no Município de Garanhuns/PE;

III - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, ano modelo não inferior a 2010/2010;

IV – comprovante do DETRAN de que não apresenta na CNH contagem superior a 20 (vinte) pontos nos últimos 12 (doze) meses, dentro do período de 31 de janeiro do ano de 2019 a 31 de janeiro do ano de 2020;

V – Termo de Compromisso da Aquisição ou da Posse do Veículo (Anexo VII);

VI - Declaração de Tempo de Habilitação (Anexo VIII).

ITEM 12 – DO JULGAMENTO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1 - Encerrada a fase de cadastramento, a Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica elaborará a lista das pessoas classificadas e das pessoas eliminadas, conforme Item 9.5, dando publicidade em mural na sede da AMSTT e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

12.2 - Somente os habilitados na primeira etapa participarão da segunda etapa desta Chamada Pública, através da documentação exigida no Envelope 02 (proposta técnica).

12.3 - A classificação dos candidatos far-se-á pelo critério da contagem de pontos de cada proposta, conforme determinado no Item 12.4 deste Edital.

12.3.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do número de pontos.

12.3.2 - O maior número de pontos corresponde ao 1º (primeiro) classificado e assim sucessivamente.

12.4 - Os pontos serão distribuídos da seguinte forma:

a) De acordo com o ano de fabricação dos veículos tipo motocicleta, conforme declarado no Anexo VII, nota fiscal de compra e venda e/ou pelo Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV):

ANO FABRICAÇÃO	PONTUAÇÃO
2020	10
2019	9
2018	8
2017	7
2016	6
2015	5
2014	4
2013	3
2012	2
2011	1
2010	0,5

b) Por Tempo de Habilitação do Candidato:

b.1) O candidato receberá 0,05 (cinco centésimos) de ponto por mês de habilitação como motorista de veículo automotor na Categoria "A", até o limite de 18,00 (dezoito) pontos ou 360 (trezentos e sessenta) meses. A comprovação do tempo da habilitação será efetuada mediante declaração do DETRAN e os dados constantes nestes documentos deverão ser transcritos para o Anexo VIII deste Edital.

b.2) Todas as informações sobre o tempo de atividade apresentadas nos anexos deste Edital, serão conferidas posteriormente pela Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica.

b.3) No cálculo da pontuação serão desprezados os algarismos posteriores à casa centesimal.

c) Pelas Condições de Prontuário:

c.1) De acordo com o número de pontos presentes na habilitação referentes à infração de trânsito:

HABILITAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
De 0 a 4 pontos	10
De 5 a 12 pontos	06
De 13 a 19 pontos	02

12.5 - As propostas técnicas serão analisadas e julgadas pela Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica, classificando todos os proponentes de acordo com a pontuação obtida, em ordem crescente.

12.6 - Na classificação das propostas a Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica adotará os seguintes critérios de desempate:

Primeiro Critério: Será melhor classificado o candidato que tiver idade mais elevada. Permanecendo o empate a Comissão adotará o segundo critério de desempate;

Segundo Critério: Será melhor classificado o candidato que obtiver o maior ponto no quesito "tempo de habilitação", conforme dispõe o presente Edital. Permanecendo o empate a Comissão adotará o terceiro critério de desempate;

Terceiro Critério: Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação no quesito "condições de prontuário", conforme dispõe o presente Edital. Permanecendo o empate a Comissão adotará o quarto critério de desempate;

Quarto Critério: Será melhor classificado o candidato que for contemplado em sorteio promovido em ato público, para o qual serão previamente convocados os candidatos, mediante publicação em mural na sede da AMSTT e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

12.7 - O sorteio será realizado para estabelecer o desempate em cada uma das posições em que houver 2 (dois) ou mais candidatos com a mesma pontuação.

12.8 - Julgadas e classificadas as propostas técnicas pela Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica, o resultado final do julgamento será divulgado por publicação em mural na sede da AMSTT e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, passando a fluir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

ITEM 13 – DA OUTORGA DE PERMISSÃO

13.1 – Da Distribuição das Permissões

a) Das 66 (sessenta e seis) permissões a serem outorgadas, serão destinadas na forma e quantitativo que segue:

a.1) 05 (cinco) para candidatos residentes no Distrito de São Pedro;

a.2) 03 (três) para candidatos residentes no Distrito de Miracica;

a.3) 03 (três) para candidatos residentes no Distrito de Iratama;

a.4) 03 (três) para membros pertencentes às comunidades remanescentes Quilombola, situadas no âmbito do município de Garanhuns/PE;

b) Em caso de não preenchimento do total das vagas citadas nas alíneas anteriores, as remanescentes voltarão para o cômputo geral da presente Chamada Pública.

c) Para fins de comprovação da qualidade de membro pertencente à comunidade remanescente Quilombola, deverá ser observado o disposto no art. 5º, §1º, inciso XVII, da Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015.

13.2 – Do Prazo

a) A permissão para o exercício da atividade objeto desta Chamada Pública terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua outorga, renováveis por iguais e sucessivos períodos, limitado a 20 (vinte) anos, consoante art. 14-A da Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015.

13.3 – Da Contratação

a) A AMSTT notificará os primeiros candidatos classificados em número máximo de 66 (sessenta e seis), através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e emissão do Termo de Convocação, no endereço constante nos envelopes entregues, para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, o veículo nas condições especificadas por este Edital e constantes da sua proposta;

b) Para realização da vistoria dos equipamentos obrigatórios e finalização do cadastro, de acordo com a legislação e normatização municipal, estadual e federal, os candidatos classificados deverão apresentar:

b.1) duas fotografias de identificação, de frente, no tamanho 3x4 (três por quatro), tiradas dentro do período de 6 (seis) meses, a contar da data para a apresentação dos envelopes, devendo constar a data da fotografia na própria imagem;

b.2) exame com tipo sanguíneo (fator RH), realizado por laboratório especializado.

c) A assinatura do contrato de permissão, conforme minuta no Anexo II, far-se-á após a emissão de laudo de vistoria que aprove o veículo nas condições estabelecidas neste Edital;

d) As permissões outorgadas por esta Chamada Pública estão submetidas à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015, e Regime das Permissões, conforme Anexo I, e legislações pertinentes, sujeitando-se em caso de infração às punições nelas previstas.

ITEM 14 – DOS RECURSOS

14.1 – Os recursos admitidos são aqueles previstos na Lei nº 8.666/93.
14.2 – Inexistindo recursos contra a decisão proferida ou após o julgamento dos interpostos, a classificação e julgamento final serão homologados pela autoridade competente.

ITEM 15 - DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

15.1 - O Edital de Chamada Pública e seus anexos serão disponibilizados na sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns - AMSTT, situada na Avenida Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE, CEP: 55.297-256, Fone: (87) 3762-3967, em seu sítio eletrônico oficial, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Garanhuns/PE, através do Portal da Transparência.

ITEM 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A não apresentação dos veículos nas mesmas características indicadas neste Edital implicará na desclassificação do candidato, sendo convocado o próximo interessado por ordem de classificação.

16.2 - O candidato que deixar de atender às convocações referidas anteriormente, no prazo que for assinalado, perderá o direito à permissão.

16.3 - Não serão admitidas inclusões de veículos, tampouco pedidos de substituição, após o recebimento dos envelopes.

16.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Habilitação, dentro dos parâmetros estabelecidos pelos preceitos de direito público e princípios norteadores da Administração Pública.

16.5 – O presente Edital foi elaborado nos termos das legislações de regência.

16.6 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I: REGIME DAS PERMISSÕES DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS DENOMINADO "MOTOTÁXI" E PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO;

ANEXO II: MINUTA DO CONTRATO DE PERMISSÃO;

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL;

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO;

ANEXO V: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PROFISSIONAL DO CANDIDATO À CONDIÇÃO DE PERMISSIONÁRIO;

ANEXO VI: DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MEMBRO PERTENCENTE À COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBOLA;

ANEXO VII: TERMO DE COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO OU DA POSSE DO VEÍCULO;

ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE TEMPO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX: MODELO DE PROCURAÇÃO.

Garanhuns, 22 de janeiro de 2020.

ADILSON SULENE DOS SANTOS
Diretor-Presidente interino da AMSTT
Portaria nº 1167/2019 - GP

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

REGIME DAS PERMISSÕES DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS DENOMINADO "MOTOTÁXI" E PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO.

A Chamada Pública para execução do Serviço Público de Transporte Público Individual Remunerado de Passageiros denominado "Mototáxi" no Município de Garanhuns/PE, regulamentada pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015, tem como objeto a outorga de permissão às pessoas físicas capazes de prestar um serviço compatível com as necessidades da população.

Cláusula Primeira – Da Classificação do Ato de Permissão, Vedações e Casos de Extinção

1.0 - A permissão outorgada nesta Chamada Pública é temporária, precária, inalienável, impenhorável e vedada a subpermissão, extinguindo-se nos casos relacionados abaixo:

a) Cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) pelo órgão competente;

b) Condenação definitiva do condutor em crime doloso, comum ou de trânsito, ou a
reincidência em crime culposo de trânsito;

c) Se o permissionário possuidor de motocicleta não transferir para seu nome a propriedade da mesma até a data anterior a abertura do certame, ou seja, até o dia 30 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda - Dos Encargos do Permissionário

2.0 - Incumbências do permissionário:

a) - Apresentar seu veículo à vistoria periódica ou sempre que eventualmente convocado a fazê-lo. Nos casos de impossibilidade, deverá apresentar justificativas;

b) Não permitir que pessoa não autorizada pela AMSTT conduza o veículo, quando em serviço;

c) Atender às exigências contidas no art. 31, incisos I, IV e V, combinado com o art. 40, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.987/95;

d) O descumprimento das disposições contidas nos itens anteriores implicará na revogação da permissão;

e) Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 8.987/95, a AMSTT se reserva ao direito de revogar, a qualquer tempo, unilateralmente, sem qualquer indenização, a permissão delegada.

Garanhuns, 22 de janeiro de 2020.

ADILSON SULENE DOS SANTOS
Diretor-Presidente interino da AMSTT
Portaria nº 1167/2019 - GP

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

MINUTA DO CONTRATO DE PERMISSÃO

N° DE ORDEM:_____

Contrato de Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Individual Remunerado de Passageiros denominado "Mototáxi" que entre si fazem o Município de Garanhuns/PE, por

meio da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT e.....

Contrato de Permissão, que entre si fazem o **Município de Garanhuns/PE**, por intermédio da **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, com sede na Av. Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE, CEP: 55.297-256, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.742.298/0001-69, neste ato representada por seu Diretor–Presidente, o Sr. **Elielson da Silva Pereira**, casado, inspetor da guarda municipal, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.414.902 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 058.482.804-79, residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº 175, bairro São José, CEP: 55.295-310, município de Garanhuns/PE, nomeado por meio da Portaria nº 016/2017 – GP, doravante denominada **PERMITENTE**, e, do outro lado, (nome completo do permissionário), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG), (CPF), (endereço), doravante denominado(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**, firmado nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - O objeto do presente instrumento de contrato é a outorga de permissão, em caráter precário, para a execução do serviço de transporte público individual remunerado de passageiros denominado "Mototáxi", no âmbito do Município de Garanhuns/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.0 - Aplicam-se a este Contrato a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.987/1995 e Lei Municipal 4.174/2015.

2.1 - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição: o Edital de Chamada Pública nº 01/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.0 – O presente instrumento de contrato possui prazo de vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 20 (vinte) anos, nos termos do art. 14-A da Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA PERMISSÃO

4.0 - A permissão é concedida em caráter personalíssimo, precário, inalienável e impenhorável.

4.1 - É vedada a subpermissão em qualquer das possíveis formas.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.0 - É indispensável que na prestação do serviço sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, moralidade, higiene, cortesia e pessoalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.0 - A PERMITENTE e o(a) PERMISSIONÁRIO(A) se obrigam a cumprir, fielmente e na melhor forma, os direitos e obrigações previstas no Edital da Chamada Pública nº 01/2020 e em seus anexos, bem como no art. 29, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII, e art. 31, incisos I, III, IV, V, VII, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO(A) PERMISSIONÁRIO(A)

7.0 – O(A) PERMISSIONÁRIO(A) submeterá seu veículo às vistorias periódicas e atenderá às convocações extraordinárias para vistoria, sempre que se fizer necessário, a critério da PERMITENTE.

7.1 – O(A) PERMISSIONÁRIO(A) cumprirá rigorosamente as normas de conduta estipuladas Na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015, e alterações posteriores, bem como na legislação complementar, sujeitando-se em caso de infração às punições nelas previstas.

7.2 – O(A) PERMISSIONÁRIO(A) que na execução do serviço deixar de atender os requisitos contidos na Cláusula Quinta deste contrato, poderá, mediante regular processo administrativo disciplinar, ter sua permissão revogada, observadas as prescrições legais.

7.3 – O(A) PERMISSIONÁRIO(A) não poderá transferir a permissão pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, a contar de sua efetiva aquisição.

7.4 – O(A) PERMISSIONÁRIO(A) que for punido nos termos desta Cláusula não fará jus a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

8.0 - A PERMITENTE se reserva ao direito de fiscalizar a execução do serviço objeto deste Contrato, quando lhe convier, restando aos servidores designados pela AMSTT o acompanhamento e fiscalização do presente instrumento de contrato.

8.1 - A PERMITENTE poderá fiscalizar o veículo e a documentação do(a) PERMISSIONÁRIO(A) em qualquer local e hora onde este(a) se encontre.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

9.0 - Extingue-se a permissão por advento do termo contratual, encampação, caducidade e demais hipóteses previstas na Lei Federal n° 8.987/95 e na Lei Municipal nº 4.174/15.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.0 - Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo posteriormente enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.0 - Fica eleito o foro da Comarca de Garanhuns/PE para dirimir as controvérsias e litígios oriundos deste Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento de contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Garanhuns, (dia) de (mês) de 2020.

_____
Permitente

_____
Permissionário(a)

ANEXO III

ENVELOPE 01

DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL

DECLARO, para os devidos fins e sob pena de inabilitação, que aceito incondicionalmente os termos do Edital e seus anexos, da **Chamada Pública nº 01/2020**, não havendo quaisquer dúvidas que venham a ocasionar controvérsias agora ou no futuro.

Garanhuns, (dia) de janeiro de 2020.

_____
(Nome do Candidato)

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO IV

ENVELOPE 01

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

DECLARO, sob as penas da Lei e nos termos da Chamada Pública nº 01/2020, para assinatura do Contrato de Permissão, objetivando a execução do serviço de transporte público individual remunerado de passageiro denominado "Mototáxi", no âmbito do Município de Garanhuns/PE, que me comprometo a obedecer fielmente a toda legislação federal, estadual e municipal pertinente, e, ainda, a legislação superveniente ao referido instrumento de contrato, no exercício da atividade em referência.

Garanhuns, (dia) de janeiro de 2020.

_____
(Nome do Candidato)

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO V

ENVELOPE 01

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PROFISSIONAL DO(A) CANDIDATO(A) À CONDIÇÃO DE PERMISSIONÁRIO(A).

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não exerço qualquer emprego ou atividade com ou sem vínculo empregatício, bem como que não integro o quadro de pessoal da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, seja ela direta ou indireta, inclusive no âmbito de corporação militar, nos termos dos Itens 5.3 e 5.4 do Edital de Chamada Pública nº 01/2020.

Garanhuns, (dia) de janeiro de 2020.

_____
(Nome do Candidato)

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO VI

ENVELOPE 01

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MEMBRO PERTENCENTE À COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBOLA

DECLARO, para os devidos fins de direito, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §1º, inciso XVII, da Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015, que sou membro pertencente à comunidade remanescente Quilombola situada no âmbito territorial do Município de Garanhuns, conforme comprovante de residência e declaração de reconhecimento da referida condição devidamente assinada por 3 (três) líderes Quilombolas deste município em anexo.

Garanhuns, (dia) de janeiro de 2020.

_____
(Nome do Candidato)

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO VII

ENVELOPE 02

TERMO DE COMPROMISSO DA AQUISIÇÃO OU DA POSSE DO VEÍCULO

DECLARO, para os devidos fins legais e sob pena de desclassificação, perante a Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica da Chamada Pública nº 01/2020, para execução do serviço de transporte público individual remunerado de passageiros denominado "Mototáxi", no âmbito do Município de Garanhuns/PE, que me comprometo a apresentar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da notificação, o veículo abaixo discriminado, para fins de vistoria e assinatura do Contrato de Permissão.

VEÍCULO	FABRICAÇÃO	MARCA	MODELO

Garanhuns, (dia) de (mês) de 2020.

_____
(Nome do Candidato)

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO VIII

ENVELOPE 02

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE HABILITAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei e nos termos da Chamada Pública nº 01/2020, para efeito de pontuação, que sou portador da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº ....., Categoria ....., expedida em ...../...../....., válida até ...../...../....., com a primeira habilitação datada de ...../...../....., o que perfaz o tempo total de habilitação em ..... meses e ..... dias, computados até ____/____/_____, conforme certidão do DETRAN - PE em anexo.

Garanhuns, (dia) de (mês) de 2020.

_____
(Nome do Candidato)

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (Candidato): (Nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº x.xxx.xxx – (órgão expedidor), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado (endereço completo: logradouro, número, complemento, bairro, cidade, CEP), telefone nº (87) xxxx-xxxx, celular nº (87) xxxxx-xxxx, titular do endereço eletrônico (e-mail): nome@provedor.com.br;

OUTORGADO (Procurador): (Nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº x.xxx.xxx – (órgão expedidor), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado (endereço completo: logradouro, número, complemento, bairro, cidade, CEP), telefone nº (87) xxxx-xxxx, celular nº (87) xxxxx-xxxx, titular do endereço eletrônico (e-mail): nome@provedor.com.br;

OBJETO: representar o(a) Outorgante no Processo Administrativo nº 001/2020 – AMSTT, Chamada Pública n° 01/2020, do município de Garanhuns/PE.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação de habilitação, documentação técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação técnica, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnação, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Garanhuns, (dia) de (mês) de 2020.

_____
Assinatura do Outorgante (candidato)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D883F67

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 022/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o PARECER JURÍDICO, da Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo, datado de 18/12/2019,que deferiu o pedido de concessão da incorporação da "Estabilidade Financeira."

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, à servidora efetiva **MARIA ROSILENE MESSIAS DE FARIAS, Telefonista,** CCL-18, a incorporação da gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao seu vencimento-base, que vem sendo concedida desde 01/01/1995, fazendo "jus" ao instituto da estabilidade financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05CB1F66

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 045/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 38 e Art. 91, Inciso V da Lei nº 6.123 de 20.07.68, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de PE, adotado pelo Município através da Lei Municipal Nº 2.836 de 22.07.97.

RESOLVE:

Art. 1º - **COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, o Servidor **Everton Vinícius Alves Silva**, CPF 014558134-94, Matrícula nº 976, ANALISTA LEGISLATIVO - CEL-01, lotado na Gerência do Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Garanhuns, para exercer suas funções na 1ª Procuradoria Regional de Caruaru, com ônus para o órgão de origem, com vigência retroativa a 1º de Janeiro à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85B95EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2020-GP

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, a realização do Curso de Formação Profissional ano 2018, e o resultado final publicado no diário oficial do município (AMUPE) na edição 2.256 do dia 25 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.**

I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 23 de janeiro de 2020 das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação - CNH; RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.
II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

III - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
127517	EPAMINONDAS MORAIS NETO	29º
102366	ANDREILTON RICARDO DE MÉLO CAVALCANTE	30º
100010	ROBERTO SIMÃO DA SILVA	31º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de janeiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA83E95F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000014/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do (a) Sr.(a) MARCELO FERREIRA DA SILVA."

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais** ao (a) servidor(a) **MARCELO FERREIRA DA SILVA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional Nº 9272, portadora do RG n° MG0-13.883.936 SSP/MG e CPF/MF n° 061.416.594-62, lotada na Secretaria de Saúde, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013.
Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativo a 18 de Dezembro de 2019**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 16 de Janeiro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24507912

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000015/2020

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do Sr. JUVENAL SULINO SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais,** o servidor **JUVENAL SULINO SANTOS,** no cargo de Guarda Municipal III, Nível - A1 180h, Matrícula Funcional nº 876, portador (a) do RG nº 1.692.302 SDS/PE e CPF nº 445.942.324-34, lotado (a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 e Artigo 6ºA da Emenda Constitucional Nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a contar do dia 18 de Dezembro de 2019**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 16 de Janeiro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51833392

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000373/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª TAFNES DA SILVA ANDRADE".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **TAFNES DA SILVA ANDRADE,** no cargo de Professor Universitário, Matrícula Funcional nº 726-2, portadora do RG nº 5.800.026 SDS/PE e CPF nº 047.201.394-77, lotada na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 25 de Novembro de 2019 a 22 de Maio de 2020, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 25 de Novembro de 2019, finalizando seus efeitos em 22 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por incorreção)

Garanhuns, 24 de Dezembro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1283C2DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato **nº 001A/2020**, Contratada: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. EMPRESA: FRANÇA&FRANÇA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 06.290.089/0001-54. Objeto: Instalação e fornecimento de links de internet banda larga com conexão via fibra ótica com velocidade de 30 Mbps, 50 Mbps e 100 Mbps, para atender as diversas unidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR: R$16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5039E4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 046/2019 – CPLC

CONTRATO N° 046/2019 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2018. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda

escolar do Município. **EMPRESA CONTRATADA: TRANSROCA COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 04.159.635/0001-97. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 006/2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14EE3639

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 090/2019 – CPLC

CONTRATO N° 090/2019 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2018. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar do Município. **EMPRESA CONTRATADA: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME,** inscrita no CNPJ n° 08.987.355/0001-28. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 003/2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F53CE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 039/2019 – CPLC

CONTRATO N° 039/2019 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2018. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar do Município. **EMPRESA CONTRATADA: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE – ME,** inscrita no CNPJ n° 08.987.355/0001-28. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 004/2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D77F336

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 088/2019 – CPLC

CONTRATO N° 088/2019 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2018. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar do Município. **EMPRESA CONTRATADA: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.764.610/0001-55. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 001/2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF918CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-FMS

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, o Processo Administrativo nº 001/2020-FMS. Objeto: locação de imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, Nº 31, Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, em favor proprietária, a **Sra. Maria José Tenório,** neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Adilson Lopes de Moraes,** CPF nº 238.362.704-63. **Valor Mensal: R$ 3.814,86 (Três mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)**.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97229BA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020, PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020 AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

A Comissão nomeada através da portaria 002/2020, de 02/01/2020, do Município de Granito estado de Pernambuco, em conformidade com a legislação pertinente e disposições contidas no Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA,torna publico o Resultado do julgamento da proposta de preço, fase de classificação. Objeto:Seleção de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (PREFEITURA, FUNDO DE SAÚDE, FUNDO EDUCAÇÃO, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). Empresa participante:GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB O Nº 17.667.450/0001-35. Nos termos do edital, o presidente verificando o envelope da empresa Habilitada, **POSTO DE COMBUSTÍVEL BOM CONSELHO - EIRELI, CNPJ: 24.792.503/0001-05**, após uma analise apresentou toda documentação exigida no edital referente à Proposta de Preço, e de fato cumpriu na integra a apresentação da proposta **classificada na fase de classificação e lance deste Pregão, com valor de R$ 1.012.982,60 (Um milhão e doze mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos**, constatou-se a proposta mais vantajosa para o município. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata e determinou que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito no intuito que o mesmo oferecesse o Parecer Nos termos do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações.

Granito (PE), 21 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente

JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
Secretario

FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS
Membro

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Membro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:8A939164

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 015/2020 NOMEIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GRANITO

Nomeia Comissão de Concurso Público para provimento de cargos na Administração Municipal de Granito, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estadode Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada uma Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento do processo de seleção de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: **Luis Carlos da Silva Oliveira, Antonia Erotildes de Sá e Genecilda Marcelino Valões.**

§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor **Luis Carlos da Silva Oliveira.**

§ 2º A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso.

Art. 2º. Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Federal e Municipal pertinente.

Art. 3º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital que vier a ser publicado, cabendo a Comissão ora nomeada decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Granito/PE, 02 de janeiro de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C5229AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA DE PUBLICAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2020

ERRATA DA PUBLICAÇÃO de material no diário Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco no dia 07/01/2020. Edição 2494, ONDE SÊ LÊ: **"Valor Maximo de R$ 669.743,44"** - LEIA-SE: **"Valor Máximo 1.018.133,18"**

CLEMERSON ARAUJO DOS SANTOS
Secretario de Transporte

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:77F49578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2019.
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 009/2019.
CONTRATO Nº: 001/2020.

OBJETO NAT.: Serviços de Engenharia.

OBJETO DESCRI.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no município de Iati/PE, através da secretaria de viação, obras e serviços urbanos.

CONTRATADO: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ SOB O N°: 14.780.722/0001-10.
VALOR GLOBAL: R$ 1.068.430,06 (um milhão e sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 10/01/2020 à 10/09/2020.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 10 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2105DBC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAUDE - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

ATA 010/2019-SRP – Objeto: Compras. Descrição: Aquisição parcelada de água mineral para atender demanda Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Antonio Fernando da Silva – CNPJ 23.177.643/0001-00 – Valor total da ATA R$ 56.625,00. Vigência do contrato: 30/12/2019 a 30/12/2020.
CT 014/2020-CPL – Objeto: Compras. Descrição: Aquisição parcelada de água mineral para atender demanda Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Antonio Fernando da Silva – CNPJ 23.177.643/0001-00 – Valor do contrato R$ 51.775,00. Vigência do contrato: 06/01/2020 a 31/12/2020.
CT 003/2020-CPL – Objeto: Compras. Descrição: Aquisição parcelada de água mineral para atender demanda Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Antonio Fernando da Silva – CNPJ 23.177.643/0001-00 – Valor do contrato R$ 4.850,00. Vigência do contrato: 06/01/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 20 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:DE28549B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 002/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2016. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de manutenção eletromecânica de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Joselma Xavier Quirino ME – CNPJ 17.398.006/0001-61. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 18/02/2016 a 31/12/2020.

Ibimirim, 21 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:7B00A2A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/01/2020. Edição 2504. **Onde se lê**: 4º Termo Aditivo ao Contrato 005/2016 – **Leia-se**: 5º Termo Aditivo ao Contrato 005/2016.

Ibimirim, 20 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:B2DE6863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 002/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Infraestrutura. Contratado: Zito Ferreira dos Santos – CPF 149.953.104-44. Aditivo de Prazo - acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 08/01/2019 a 31/12/2020.

Ibimirim, 20 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:FD22E746

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMI nº 002/2020. CPL. **Pregão Presencial nº 001/2020**. Compras. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar do ano letivo de 2020, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I). **Valor global para os itens 01 a 50**: **R$ 654.415,10**. **Data e local da sessão de abertura**: **03/02/2020 às 09:00h**. Sala da CPL: Anexo administrativo da Prefeitura, Rua Enfermeira Rosa Maria Onofre, s/n, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 21 de janeiro de 2020.

LUÍS FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E1870C4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 064/2019, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Nat.: Serviço, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA PARA FORNECER JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS MOLDES DO PRECONIZADO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PANIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE.**Valor Máximo Aceitável:**R$ 147.375,00 (Cento e quarenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais).**Local e data da sessão de abertura: Secretaria de desenvolvimento Econômico, Centro Comercial Dalila de Vera Cruz, S/N, Centro – Igarassu/PE,**07/02/2019**, ás 09h00min. O Edital deverá ser solicitado pelo e-mail:**sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 21 de janeiro de 2020.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeirada CPL I (Em exercício)

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:4CFAC2C8

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
NILSON MANOEL DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 001/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor **Nilson Manoel dos Santos, Guarda Municipal, Mat.3843** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **6 (seis) meses, de 01 de Fevereiro de 2020 a 30 de Julho de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Janeiro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:87909EF3

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
BRUNA ELISAMA DE ALMEIDA MONTEIRO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 002/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Bruna Elisama de Almeida Monteiro, Professora, Mat. 19605** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Fevereiro de 2020 a 30 de Abril de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Janeiro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:56E0077D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA MARIA SANTIAGO TEODOSIO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 003/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Ana Maria Santiago Teodosio, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 5151,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Fevereiro de 2020 a 30 de Abril de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Janeiro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:C30BFDAC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEVERINA DOS RAMOS GOMES DE SÁ - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 004/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Severina dos Ramos Gomes de Sá, Professora, Mat. 9546,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **2 (dois) meses, de 01 de Fevereiro de 2020 a 30 de Março de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se
Igarassu (PE), 30 de Janeiro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:D8614CD8

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA CRISTINA DA SILVA FRANÇA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 005/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Ana Cristina da Silva França, Professora, Mat. 3038,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Fevereiro de 2020 a 30 de Abril de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Janeiro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:3184ABB7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ROSINEIDE PAULINO DE SOUSA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 006/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Rosineide Paulino de Sousa, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15371,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Fevereiro de 2020 a 01 de Março de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Janeiro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:D802CEF7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS WANDERLEIA MOREIRA DE SANTANA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 007/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Wanderleia Moreira de Santana , Professora, Mat. 92191,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **2 (dois) meses, de 01 de Fevereiro de 2020 a 30 de Março de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Janeiro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:6CF9BBE2

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA DA CONCEIÇÃO DE SANTANA BARBOSA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 008/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Maria da Conceição de Santana Barbosa, Professora, Mat. 3753,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Fevereiro de 2020 a 30 de Abril de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Janeiro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:4A6B2B88

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CLEIDE RODRIGUES DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 009/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Cleide Rodrigues de Lima , Professora, Mat. 3769,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **3 (três) meses, de 01 de Fevereiro de 2020 a 30 de Abril de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Janeiro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:EF8B1C89

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 010/2020

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Maria Lucia Rodrigues do Nascimento, Auxiliar Administrativo, Mat. 2842,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, pelo período de **1 (um) mês, de 01 de Fevereiro de 2020 a 01 de Março de 2020.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Janeiro de 2020.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:EEFC7773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2020

PORTARIA Nº 022/2020

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal 451/2018, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **PREGOEIRO**, símbolo **CC-VIII**, o senhor **JOSÉ EURILIO SILVA NETO,** RG: 7.659.968 – SDS/PE e CPF 105.180.934-76, vinculando-o à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8D486CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2020– GAB

PORTARIA Nº 21/2020– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, a contar de 04 de janeiro de 2020, em favor do dependente o Sr. VALDECI VIEIRA DE SOUZA, na qualidade de cônjuge supérstite, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.577.054-20 e portador do RG nº 3.928.612 - SSP/SP, beneficiário da ex-segurada a Sra. MARIA GILDA DA CONCEIÇÃO SOUZA, portadora do RG nº 3.999.532 –SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.577.134-49, outrora aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita sob a matrícula de nº 183, cujo óbito ocorreu em 04 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c o Art. 29, inciso I, da Lei Municipal nº 245/2005.

Parágrafo único. Ao pensionista mencionado no artigo 1º desta Portaria, caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte.

Art. 2º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisões no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, §8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:66A570DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Despacho de SUSPENSÃO de processo Licitatório em razão da medida cautelar suscitada pelo TC – Processo 2050438-0.
O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itaíba/PE, Senhor João Arcoverde Cavalcanti Neto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações e
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a solicitação de medida cautelar imposta pelo Tribunal de Contas do Estado, com vistas a determinação Cautelar, a sustação do procedimento licitatório CONCORRENCIA N° 001/2019, no estado que se encontre.
RESOLVE:
SUSPENDER em todos os seus termos, por determinação do TCE, o processo licitatório tombado sob. nº 033/2019 e consequentemente a licitação por Concorrência Pública com o número 001/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, destinados a desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme discriminação no Projeto Básico em ANEXO I, ocorrido no dia 10/12/2019.

Itaíba/PE, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:369627C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. COMPRASNET 012020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2020, para Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios a ser utilizado nos serviços da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e UMS Unidade Mista Maria Silva, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Itens 14, 46, 57: Breno Silva Nascimento ME. CNPJ: 09.350.391/0001-49, pelo valor de R$33.227,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$249.541,40.

Itapetim, 20/01/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7617A903

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. COMPRASNET 012020. Compra. Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios a ser utilizado nos serviços da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e UMS Unidade Mista Maria Silva, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00001/2020. Contratado: Breno Silva Nascimento ME. CNPJ: 09.350.391/0001-49. Valor R$33.227,00. Vigência: de 21/01/2020 a 21/01/2021. Itapetim, 21/01/2020. Contrato Nº: 00002/2020. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R$249.541,40. Vigência: de 21/01/2020 a 21/01/2021.

Itapetim, 21/01/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:22C80E9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. COMPRASNET 052020. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da Secretária de Saúde, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de Material de Consumo, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município (Unidade Mista Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde, e Secretaria de Saúde). Valor: R$ 848.007,30. Credenciamento até 8h do dia 03 de Fevereiro de 2020 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 03 de Fevereiro de 2020; início da sessão às 8h00min do dia 03 de Fevereiro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 21/01/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E0960168

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2020. COMPRASNET 012020. Compra. Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios a ser utilizado nos serviços da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e UMS Unidade Mista Maria Silva, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor: R$291.627,38.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jussara Araújo de Siqueira, Secretária, como Gestor; e Fagner Ferreira de Souza, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 20/01/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:97111CDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Número dos Contratos: 00018/2019, 00019/2019 E 00021/2019. Nº Processo: 09/2019. Pregão Presencial nº 03/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratados: Ailza da Silva – ME, Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante e Vera Lúcia Alves Montenegro Leite – me. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 07/01/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0C4F1E3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2018 PM, Processo Licitatório Nº: 024/2017; Pregão Presencial Nº 008/2017. Acréscimo de 25% do Contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses, para locação, transporte, instalação, limpeza e manutenção de cabines sanitárias, incluindo material de limpeza e mão de obra, a serem utilizadas durante os eventos culturais e religiosos do Município de João Alfredo/PE. Contratado: ELLOS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.994.803/0001-00. Valor Acrescido: R$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais).

João Alfredo 21 de janeiro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BE263E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 001/2020, Modalidade/Nº: **Pregão Presencial nº 001/2020**. Objeto Nat. Fornecimento **Objeto:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de hortifrúti para Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de João Alfredo/PE. Valor: R$ 31.105,10**.** Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação CPL I, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720-000); no dia 05 de fevereiro de 2020; Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 21 de janeiro de 2020.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira CPL I.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:2A8457AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2020. Processo Nº: 002/2020. Objeto: Contratação da cantora Tayara Andreza a ser realizado no dia 25 de janeiro de 2020, através da empresa: Idea Produções e locação de Estrutura e Iluminação LTDA a Festa de São Sebastião na comunidade de Antas no Município de João Alfredo-PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: Idea Produções e Locação de Estrutura e Iluminação LTDA CNPJ: 12.924.119/0001-30 a contratada fará jus à importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

João Alfredo-PE, 21 de janeiro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:18A96EAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO 01/2020

Venho, por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo nº 02/2020 Pregão Presencial 01/2020, cuja sessão marcada para o dia 22/01/2020 às 10h, fica adiado SINE DIE de acordo com a discricionariedade, necessidade e conveniência da Administração Publica.

Joaquim Nabuco, 21 de Janeiro de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:F5312D1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 0000029. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALUIZIO FALCÃO DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. LICITANTE HABILITADO: JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI.CNPJ: 26.769.119/0001-17. LICITANTE INABILITADO: TERPAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 19.993.011/0001-48. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/01/2020, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com.

Lagoa do Carro, 21/01/2020.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:A6A5E6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: TP00004. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2019. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS RUAS NESTE MUNICÍPIO. ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3: JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI. CNPJ: 26.769.119/0001-17, pelo valor de R$ 524.972,84.

Lagoa do Carro, 20/01/2020.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:C45E64AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCI Nº 01/2020

Dispõe sobre os procedimentos gerais para o gerenciamento e controle de estoques, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Grande-PE.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CCI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13º, da Lei Municipal nº 012, de 29 de junho de 2009, disciplina os procedimentos gerais para o gerenciamento e controle de estoques, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Grande-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o conjunto de princípios e procedimentos destinados à gestão de estoque, compreendendo o seu registro, controle, guarda e manutenção;

CONSIDERANDO a otimização da relação custo de estoque e resultado operacional, observando o ensinamento básico de logística.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos de entrada e saída dos materiais adquiridos através da Administração Pública.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar procedimentos e rotinas para controlar o estoque, guarda, conservação e fornecimento de materiais adquiridos pelo Poder Executivo Municipal e Lagoa Grande-PE, como forma de promoção da eficiência e transparência nos gastos públicos.

CAPÍTULO II
ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta norma abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
CONCEITOS

Art. 3° Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Gestão de Estoques - Conjunto de atividades do Sistema de Suprimentos que requer meios, métodos e técnicas adequadas, definição de parâmetros de estoque, bem como instalações apropriadas e que tem como propósito o recebimento, a estocagem, o controle, o manuseio e a distribuição do material, a partir do planejamento das aquisições e das necessidades dos usuários.

- Almoxarifado: é o local onde são armazenados os materiais de consumo utilizados pelo Município de Lagoa Grande-PE, antes de serem distribuídos às Unidades Gestoras.

- Materiais de Consumo: Itens de consumo, a saber, aqueles que, em razão do seu uso constante e da definição da Lei Federal nº 4.320/64, perdem normalmente sua identidade física mesmo quando incorporados ao bem e/ou têm sua utilização limitada há dois anos,

tais como gêneros alimentícios, utensílios domésticos, vestuário, materiais pedagógicos, materiais de expediente, materiais de higiene e limpeza, peças e acessórios para a manutenção de bens etc.

IV- Materiais Permanentes - aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

V – Materiais Estocáveis: aqueles que se pode estocar. Conjunto de mercadorias, materiais ou artigos existentes fisicamente no almoxarifado à espera de utilização futura e que permite suprir regularmente os usuários, sem causar interrupções às unidades funcionais da organização.

VI – Equipamentos e Materiais Permanentes: Itens de uso permanente que em razão de seu uso constante e da definição da Lei Federal nº 4.320/64, não perdem a sua identidade física mesmo quando incorporados ao bem e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos, tais como: mobiliário, equipamentos elétricos e eletrônicos, veículos, máquinas etc.

VII – Recebimento: É o ato pelo qual o material encomendando é entregue no local previamente designado, não implicando em aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao órgão recebedor.

VIII – Aceitação: É a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfez às especificações contratadas.

IX – Armazenagem: Compreende a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais das Unidades.

X – Distribuição: É o processo pelo qual se faz chegar o material em perfeitas condições ao usuário, sendo fornecida através de Requisição feita pela unidade requisitante.

XI - Inventário: é a conferência física dos materiais permanentes ou de consumo. O inventário deverá ser realizado no setor de Almoxarifado, caso se trate de material de consumo, ou em qualquer órgão da administração pública municipal, caso se trate de material permanente, e possui a finalidade de se verificar a regularidade dos bens.

CAPÍTULO IV
BASE LEGAL

Art. 4º A presente Instrução Normativa tem como base legal:

Constituição Federal, art. 23, inciso I; art. 31; art. 70, parágrafo único; art. 74, inciso II;
Lei Federal nº 4.320/64;
Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
Lei Municipal nº 012/2009.

CAPÍTULO V
RESPONSABILIDADES

Art. 5º São responsabilidades da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CCI, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno:

I – Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

– Promover discussões técnicas com as unidades executoras, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

III – Manter a Instrução à disposição de todos os servidores do Poder Executivo.

Art. 6º É de responsabilidade da Secretaria Orçamento, Planejamento e Gestão, dentre outras atribuições, a formalização do processo de compras e a manutenção do cadastro de produtos nos sistemas de informação relativos a compras, licitações e contratos e a sua integração com os cadastros de produtos nos sistemas de controle e gerenciamento de estoques.

Art. 7º Compete aos órgãos municipais que manterão sistema de controle de estoques, sem prejuízo de outras atribuições legais:

I – Manter o controle de Estoque, em sistema informatizado;

II – O registro dos movimentos do estoque de entrada e saída;

– Controlar os materiais em ponto de reposição, com a definição objetiva e detalhada de estoques mínimos;

IV – Controlar o consumo médio dos materiais;

V – Prestar conta do movimento do estoque por período, material, órgãos e unidades administrativas, contrato/licitação e/ou por fornecedor.

Art. 8º Manterão sistema de controle de estoques os seguintes órgãos, com a seguinte distribuição:

I – Secretaria Municipal Orçamento, Planejamento e Gestão, que manterá o controle de estoques de todos os órgãos da administração municipal, não abrangidos nos incisos de II a X;

– Secretaria Municipal de Assistência Social, que manterá o controle de estoques das aquisições realizadas através da Secretaria de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, que manterá o controle de estoques de materiais adquiridos em seu âmbito e de materiais, para manutenção de bens de infraestrutura urbana e de prédios públicos, mesmo quando estes últimos forem adquiridos através de outros órgãos da administração municipal;

IV – Secretaria Municipal de Educação, que manterá controle de estoques de materiais para a Secretaria de Educação e toda a rede municipal de ensino, bem como gêneros de alimentação que compõem a merenda escolar;

V – Secretaria Municipal de Saúde, que manterá controle de estoques de todos os materiais, medicamentos e insumos adquiridos através do Fundo Municipal de Saúde;

VI – Agência de Defesa do Meio Ambiente, que manterá o controle de estoques de materiais adquiridos através dessa Autarquia;

XI – Fundo Previdenciário dos Aposentados e Pensionistas, Funprelag, que manterá o controle de estoques de materiais adquiridos através do respectivo Instituto.

CAPÍTULO VI
PROCEDIMENTOS

Seção I
Do Recebimento de materiais

Art. 9º A aquisição de materiais de consumo e bens se dará conforme requisitos e procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e nesta Instrução Normativa.

1º TODO o recebimento de materiais estocáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como sua distribuição deverá ser registrado, em sistema informatizado de controle de estoques;

2º O recebimento de materiais está condicionado à prévia Autorização de Fornecimento - AF e prévio empenho, em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e deverá ser realizado mediante os seguintes procedimentos:

I – O fornecedor entregará o produto ao Almoxarifado correspondente, sendo imprescindível a nota fiscal;

– No ato da entrega do material de que trata o inciso anterior, o responsável pelo Almoxarifado fará a conferência do produto ou serviço entregue com aquilo que fora solicitado/contratado, conferindo os preços, especificações, quantidade, cálculos e situação física de todos os materiais mediante nota fiscal e autorização de fornecimento;

– Caso o material não se apresente na forma contratada e solicitada, o responsável pelo Almoxarifado informará a inconformidade Coordenadoria de Controle Interno, notificará a empresa (Anexo I), fará registro fotográfico das inconformidades e deverá devolver a Nota Fiscal e o material ao fornecedor e fixar novo prazo para sanar o vício do material, conforme contratado.

IV – Conferido o material e se este estiver em conformidade com o objeto contratado, o responsável pelo Almoxarifado atestará o recebimento dos materiais e insumos no verso da Nota Fiscal. O Secretário solicitante ou representante da Administração especialmente designado, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que já deverá ser indicado no Termo e Referência – TR, procederá o atesto da Nota Fiscal/Fatura analisará os documentos de liquidação, em estando tudo correto, a encaminhará, juntamente com cópia da Autorização de Fornecimento – AF e com cópia da Nota de Lançamento do material no sistema informatizado de controle de estoques à Secretaria Orçamento, Planejamento e Gestão - para anexar ao processo e fazer os devidos encaminhamentos e procedimentos consequentes.

Art. 10 O recebimento ocorrerá no Almoxarifado Central, ao almoxarife correspondente, salvo quando os materiais ou insumos não possam ou não devam ser ali estocados ou recebidos, caso em que a entrega se fará nos locais previamente designados.

Parágrafo único. Qualquer que seja o local de recebimento, o registro de entrada do material sempre deverá ser realizado no sistema informatizado de controle de estoques.

Art. 11 O material recebido depende, para sua aceitação, de:

I - Autorização de fornecimento;

- Documento Fiscal;
III - Conferência;
IV - Exame qualitativo, quando for o caso.

§1º. Se o material depender, também, de exame qualitativo, o responsável pelo Almoxarifado indicará esta condição no documento de entrega do fornecedor e solicitará Seoplag a indicação de servidor capaz de proceder com a análise e manifestar-se expressamente sobre a respectiva aceitação para fins de subsidiar o ateste na Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

§2º O Exame qualitativo poderá ser feito por técnico especializado ou por Comissão Especial, da qual, em princípio, fará parte o encarregado do Almoxarifado correspondente.

Art. 12 Quando o material não corresponder com exatidão ao pedido e/ou apresentar falhas ou defeitos, o responsável pelo Almoxarifado providenciará com o fornecedor a regularização da entrega para efeito de aceitação.

Seção II
Da Armazenagem

Art. 13 Os principais cuidados a serem observados na armazenagem, dentre outros são:

I – Resguardar os materiais contra o furto ou roubo, e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos, das ameaças climáticas, bem como insetos e peçonhas;

– No caso de gêneros de alimentação devem ser observadas as condições de higiene e limpeza entre outros aspectos previstos em legislações específicas;

– Os materiais estocados há mais tempo devem ser distribuídos em primeiro lugar (***PRIMEIRO A ENTRAR, PRIMEIRO A SAIR – PEPS***), exceto nos casos em que o material adquirido posteriormente tenha prazo de validade inferior ao já estocado, com a finalidade de evitar o envelhecimento e/ou perecibilidade do estoque;

IV – Acompanhar, periodicamente, o prazo de validade dos materiais, promovendo assim, a substituição dos mesmos quando for necessário e possível;

V – Os materiais devem ser estocados de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário;

VI – Os materiais que possuem grande movimentação devem ser estocados em lugar de fácil acesso e próximo das áreas de expedição;

VII – Os materiais jamais devem ser estocados em contato direto com o piso, é preciso utilizar corretamente os acessórios de estocagem para protegê-los, exceto nos casos de inviabilidade desta prática, como materiais para manutenção de vias públicas (areia brita tubos de concreto etc.);

VIII – A arrumação dos materiais não deve prejudicar o acesso às partes de emergência, aos extintores de incêndio ou à circulação de pessoal especializado para combater a incêndio;

IX – Os materiais da mesma classe devem ser concentrados em locais adjacentes, a fim de facilitar a movimentação e inventário;

X – Os materiais pesados e/ou volumosos devem ser estocados nas partes inferiores das estantes e porta-estrado, eliminando os riscos de acidentes ou avarias e facilitando a movimentação;

XI – Os materiais devem ser conservados nas embalagens originais e somente abertos quando houver necessidade de fornecimento parcelado, ou por ocasião da utilização;

XII - O almoxarifado deverá estar em local limpo, seguro, de fácil acesso e arejado, que garanta a conservação dos materiais, bem como, deverá ser organizado de tal forma que haja a maximização do espaço, a garantia de segurança para os materiais estocados e a fácil circulação interna.

Seção III
Da Requisição e Distribuição

Art. 14 As unidades integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal serão supridas de materiais e insumos estocáveis exclusivamente pelo Almoxarifado correspondente, conforme disposição prevista no art. 8º desta Instrução.

Art. 15 Serão permitidas duas formas de distribuição de materiais:

I – Por requisição da unidade;

II - Distribuição periódica.

Art. 16 A unidade solicitante, quando identificar a necessidade de materiais e insumos estocados, deverá fazer requisição de materiais a ser encaminhada ao Almoxarifado correspondente.

Art. 17 A requisição de material poderá ser realizada eletronicamente por meio de sistema informatizado de controle de estoque, por e-mail ou impressa, conforme padrão a ser estipulado pela Secretaria Municipal Orçamento, Planejamento e Gestão - Seoplag, e deverá conter:

I – Numeração sequencial e data;

– Identificação do Almoxarifado correspondente e estoque de referência (art. 8º desta Instrução);

III – Centro de custo;

IV – Descrição padronizada do material;

V – Quantidade;

VI – Unidade de medida;

VII – Identificação e assinatura do requisitante.

Art. 18 O remetente comunicará, pela via mais rápida, a remessa de qualquer material ao destinatário que, da mesma forma, dará ciência do recebimento.

Art. 19 Para atendimento das requisições de material cujo estoque já se tenha exaurido, caberá às Unidades de Almoxarifado encaminhar a respectiva planilha de materiais a serem adquiridas às Secretarias competentes para que providenciem pedido de compra e encaminhem ao Setor de Compras para as devidas providências.

1º. Os diversos órgãos do Poder Executivo Municipal deverão estabelecer quantidades de estoques mínimos por material, como forma de evitar a falta de materiais.

2º. Os estoques mínimos serão objeto de registro no sistema informatizado de controle de estoques, sendo que sempre que as quantidades, de determinado material, atingirem o mínimo estabelecido, o responsável pelo Almoxarifado correspondente dará ciência aos órgãos competentes para que providenciem, em tempo hábil, novas aquisições.

Art. 20 Deve ser evitada a compra volumosa de materiais sujeitos a prazo de validade, a perda de suas características normais de uso, também daqueles propensos ao obsoletismo (por exemplo: gêneros alimentícios, material para análises laboratoriais, suprimentos de informática, etc.)

Art. 21 A movimentação de material entre o Almoxarifado e outro depósito ou Unidade requisitante deverá ser precedida sempre de registro no sistema informatizado de controle de estoques, mediante documento de Transferência e Nota de Requisição.

Seção IV
Dos Inventários Físicos

Art. 22 Inventário físico é o instrumento de controle para verificar, os saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos, que irá permitir, entre outros;

I – O ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas instalações de armazenagem; e

– A análise do desempenho das atividades no almoxarifado, através dos resultados obtidos no levantamento físico.

Art. 23 Os Inventários Físicos de materiais de consumo em estoque nos Almoxarifados do Poder Executivo Municipal deverão ser realizados mensalmente, devendo sempre se manter registros físicos dos procedimentos.

Art. 24 Poderá também ser utilizado o Inventário por Amostragens para um acervo de grande porte. Esta modalidade alternativa consistirá no levantamento em bases mensais, de amostras de itens de material de um determinado grupo ou classe, utilizando os resultados para os demais itens do mesmo grupo ou classe.

Art. 25 Tipos de Inventário físico:

I- **Inicial**: quando da criação ou identificação de uma unidade administrativa com armazenagem, para identificação e registro do material de consumo sob a responsabilidade do agente.

II- **De Transferência de Responsabilidade**: quando da mudança de responsável pela guarda do material de consumo;

III- **Eventual**: em qualquer época ou por iniciativa do titular do órgão, ou por solicitação do órgão de controle interno;

IV- **Anual**: destinado a comprovar a quantidade e o valor dos materiais de consumo em estoque nos Almoxarifados existente em 31 de dezembro de cada exercício, constituído do inventário anterior e das movimentações ocorridas durante o exercício.

Seção V
Da Responsabilidade e Indenização

Art. 26 Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento de materiais dos estoques sob a sua responsabilidade, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material.

Art. 27 É dever de todo o servidor comunicar, imediatamente, o responsável pelo Almoxarifado, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados.

Art. 28 Recebida a comunicação, o responsável pelo Almoxarifado, após a avaliação da ocorrência poderá:

I – Concluir que a perda das características ou avarias do material decorreu do uso normal ou de outros fatores que independem da ação do consignatário ou usuário;

– Identificar, desde logo, o(s) responsável(eis) pelo dano causado ao material, sujeitando-o(s) às providências cabíveis;

– Comunicar à Chefia imediata o fato a fim de que seja, se for o caso, acionada a **Comissão de Inquérito e Procedimento Administrativo (Cpipad)** para apuração da irregularidade.

Art. 29 Não deverá ser objeto de sindicância, nos casos de dano, seja ele qual for, caso o material seja de valor econômico de pequena monta.

Art. 30 Na hipótese de ocorrer qualquer pendência ou irregularidade caberá a cada respectiva Secretaria, adotar as providências cabíveis necessárias à apuração e imputação de responsabilidade.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 31 Nenhum material deverá ser liberado aos usuários, antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no sistema eletrônico no controle de estoques.

Art. 32 TODAS as notas fiscais relativas à aquisição de materiais estocáveis, quando da entrega destas na Secretaria Orçamento, Planejamento e Gestão, sem prejuízo de outros documentos, deverão estar acompanhadas de cópia da nota de lançamento de materiais no sistema eletrônico de controle de estoques.

Art. 33 A Secretaria Municipal Orçamento, Planejamento e Gestão deverá promover, em conjunto com outras secretarias ou setores envolvidos, melhorias no sistema de cadastramento de produtos, visando à futura integração dos sistemas de compras, licitações e contratos com os sistemas de controle de estoques e de contabilidade.

Art. 34 Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, bem como para manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Art. 35 Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

Art. 36 O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa poderá importar na aplicação de penalidades ao responsável, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais vigente, sem prejuízo de outras medidas legais.

Art. 37 É parte integrante desta Instrução Normativa o Anexo I - NOTIFICAÇÃO NA ENTREGA DE MERCADORIAS.

Art. 38 Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande-PE, 15 de janeiro de 2020.

LUCIANO FERREIRA DE ARAÚJO
Controlador Interno

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:4E11C214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2020

PORTARIA Nº 012/2020.

Concede Licença Sem Remuneração e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sr. **FRANCISCO CRISTIANO ALVES DA SILVA**, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo 09 de janeiro 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 21 de janeiro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:0CB67358

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 004/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **VENÍCIO EMANUEL DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE IMPRENSA**, Símbolo **CC 3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 02 de janeiro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:615E1877

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 005/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **LUIZ GONZAGA TAVARES JÚNIOR**, investido no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, Símbolo **CC 1**, com vigência a partir do dia 14 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:DE1EE79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 006/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **LUÍS ROBERTO DE ARRUDA BURÉGIO**, investido no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, Símbolo **CC 2**, matrícula 86.172, lotado no Gabinete do Prefeito, com vigência a partir do dia 14 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:AD7421A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 007/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, Símbolo **CC 1**, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 15 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 15 de janeiro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:8A77CE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 008/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LUIZ GONZAGA TAVARES JÚNIOR**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO**, Símbolo **CC 1**, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 15 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 15 de janeiro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:7EDBB0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 009/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LUÍS ROBERTO DE ARRUDA BURÉGIO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo **CC 1A**, lotado no Gabinete do Prefeito, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 15 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 15 de janeiro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:E10891D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 010/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **GERENTE DA JUVENTUDE**, Símbolo **CC 2**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 15 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 15 de janeiro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:4884A4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 011/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CLÁUDIO ROBERTO CABRAL**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE IMPRENSA**, Símbolo **CC 1A**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 15 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 15 de janeiro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:46C878E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 012/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo **CC 4**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 15 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 15 de janeiro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:79471265

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 013/2020

"NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOERIO E FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIARIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica designado, a partir de 17 de janeiro de 2020, para exercer as atividades financeiras, contábeis e orçamentárias do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, CNPJ nº 30. 773.502/0001-16 e FUNDEB, o Secretário Municipal de Fazenda que também responderá como **Gestor do FUNDEB**, o Senhor **JOSÉ EDSON DE FRANÇA NASCIMENTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF 057.722.374-70 e RG nº 7.015.286 órgão emissor: SDS/PE.

Parágrafo primeiro. Compete, em especial, ao servidor ora designado, além de outras atribuições previstas em Lei:

I - A gestão financeira, contábil, fiscal e Orçamentária do Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB no âmbito do Município de Limoeiro;

II - Submeter ao respectivo Conselho, quando for o caso, as demonstrações mensais de receita e despesa do FUNDEB, bem como as respectivas prestações de contas, conjuntamente com a Secretária Municipal de Educação;

Parágrafo Segundo. A gestão patrimonial, operacional e administrativa do Fundo Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB caberá exclusivamente à Secretária Municipal de Educação;

Art. 2º. Toda movimentação financeira e contábil do Fundo Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, será realizada em conjunto pela titular da **Tesouraria Geral do Município de Limoeiro**, Senhora **MARIA IVONE DE ALBUQUERQUE SILVA**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF: 354.775.204-34 e RG nº 1932628 órgão emissor SSP/PE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 17 de janeiro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:40EC1373

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRTO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 007/2020-PMM

Processo nº 001/2020
Convite nº 001/2020

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado **FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME**, com sede à Rua Pedro Rodrigues de Melo, nº 03 – Redenção – Custódia/PE, inscrita sob o CNPJ: 11.107.114/0001-51**.**

OBJETO: contratação de empresa para locação de som, palco, gerador, iluminação, alambrado e fechamento metálico, disciplinadores em metal, toldos em formato pirâmides, gride de alumínio, painel de led, pórtico, camarote e banheiros químicos, para a realizações dos eventos da tradicional festa de janeiro de Manari, a ser realizada entre os dias 16 a 19 de janeiro de 2020 e a Festa de Emancipação política do Município em 12 de julho de 2020, na praça de eventos.

O valor R$ 169.917,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e dezessete reais).

Vigência: 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Data de assinatura: 15 de janeiro de 2020.

Município de Manari -PE
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C56BB71E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 001/2020. Processo Licitatório Nº. 001/2020, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço "maior desconto". Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Valor Global estimado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Sessão de abertura: 03/02/2020 às 09:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n,centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:8CB21B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 002/2020. Processo Licitatório Nº. 002/2020, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica corretiva e preventiva na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Valor Global estimado: R$ 362.933,33 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Sessão de abertura: 03/02/2020 às 11:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n, centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:8CCD3420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2020

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº. 003/2020. Processo Licitatório Nº. 003/2020, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Valor Global estimado: R$ 474.649,70 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Sessão de abertura: 03/02/2020 às 13:00hs. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n, centro, nesta Cidade Mirandiba-PE. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:9D1025F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA/PE

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 001/2020 – Pregão Presencial 001/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE (01) UM VEICULO DE SOCORRO E SALVAMENTO PARA REMOCOES SIMPLES DE PACIENTES, TIPO FURGONETE DE ACORDO COM A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 02302.028000/1190-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILANDIA-PE**. Valor Estimado: R$ 90.000,00 (noventa mil). Sessão de abertura: às **09h00 do dia 20 de Fevereiro de 2020**. Editais e anexos podem ser obtidos na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou pode ser solicitado pelo E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, duvidas pelo telefone: (87) 3891-1156

Moreilândia – PE, 21 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:83253429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, média e pesada, bem como para máquinas automotivas pesadas, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, nos veículos oficiais pertencentes á frota da Prefeitura Municipal De Nazaré Da Mata. CONTRATADO: JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.468.497/0001-41. Prazo Acrescido 3 (três) meses. Vigência 02/01/2020 á 02/04/2020.

Nazaré da Mata, 21 Janeiro 2020. .

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0F34AD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2019.

UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO Processo nº: 031/2019 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de preços nº 009/2019. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação de área frontal externa do estádio de futebol que contemplam os serviços de pavimentação em piso intertravado e paralelepípedo, respectivamente, nas áreas de circulação dos visitantes e estacionamento neste município. A Comissão Permanente de Licitação declara habilitada a empresa JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 21.921.643/0001-48, por atender todas as exigências do item 4.0 do edital, e declara inabilitada a empresa PEDRO PAULO A. DA SILVA -ME, CNPJ N° 28.749.637/0001-02. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Fica determinado o dia **30/01/2020 às 09h00min**, para abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que transcorrido o prazo recursal retro mencionado sem interposição de recursos. Informações adicionais: outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 21 de janeiro de 2020.

GEISIANE SOARES DA SILVA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:63E278C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2019.TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO Processo nº: 032/2019 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de preços nº 010/2019. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços Renovação da Praça da Catedral no centro da cidade de Nazaré da Mata/PE, conforme termo de adesão 005/2015 – FEM. A Comissão Permanente de Licitação declara habilitada a empresa JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 21.921.643/0001-48, por atender todas as exigências do item 4.0 do edital, e declara inabilitadas as empresas PEDRO PAULO A. DA SILVA -ME, CNPJ N° 28.749.637/0001-02 e PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ N° 12.644.934/0001-45. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Fica determinado o dia **30/01/2020 às 11h00min**, para abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que transcorrido o prazo recursal retro mencionado sem interposição de recursos. Informações adicionais: outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 21 de janeiro de 2020.

GEISIANE SOARES DA SILVA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:812233C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 - PMO - CPL II
(ABERTURA SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SEEJ

OUTROS SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA (TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E REFEIÇÕES PRONTAS (PREPARO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E HIGIENIZAÇÃO), E DEMAIS INSUMOS INERENTES AO SERVIÇO PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS E COMUNITÁRIAS E PARTICIPANTES DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA. **Valor: R$ 15.505.108,00 (quinze milhões, quinhentos e cinco mil e cento e oito reais)**. **Abertura: 18/02/2020** às **09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **Email: cpl_olinda@hotmail.com.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 21 de janeiro de 2020.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:CEEC1F9B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 - PMO - CPL I
(ADIAMENTO SINE DIE)

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – SEMAPU.

ESTE PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO COM A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

COMPRAS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPU, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Valor Estimado: R$ 41.663,59 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos). ABERTURA: ADIADA SINE DIE.** O presente adiamento decorreu em virtude de alterações necessárias no Edital. Mais informações podem ser obtidas na sede da **Central de Licitações**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através fone/fax: (081) 3439-3593 no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 21 de janeiro de 2020.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL – I.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:5ECC711D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 061, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: Institui a Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Instituição para Execução do PROGRAMA DE MELHORIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE OLINDA: FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇOS DE DOCENTES E GESTORES E DESENVOLVIMENTO DE MODELO DE GESTÃO ESCOLAR POR RESULTADOS - 2020, através do Chamamento Público nº 001/2020.

O Secretário de Educação, Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/18, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
Art. 1º **-** Designar os(as) servidores(a) abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Instituição,** destinada a Selecionar e Julgar as propostas e planos de trabalho para Execução do Programa **DE MELHORIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE OLINDA: FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇOS DE DOCENTES E GESTORES E DESENVOLVIMENTO DE MODELO DE GESTÃO ESCOLAR POR RESULTADOS - 2020**, a partir das normativas do Edital de Chamamento Público nº **001/2020**, a ser publicado em Diário Oficial.

Titulares:

Catarinne Cristinne Torres de Oliveira, matrícula nº 71416-0;
Irah Carneiro de Almeida Valentim, matrícula nº 14769;
Geanete Maria Tavares Torres, matrícula nº 70.113-0;

Suplentes:

Sarah Vitória de Moura Oliveira, matrícula nº 71643-0;
Kátia Maria da Silva Virgínia, matrícula nº 22.999-3;
Leydejane Batista das Neves, matrícula nº 70.173-4.

Parágrafo Único - O Primeiro titular presidirá a respectiva Comissão Especial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de janeiro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A7A28799

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 20/01/2020. Edição 2503
Contratada (o): Arnaldo Santa Cruz Nunes
Início de atividade: 10/01/20
Onde Se lê: Arnaldo Santa Cruz Nunes
Leia-se Leonardo Santa Cruz Nunes

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0F3A0A09

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 001/2020 – SSU

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar o servidor **CRISTIANO N. G. DE ARRUDA**, matrícula nº **69991-8**, CPF sob o nº 754.943.704-10, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Secretaria Executiva de Planejamento e Segurança Cidadã da Secretaria de Segurança Urbana, referente às verbas 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Serviço de Terceiros.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana, em 21 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:BC143E41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Processo nº: 010/2020 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial o nº 002/2020 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 386.448,20 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; 04/02/2020; Horário: 09:00h - informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de janeiro de 2020.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B35AEB9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
EDITAL Nº 001/2020 – SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº001/2020 – SEDUC

O MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEDUC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, IX, torna público as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIADE PROFESSORES E AUXILIARES DE SALA DE AULA NAS ÁREAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, por tempo determinado, para preenchimento de vagas no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Orocó-PE.
O processo seletivo será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório.
Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o calendário de eventos constante no **parágrafo 9.1**do presente edital. A inobservância das normas previstas neste edital implica na eliminação do candidato.
O processo seletivo simplificado selecionará profissionais para o preenchimento de vagas existentes conforme quadros de vagas e descrição de cargos constantes no **item 2**, que serão lotados de acordo com a quantidade de vagas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE.
Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos do cadastro de reservas, observando-se a sua ordem de classificação, a necessidade e os critérios estabelecidos pela Secretaria.
O processo seletivo simplificado terá validade de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nos termos da legislação de regência.
A seleção dos candidatos será feita mediante Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
Para análise dos títulos e experiência o candidato terá que colacionar ao formulário de inscrição, obrigatoriamente, documentos imprescindíveis ao ato de inscrição (**item 3.14**), listado no formulário anexado ao presente instrumento convocatório, bem como Currículo

que será analisado nos termos deste Edital. O candidato fica ciente de que todas as informações curriculares prestadas no ato de inscrição deverão ser comprovadas, mediante declarações, certidões, ou demais documentos comprobatórios.
A não apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas pelo candidato no Currículo apresentado no ato de inscrição implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo classificado.
Para análise de experiência o candidato deverá apresentar Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado emitida pela instituição em que trabalhou ou trabalha, em papel timbrado e/ou carimbo da instituição, contendo carga horária, início e término do vínculo.
Os profissionais contratados serão abrangidos por regime jurídico administrativo próprio, regulamentado pelas disposições contratuais e pela legislação pertinente às contratações temporárias por excepcional interesse público no âmbito da Administração.
Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada à critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nos termos da legislação de regência.

DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
Serão ofertadas vagas nos cargos descritos no quadro abaixo, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, com **CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS/AULA, REMUNERAÇÃO EQUIVALENTE AO VALOR DE 100H/AULAS NO VALOR DO PISO NACIONAL DOS PROFESSORES VIGENTE.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA.
TOTAL DE VAGAS – 05
AMPLA CONCORRÊNCIA - 04
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA.
TOTAL DE VAGAS – 02
AMPLA CONCORRÊNCIA - 02
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –

PROFESSOR DE CRECHE (TURMAS COM IDADE ATÉ de 0 a 03 ANOS) - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA.
TOTAL DE VAGAS – 01
AMPLA CONCORRÊNCIA - 01
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –

AUXILIAR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
TOTAL DE VAGAS – 04
AMPLA CONCORRÊNCIA - 03
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 02

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II - LETRAS - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM LETRAS.
TOTAL DE VAGAS – 01
AMPLA CONCORRÊNCIA - 01
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II - BIOLOGIA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.
TOTAL DE VAGAS – 01
AMPLA CONCORRÊNCIA - 01
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM MATEMÁTICA.
TOTAL DE VAGAS – 01
AMPLA CONCORRÊNCIA - 01
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA –

PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II - INGLÊS - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS.
TOTAL DE VAGAS – 03
AMPLA CONCORRÊNCIA - 02
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA.
TOTAL DE VAGAS – 15
AMPLA CONCORRÊNCIA - 11
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 04

PSICOPEDAGOGO - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU QUALQUER LICENCIATURA E ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA.
TOTAL DE VAGAS – 03
AMPLA CONCORRÊNCIA - 02
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – 01

PROFESSOR INTÉRPRETE DE BRAILLE - PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE: MAGISTÉRIO (NORMAL MÉDIO) E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO OU CURSO TÉCNICO EM BRAILLE.
TOTAL DE VAGAS – 01
AMPLA CONCORRÊNCIA - 01
VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – NÃO HÁ DISPONIBILIDADE NESSA ÁREA.

DAS INSCRIÇÕES

Períodos para inscrição: **23 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2020**, de modo que o candidato deverá preencher formulário em anexo, juntando toda a documentação solicitada e apresentando-a no local e horário estabelecidos no **item 3.3** deste instrumento convocatório.

Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de todas as suas determinações, sobretudo dos requisitos exigidos para a função a que pretende concorrer, sendo de suas exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato ou por procuração específica para esse fim, com firma reconhecida, através do preenchimento da ficha de inscrição,disponível no local de inscrições, e entrega do Currículo Vitae e cópia dos documentos pessoais, em ENVELOPE tamanho A4 devidamente identificado, conforme orientação no **ANEXO II**, **na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida São Sebastião nº205, Centro, Orocó-PE, entre os dias 23 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2020, das 8h às 12h.**

No ato da inscrição, o candidato deverá levar o Formulário de Inscrição já preenchido, EM LETRA LEGÍVEL, ficando ciente de que sua contratação estará condicionada à comprovação das informações curriculares prestadas no ato de inscrição, de modo que a não apresentação da documentação comprobatória será óbice à contratação do candidato e implicará na sua desclassificação.

O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no **Item 2**deste edital.

Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Público Simplificado.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.

Não será admitida a complementação de qualquer informação após a entrega do envelope e do Formulário de Inscrição. Também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital, exceto quando respaldada em procuração pública com Poderes Específicos para a realização de inscrição neste processo seletivo.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão de Processo Seletivo dispõe do direito de exclusão do processo de seleção do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta
e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da Avaliação Geral.

Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

Para a inscrição o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:
Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Possuir formação exigida para o cargo.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do candidato.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:
Diploma ou Certidão de Curso
Certidão de Nascimento ou Casamento (CÓPIA COLORIDA)
RG e CPF (CÓPIA COLORIDA)
Comprovante de Residência
Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição (CÓPIA COLORIDA)
Carteira de Trabalho (CÓPIA COLORIDA)
Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino) (CÓPIA COLORIDA)
Curriculum Vitae

Declaração de que não exerce cargo ou emprego público nesta administração pública, seja de vínculo efetivo ou tempo determinado.
2 fotos 3x4 recentes
Certificados de cursos de aperfeiçoamento.

CRITÉRIOS DA SELEÇÃO
O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio de Avaliação Curricular dos Títulos e Experiência Profissional, que estejam estritamente relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu, conforme este Edital.
A classificação dos candidatos será regida pela valoração da soma dos pontos computados dos itens constantes da tabela de pontuação, **ANEXO I**.
A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos.
Na hipótese de igualdade de nota na avaliação curricular, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
Candidatos maiores de 60 (sessenta) anos
Candidato com maior idade;
Maior pontuação na análise do currículo
Maior tempo de experiência profissional na área
Serão destinadas o mínimo de 20% das vagas a pessoas com deficiência, conforme Lei 8112/90, artigo 5º, §2º.
O candidato eliminado por não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada, não constará da lista da classificação final.
DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
A seleção será feita por uma Comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Orocó-PE, responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência, todos os atos concernentes à sua realização, até a apresentação do resultado final.
A comissão ficará responsável por toda a logística referente à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, Seleção, Julgamento de recursos e Divulgação de Resultados.
Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão.
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ficará responsável pelo recebimento de inscrições e recursos, bem como pela convocação e contratação dos candidatos aprovados após o resultado final.

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
A valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional será pontuada conforme pontuação estabelecida no **ANEXO I**.
A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme pontuação estabelecida no **ANEXO I.**
A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo candidato que comprovar Títulos e Experiência Profissional, não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total estabelecida no **ANEXO I.**
Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados na tabela do **ANEXO I,**serão desconsiderados.
A Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, conforme cronograma de atividades no **item 9.1.**
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo, os quais serão divulgados no Diário da AMUPE, assim como no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.
Os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
Cada titulo apresentado para Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional será considerado uma única vez.
Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.
A comprovação, em qualquer tempo, de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, implicará na desclassificação do candidato e eliminação do Processo Seletivo.
O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

DOS RECURSOS
O candidato que desejar interpor recurso quanto à divulgação da relação de Resultado Preliminar e da avaliação dos currículos poderá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste edital, conforme calendário de eventos estabelecido no **item 9.1**.
Os Recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, em requerimento específico, conforme modelo e instruções no **ANEXO III**, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE, na data assinalada no cronograma de eventos deste instrumento convocatório.

Não serão acolhidos recursos intempestivos, ofensivos ou genéricos.
O candidato, quando da prestação do recurso, deverá atender os subitens abaixo:
Preencher o recurso com letra legível.
Apresentar argumentações claras e concisas.
A resposta ao Recurso Interposto será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão do Processo Seletivo, soberana em suas decisões.
Recursos interpostos em desacordo com este Edital não serão considerados.

DA CONTRATAÇÃO
A convocação para contratação dos candidatos aprovados/classificados será feita diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante publicação no Diário da AMUPE e afixação da lista de convocados no Mural de Avisos da Secretaria.
Quando convocado para contratação, o candidato deverá comparecer na data informada no ato de convocação, portando toda a documentação original da documentação constante no **ANEXO IV**.A falta de qualquer documento implicará na sua desclassificação e convocação do próximo candidato aprovado/classificado.
A indicação dos requisitos de formação, do valor da remuneração e das atribuições, encontram-se descriminados neste Edital.
A unidade de exercício (local de trabalho) dos candidatos será feita conforme necessidade e conveniência da Administração.
O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, implicará na sua exclusão do processo seletivo e convocação do candidato subsequente.
A administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste Processo Seletivo.
Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado (se do sexo masculino).
Não ser concursado no Município de Orocó-PE, nem estar servindo nesta Administração com qualquer outro vínculo (Contrato, Comissionado).
As contratações serão rescindidas, nas seguintes hipóteses:
Quando conveniente ao interesse público;
Pelo término do prazo contratual;
Pelo desaparecimento da necessidade pública;
Quando verificada a ausência de idoneidade moral;
Quando verificada a falta de assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.
Serão realizadas avaliações trimestrais do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.

Os candidatos serão lotados conforme necessidade e critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
O Contrato será válido da Data de Contratação até 31/12/2020, PODENDO SER RESCINDINDO A QUALQUER TEMPO pela Administração Municipal.

DOS PRAZOS
Cronograma
PERÍODO PROCEDIMENTOS
22 de Janeiro de 2020 Publicação do Edital
23 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2020Período de Inscrições
05 de Fevereiro de 2020 Divulgação do Resultado Preliminar
06 a 07 de Fevereiro de 2020 Prazo Recursal em face do Resultado Preliminar
11 de Fevereiro de 2020 Divulgação do Resultado Final

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior vinculado ao certame, desde que regularmente divulgado por meio do Diário da AMUPE e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orocó-PE, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo.
A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
A classificação no presente processo de seleção assegurará, apenas, a expectativa de direito à contratação, dependendo da demanda de vagas apresentadas no decorrer do prazo de validade do mesmo, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação do resultado e outras informações durante todo o período de validade da seleção, através do Diário da AMUPE e Quadro de Avisos.
O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Orocó-PE.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo até a homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado, posteriormente, todas as demandas e questionamentos deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Orocó, 22 de Janeiro de 2020.

MARIA BRANDÃO DE SIQUEIRA
Secretária de Educação

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO
A avaliação curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas abaixo:

ITEM DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO/PONTUAÇÃO MÁXIMA:
Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para a qual o candidato se inscreveu: 10 PONTOS POR ANO COMPROVADAMENTE TRABALHADO. (MÁXIMO DE 60 PONTOS)
Cursos realizados para o desenvolvimento profissional, correlato à área de atuação, no mínimo, 20 horas/aula: 10 PONTOS POR CERTIFICADO. (MÁXIMO DE 30 PONTOS)
Diploma ou Declaração de conclusão do curso deEspecialização na área para qual o candidato se inscreveu, emitida por instituição reconhecida pelo MEC: 10 PONTOS POR CURSO. (MÁXIMO DE 10 PONTOS)

ANEXO II

ORIENTAÇÕES DO ENVELOPE

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Quando da realização da inscrição, os documentos obrigatórios assinalados na Ficha de Inscrição, devidamente autenticados em cartório, deverão ser entregues em envelope A4, em data prevista no item 9.1 deste Edital. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma legível:

NOME DO CANDIDATO;
CARGO/FUNÇÃO PARA A QUAL DESEJA CONCORRER.
OBS: A FICHA DE INSCRIÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ATENÇÃO!!!ENVELOPE DEVE SER ENTREGUE LACRADO COM A FICHA DE INSCRIÇÃO DENTRO E IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA PARTE DE FORA.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____
RG:_____CPF: _____

Ao Presidente da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo Como candidato ao Processo Seletivo para a função de ____ Solicito revisão de_____, pela seguintes razões: _____

Orocó, _____ de _____ de 2020.
_____
Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:
Preencher o recurso com letra legível e de forma Apresentar argumentações claras e concisas Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (umas) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Faz-se necessário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nas datas a partir do dia 12 de Fevereiro de 2020, munidos dos originais dos seguintes documentos (tendo já sido entregues as cópias no ato de inscrição), para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado:
Diploma ou Certidão de Curso
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG e CPF
Comprovante de Residência
Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição
Carteira de Trabalho
Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Curriculum Vitae
Declaração de que não exerce cargo ou emprego público nesta administração pública, seja de vínculo efetivo ou tempo determinado.
2 fotos 3x4 recentes
Certificados de cursos de aperfeiçoamento.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:9029C4DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, PROC. Nº 051/2019, que tem como objeto: Contratação de Serviço de engenharia para Construção de PRAÇAS do Povoado de Boca da Mata – Lote (I), Construção da Praça do Povoado do Pau-Ferro – Lote (II), Construção da Praça do Idoso no Distrito de Cruzes – Lote (III), e TOMADA DE PREÇO Nº

003/2019, PROC. Nº 052/2019, que tem como objeto: Contratação de Serviço de engenharia para Reforma das QUADRAS Poliesportivas das Escolas: Escola Municipal José Felipe Barbosa no Distrito de São José (BOLA), e Escola Municipal José Felizardo no Distrito de São Lázaro. Na publicação do dia 21/01/2020 realizada no Diário Oficial do Município - AMUPE - na edição 2504, **ONDE SE LÊ: "**Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto **ao Pregoeiro** da Prefeitura Municipal de Panelas"**. LÊIA-SE: "**Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto **ao Presidente da CPL**, da Prefeitura Municipal de Panelas"**.** Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 21 de janeiro de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:6363EFD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2019

Contrato Nº: 076/2019
Processo Nº: 040/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2019
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos.
Contratado: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI **CNPJ**: 04.751.944/0001-51
Valor: R$ 90,00 (noventa reais por inscrição).
Vigência: 19/12/2019 a 16/07/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 19/12/2019

Paranatama-PE, 19 de Dezembro de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9AE26D3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 002/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – N° 02/2020**
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTOR PARA TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 04/02/2020 as 09:00h
Valor mensal estimado R$ 237.820,12 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte reais e doze centavos).
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 21 de janeiro de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:67F41837

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020.
PROCESSO N° 006/2020
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Show artístico da Banda: **MEL COM TERRA**, com apresentação no dia 25 de janeiro de 2020, às 21 horas no Alto da Esperança em comemoração a tradicional a Festa de Nossa Senhora da Esperança neste município. Através da exclusividade da Empresa: **MIX SHOWS AGENCIAMENTO MUSICAIS E ARTISTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 23.569.191/000102.
Contrato de n° 29/2020 no Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Passira, 21 de janeiro de 2020. a) Severina Germânia Ramos da Silva - Presidente da CPL.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, nos termos do Art. 25, III da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Passira, 21 de janeiro de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:45D43226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2020- FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2020. **Pregão Presencial** Nº 001/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 97.776,00. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 05/02/2020; **Hora**: 12:00h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 21/01/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:275B43C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 055/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 055/2019. Tomada de Preços Nº 005/2019. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO BAIRRO DE GUADALAJARA NO MUNICIPIO - PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA – CNPJ Nº 07.052.373/0001-55, GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 31.232.944/0001-18 e STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 02.124.282/0001-64. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.414.627/0001-38. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 31/01/2020 às 11:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/01/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D7FEAECD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 105/2019

DECRETO 105/2019

EMENTA: Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2020 e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com as disposições, Lei n.° 4.320, de 17 de Março de 1964, Lei Complementar n.° 101, de 04 de Maio de 2000 e art. 20 da Lei n.º 939, de 20 de Dezembro de 2019:
D E C R E T A:
Art. 1° – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como de seus Fundos, discriminando a programação orçamentária por elemento de despesa.
Art. 2°- Na execução dos orçamentos dos Órgãos para o exercício financeiro de 2020 será observada a discriminação da despesa por órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação, projeto, atividade, elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do anexo que acompanha o presente Decreto..

Art. 3°- Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros decorrentes da mesma, no sistema integrado de planejamento e gestão municipal.
Art. 4°- Os créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro observarão as condições contidas nos artigos. 8º e 9°, da Lei N° 939, de 20 de dezembro de 2019.
Art. 5°- As alterações orçamentárias decorrentes da abertura e/ou da reabertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), o qual será modificado automaticamente.
Art. 6°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação operando efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:CC9A8303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 106/2019

DECRETO 106 / 2019

Estabelece a Programação Financeira, o desdobramento das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, relativamente ao exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso
das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município; e com fundamento no disposto nos arts. 8.º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1.º A programação da execução orçamentária e financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade do Município de Paudalho, para cada exercício financeiro, será estabelecida até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, mediante:
o fluxo mensal da receita orçamentária
o cronograma da execução mensal de desembolso; e
o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2.º O fluxo mensal da receita orçamentária, estabelecida com base no desdobramento das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais de arrecadação, compreenderá os recursos ordinários e vinculados do Tesouro Municipal, assim como aqueles próprios e vinculados dos fundos especiais.

Art. 3.º O cronograma de execução mensal de desembolso compreende as dotações consignadas, na Lei Orçamentária, nos Programas de Trabalho dos Poderes do Município, seus órgãos e fundos por eles geridos, agrupadas por órgão e grupo de despesas.
§ 1º O cronograma de que trata este artigo especificará, por Poder e Órgão, o montante de recursos que cada unidade orçamentária da Administração direta e fundos especiais poderão utilizar em cada mês e no exercício financeiro, constituindo-se em limite para empenho da despesa e movimentação financeira.

§ 2º O cronograma aprovado poderá ser alterado em decorrência de:
necessidade de contingenciamento da despesa, tendo em vista o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;
acréscimos pela abertura de créditos adicionais aos orçamentos;
fatos excepcionais, no interesse da Administração.

§ 3º A aprovação do cronograma de execução mensal de desembolso, dentro do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, e as alterações, quando da ocorrência das hipóteses previstas no parágrafo anterior, serão efetuadas, mediante decreto.

§ 4º Os empenhos das despesas, respeitadas as dotações aprovadas, ficam limitados aos montantes confirmados:
por bimestre, quando sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal; e
no valor da efetiva arrecadação, quando se tratar de outras fontes de recursos do tesouro Municipal, inclusive de fundos especiais e convênios;
§ 5º Para efeito dos empenhos relativos às fontes de recursos referidas no inciso II do parágrafo anterior, poderá ser confirmado em montante maior ou menor do que o programado, tendo em vista o cumprimento do resultado primário ou nominal estabelecido.

Art. 4.º Os instrumentos de programação da execução orçamentária e financeira serão elaborados e alterados pela Secretaria Municipal de Planejamento com a participação dos órgãos setoriais, no que couber.

Art. 5.º A liberação mensal para pagamento relativo aos recursos do Tesouro Municipal, referidos no art. 3º, § 4º, I, deste Decreto, será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a disponibilidade financeira da Conta do Tesouro.

Art. 6.º O contingenciamento da despesa, consistindo na limitação de empenho, poderá ocorrer a partir do 1º bimestre, em razão de frustração na arrecadação da receita que possa comprometer o cumprimento das metas aplicando- se proporcionalmente ao total das dotações atribuídas aos poderes.
§ 1º Para efeito de redução dos limites de empenhos, caberá à Secretaria de Finanças a Execução Orçamentária, analisar os programas, os projetos e atividades quanto à prioridade de execução, assim como as respectivas ações que, por decisão da administração, poderão ser postergadas, sem afetar os resultados finais estabelecidos para a gestão governamental.
§ 2º Ocorrendo a recuperação da receita durante o contingenciamento, o limite de empenho será recomposto.

Art. 7.º A Secretaria Municipal de Finanças, observadas as respectivas competências, emitirá as instruções normativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8.º Ficam aprovados o fluxo mensal da receita orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2020, nas formas do Quadro I deste Decreto.

Art. 9.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paudalho, 27 de Dezembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:7B4BE29B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/FME. O município de Pesqueira - PE, através de seu Pregoeiro, comunica o adiamento da Sessão de Abertura dos envelopes referente ao Processo citado acima que seria realizada as 09h00min do dia 23/01/2020, fica adiada pela impossibilidade do Pregoeiro esta presente nesta data, a nova data para Sessão de abertura dos envelopes será o dia 24/01/2020 as 09h30min na sala da Comissão Permanente de Licitação sito a Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 13h00min.

Pesqueira – PE, 21 de janeiro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:71A7DC88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019/PMP TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/PMP

ERRATA COM NOVO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

"Comunicamos que na publicação do Resultado de Habilitação referente ao Processo Licitatório nº Nº 040/2019/PMP – Tomada de Preços nº 007/2019/PMP - publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 18/01/2020, seja desconsiderada e apartir desta publicação seja considerado o resultado abixo:

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/PMP

O Município de Pesqueira- PE, através da Comissão Permanente de Licitação responsável pela analise dos documentos de habilitação e o Engenheiro Civil do Município responsável pela analise dos acervos Técnicos (conforme parecer técnico em anexo) apresentados pelas empresas na Sessão de Abertura dos envelopes no dia 10 de janeiro de 2020 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme ata nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 007/2019/PMP, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia civil para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas vias do Município de Pesqueira – PE (Rua Mãe Maria Raimundo – Distrito Mimoso; Rua Itaipu – Vila Anapólis; Rua Tancredo Neves - Vila Anapólis; Rua Padre Cícero – Centenário; Rua Santa Luzia – Centenário; Rua Inácio Correia dos Santos – José Rocha; Rua da Igreja – Povoado de Roçadinho; Rua São Jorge Vila Carimbó – Eucalipto; 2ª Travessa Monteiro Lobato – Prado; Rua Manoel Monteiro da Rocha – São Francisco; Rua Paraíba – Caixa D'água; Rua Manoel Alves de Oliveira – Central).

LICITANTES HABILITADAS:

1- W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ N° 27.262.936/0001-47, com sede à Av. Dom Adalberto Sobral, n° 253, Prado – Pesqueira – PE, apresentou todos os documentos de habilitação conforme solicitado no edital, portanto **HABILITADA**.

2- **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84,** com sede à Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 26, Eucalipto – Pesqueira – PE, apresentou todos os documentos de habilitação conforme solicitado no edital, portanto **HABILITADA**.

LICITANTES INABILITADAS:

1 – FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 23.078.648/0001 - 86, situada na Rua João Teixeira, nº 35, sala 03, Centro, São Lourenço da Mata – PE deixou de apresentar as Certidões solicitadas no Item 08.04.01- Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial e Subitem 08.04.01.01; deixou de apresentar a Certidão solicitada no Item 08.05.03 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante; deixou de apresentar a Certidão solicitada no Item 08.05.06 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame portanto **INABILITADA.**

2– NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 11.888.179/0001 – 81, situada na Rua São José, nº 08, Loja 04 galeiria de Olinda, Centro, Rio Formoso – PE, apresentou o acervo técnico do engenheiro divergente do que solicita o Item 08.03.02 do Edital, comforme parecer técnico do Engenheiro do Município de Pesqueira – PE, também deixou de aprentar a certidão referente ao Item 08.03.01 - Registro do responsável técnico ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; portanto **INABILITADA**.

A licitante apresentou dentro do Envelope de nº 01 Doc. de Habilitação a Declaração de Enquadramento Legal das EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) conforme o anexo VI deste Edital, apresentou a Certidão que comprove o Enquadramento Legal das EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal),

portanto esta apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos nos **artigos 42** e **49** da **Lei Complementar n° 123**, de 14 de dezembro de 2006.

3 – AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 21.636.958/0001 – 43, situada na Avenida Alvaro Otacilio, nº 3731, sala 809 – bloco A – Edificio Italia, Jatiuca, Maceió – AL, apresentou o Balanço Patrimonial ou Livro Diario divergente do que solicita o Item 08.04.02 e Subitem 08.04.02.03 do Edital, portanto **INABILITADA**.

A licitante apresentou dentro do Envelope de nº 01 Doc. de Habilitação a Declaração de Enquadramento Legal das EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) conforme o anexo VI deste Edital, apresentou a Certidão que comprove o Enquadramento Legal das EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DE ALAGOAS), portanto esta apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos nos **artigos 42** e **49** da **Lei Complementar n° 123**, de 14 de dezembro de 2006.

Desde já fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no art. 109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de impugnação ao resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 16 de janeiro de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCESCCO MARCELLINO FRREIRA XAVIER
Membro da CPL

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Membro da CPL

DAVY CORDEIRO CHACON
Secretário da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6EB5F290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/PMP. Fornecimento. Menor Preço Por Item. Contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para futuro fornecimento parcelado de filtros, graxa, aditivos, óleo lubrificantes e óleo hidráulico, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e demais Secretarias do Município. Valor Médio Estimado é R$ 43.736,39 (Quarenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 03/02/2020 as 08h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br

Pesqueira – PE, 21 de janeiro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D7B40053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/PMP. Fornecimento. Menor Preço Por Item. Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Pesqueira – PE. Valor Médio Estimado é R$ 76.353,35 (Setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 03/02/2020 as 10h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br

Pesqueira – PE, 21 de janeiro de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:98AB86C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020/FMS

-Processo Nº: 027/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e de Controle Especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 011/2020/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 00.236.193/0001-84
-Valor Contratado: R$ 720.423,50 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 60, 62, 63, 64, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75 77, 78, 80, 84, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 99, 101, 103, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 139, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153 154, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 178, 182, 183, 184, 185, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 213, 214, 217, 218, 221, 222, 223, 224, 225 226, 227, 228, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 260, 261, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 275, 276, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 316, 317, 318, 319, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 332, 335, 337, 339, 342, 343, 346, 347, 348, 352, 355, 356, 357, 358, 359 e 360, licitado(s) e ganho(s) pela CONTRATADA.

Poção - PE, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:8E9B576C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020/FMS

-Processo Nº: 027/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e de Controle Especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 012/2020/FMS.
-Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 50.269,10 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 20, 21, 35, 47, 61, 76, 79, 120, 122, 123, 126, 140, 151, 179, 180, 181, 203, 237, 242, 247, 258, 259, 266, 296, 323, 328, 340, 344, 345 e 353.

Poção - PE, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:D6D2A4E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020/FMS

-Processo Nº: 027/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e de Controle Especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 013/2020/FMS.
-Contratado: PHARMAPUS LTDA EPP.
-CNPJ nº 03.817.043/0001-52.
-Valor Contratado: R$ 43.671,60 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 52, 56, 65, 83, 137, 210, 273, 313, 314 e 351.

Poção - PE, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:26789264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020/FMS

-Processo Nº: 027/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e de Controle Especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 014/2020/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
-CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 328.923,00 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e três reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 27, 28, 30, 41, 42, 44, 45, 46, 55, 58, 59, 66, 67, 70, 81, 82, 86, 87, 89, 96, 97, 98, 100, 102, 105, 106, 107, 113, 127, 134, 141, 142, 143, 145, 155, 156, 161, 162, 163, 176, 177, 186, 187, 195, 209, 212, 215, 216, 219, 220, 229, 232, 271, 272, 274, 278, 293, 305, 315, 320, 333, 334, 336, 338, 341, 349, 350 e 354, licitado(s) e ganho(s) pela **CONTRATADA.**

Poção - PE, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:A8E2199F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ERRATA

Errata: Na publicação DO AVISO DE LICITAÇÃO datada de 17/01/2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco -AMUPE * ANO XI, Nº 2502, página 61, código identificador: 635E78A1;

Onde se lê: ABERTURA 29/01/2020

Leia-se: ABERTURA 03/02/2020

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 21.01.2020.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:8008465A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 002/2020 PL 002/2020 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020. OBJETO **: Contratação de empresa especializada para aquisição de dois veículos ambulância tipo furgão ou pick-up com ar condicionado, direção hidráulica original de fábrica para remoção simples, para o município de Quipapá-PE** Valor Global Máximo Aceitável: **R$ 175.260,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e sessenta reais)** LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 04/02/2020 às 10h00min. Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173. Ou pelo e-mail: prefeituraquipapa@outlook.com

Quipapá/PE, 21 de janeiro de 2020.

MARCELO LUIS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:916CFFEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Processo Nº: 200115PP00002. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais conforme demanda da SMS - Secretaria Municipal de saúde com posto de coleta na sede do Município de Quixaba PE. Recursos previstos no Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2020. Valor: R$318.026,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/02/2020 às 08:15h. Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29, Centro, Quixaba - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através do site: www.quixaba.pe.gov.br.

Quixaba, 22/01/2020.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:F140501E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL/FMS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2020 – CPL/FMS; Processo Nº: 007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2019 - RP. Outros Serviços. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gás medicinal com sessão de equipamento em regime de comodato para atender o SPA (serviço de pronto atendimento), SAMU e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME – CNPJ nº 10.653.888/0001-15; Vigência: 15/01/2020 a 15/01/2021. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	156	R$ 74,00	R$ 11.544,00
02	184	R$ 59,00	R$ 10.856,00

Ribeirão/PE, 15 de janeiro de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:CB436BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 018/2019 – CPL/PMR. Processo Nº: 016/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2019. Outros Serviços. Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em atividades de Assessoria em Gestão Empresarial Pública e em Pesquisas de Opinião, para desenvolvimento e execução de um projeto para monitoramento contínuo da opinião publica. Contratado: EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS – EIRELI - CNPJ nº 03.568.752/0001-41, no valor total de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais). Vigência: 16/12/2019 à 16/12/2020.

Ribeirão/PE, 16 de dezembro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:9296CB85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

Processo Nº: 005/2020
Inexigibilidade Nº 001/2020
Objeto: **Contratação de Empresas para realização de Show Artístico com a finalidade de abrilhantar as Festividades alusivas aos 387 anos da Batalha do Reduto no Município do Rio Formoso no ano de 2020.**

Atrações / Bandas	Empresa Representante	CNPJ Nº
Rogério som	RS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	29.259.385/0001-98
Calcinha Preta	FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS	35.789.566/0001-29

Rio Formoso, 21 de janeiro de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:D10B3119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

PROCESSO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Rio Formoso, Pernambuco, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 153, centro, reuniram-se o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua sete de fevereiro, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.286.235/0001-08, neste ato representada por sua Gestora Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 5.259.354 SSP/PE e do CPF Nº 024.072.984-82, residente e domiciliada nesta Cidade de Tamandaré – PE, denominada **CONTRANTE** e a Empresa **VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, sob CNPJ Nº 14.246.589/0001-17**, com sede à Avenida Bom Pastor, s/nº, Boa Vista, Garanhuns – PE, CEP 55.292-270 neste ato representada através de seu Representante Comercial Sr. ALMIR NOGUEIRA DA COSTA JUNOR, portador do RG Nº 4.520.915 SSP/PE e do CPF Nº 021.000.404.56, residente e domiciliado em Recife – PE, denominada **CONTRATADA**, para proceder, nos termos do **Edital do Pregão Presencial Nº 022/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto Municipal nº 013 de 02 de julho de 2013, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de

junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto 1.1- Um Registro de Preços que tem como objeto Aquisição de um veículo automotivo tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, zero quilômetro, com capacidade em atender 20 passageiros sentados e 01 passageiro cadeirante, assim suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Munícipes desta cidade de Rio Formoso, com critério de julgamento de menor preço (por item) e com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, e ainda de acordo com a Lei nº.10.520/2002, nº. 8.666/93 e a Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei 147/2014, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Rio Formoso a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:
Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Formoso, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	R$ FINALIZADO
	Veículo Categoria M3, 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante ou mobilidade reduzida, de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período da aquisição. Capacidade de transporte de no mínimo de 20 passageiros sentados e 01 passageiro cadeirante, deve conter 01 posto para o motorista. Ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote. Porta lado direito com preparo (DPM ou PEV) para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico com ABS; Suspensão dianteira e traseira e sistema de amortecedores, originais do fabricante; PBT mínimo de 7.200 toneladas; comprimento mínimo de 7.500 m; tanque com capacidade mínima de 90 litros. O veículo deve vir com seguro e emplacamento com garantia de 12(doze) meses.	01	**R$ 354.450,00**

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Rio Formoso poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Rio Formoso, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Rio Formoso poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria de Saúde, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos medicamentos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os medicamentos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Finanças, deste Município.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento. Atraso superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou com justificativa não aceita formalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO - PE será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do empenho;

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo
1020142801.142 – REEQUIPAMENTO SERVIÇOS DA SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Exercício 2020

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de RIO FORMOSO-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

RIO FORMOSO em, 20 de janeiro de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal De Saúde
Contratante

VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ Nº 14.246.589/0001-17
Empresa Contratada

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:304375AB

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 021/2018
Pregão Presencial (RP) Nº 006/2018
Termo Aditivo Nº: 01 (FMS)
Objeto Nat.: Aquisição de mobiliários, eletro equipamentos de informática, aquisição realizada através de recursos próprios, para assim suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso.
Empresa: **ASSUMPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME.**
CNPJ: 04.473.960/0001-20
Valor Acrescido: R$30.025,00 (trinta mil e vinte e cinco reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2019.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do F

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F73411D4

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Combustíveis e derivados.
Objeto Descr.: Contratação de pessoa jurídica para fornecer gasolina comum, óleo diesel S10, etanol e seus derivados, por percentual de desconto em bomba destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e/ou locados pela Prefeitura Municipal e suas derivadas secretarias.
Contrato Nº: **011**/2020 (FMAS)
Contratada: **POSTO PORTAL DOS CARNEIROS LTDA.**
CNPJ nº: 12.436.980/0001-59
Valor do contrato: R$10.000,00 (dez mil reais)

Rio Formoso, 16 de janeiro de 2020.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária do FMAS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C2BEF75D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. Compras. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Valor: R$ 1.320,600,00. Data e Local da sessão de abertura: 03.02.2020, às 08:00 h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Cel. José Pessoa, s/n – Centro – Sairé (PE). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3748-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.saire@gmail.com.

Sairé (PE), 21 de janeiro 2020.

LETÍCIA BISPO VIEIRA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:83C895EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 55/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSIVAN DA SILVA SARAIVA**, Matrícula Nº 121169, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, referente ao exercício 2018/2019, no período de 03/02/2020 à 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 15 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:973AB77A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 56/2020

Dispõe sobre Reconhecimento de tempo de serviço.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a certidão do tempo de serviço prestado à Secretaria Municipal de Educação deste município;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido, bem como a autorização da Secretaria de Administração;

Considerando ausência de contribuição dos anos de 1.993 a 1.995 na Ficha Financeira da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Reconhecimento do Tempo de Serviço prestado à Secretaria de Educação do Município de Salgueiro em favor de **MONICA WALKIRIA S CAVALCANTE,** Professora, Matrícula N° 104132.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a reconhecer o tempo de serviço conforme demonstrado pela Certidão emitida pela Secretaria de Administração, do total de 608 dias, correspondente á 01 (Um) ano, 08 (Oito) Meses e 03 (Três) e dias e aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 16 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2ACAF39C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 57/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ABONO FAMILIA a servidora **ROSIANE SILVA SARAIVA,** Matrícula Nº 150108, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em favor de seu dependente DAVI LUCAS AMORIM SARAIVA, a partir de 09 de Janeiro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de Janeiro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 16 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AFF6929B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 58/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **YANDREZA MAQUIELLE SILVA ARAÚJO**, Matrícula Nº 160172, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício 2019/2020, no período de 01/02/2020 à 01/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 16 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5BCF4669

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 59/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **LIDIANE COVAS DE SÁ**, Matrícula Nº 138003, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao exercício 2018/2019, no período de 03/02/2020 à 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A6C528C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0001/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa na área de gestão pública para suporte técnico aos vereadores e servidores, especialmente quanto a emissão de pareceres na Formalização de Projetos de Lei, requerimentos e demais atos do Plenário da Câmara Municipal. Contratado:
BARBOSA E COUTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 21.463.320/0001-58. Prazo acrescido: 04(QUATRO) meses. Nova vigência: de 01/01/2020 a 30/04/2020.

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:7D0072D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0002/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao contrato de prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira com o plano de contas estabelecido pela União para suporte técnico à Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó. Contratado: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR – ME, CNPJ nº 03.889.878/0001-18. Prazo acrescido: 04 (QUATRO) meses. Nova vigência: de 01/01/2020 a 30/04/2020

Sanharó (PE), 21/01/2020.

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:0AC61BCC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0003/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços fornecimento de licenças mensais de softwares para processamento da Contabilidade Pessoal e Transparência do Poder Legislativo Municipal de Sanharo : RRT ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA- ME, CNPJ nº 26.939.156/0001-26.

Prazo acrescido: 12(DOZE) meses. Nova vigência: de 01/01/2020 a 31/12 /2020.

Sanharó (PE), 21/01/2020.

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:F25D80F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO Nº: 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Processo Nº: 001/2020 - Pregão Presencial Nº 001/2020 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compra - Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 97.328,00 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e oito reais). A sessão pública será realizada dia 04/02/2020 às 08:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, ou pelo fone: (087) 3846-8149,, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de Janeiro de 2020

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A30B20BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 092/2019. CPL. Pregão Presencial de N° 053/2019. Compras. Homologação do Pregão N° 053/2019, para Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de grama esmeralda, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Santa Maria da boa Vista/PE. pelo período de 12 (doze) meses. Declaramos este certame DESERTA.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de janeiro de 2020.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:9465B63B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 100/2019. CPL. Tomada de Preços N° 006/2019. Homologação de Tomada de Preços N° 006/2019. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia relativos à construção de duas subestações abrigadas com dois transformadores de 225 KVA cada, destinado a Adutora do Garça, localizada na Ilha do Saco, zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista - PE. Homologa o resultado deste certame declaramos o vencedor ENGELTROM ENGENHARIA ELETROMECANICA LTDA (CNPJ nº 04.372.408/0001-45) na totalidade do objeto, por apresentar o menor preço do item supracitado.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de janeiro de 2020.

ROBERTO ALEXANDRE GONZAGA ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:67396631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 108/2019. Processo Nº: 100/2019. CPL. Tomada de Preços N° 006/2019. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia relativos à construção de duas subestações abrigadas com dois transformadores de 225 KVA cada, destinado a Adutora do Garça, localizada na Ilha do Saco, zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista –PE. Fornecedor: ENGELTROM ENGENHARIA ELETROMECANICA LTDA (CNPJ nº 04.372.408/0001-45). Valor: R$ 351.479,35. Vigência: 150 (duzentos e vinte) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de janeiro de 2020.

ROBERTO ALEXANDRE GONZAGA ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:A1505B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

I. **CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**, na função de Presidente;

II. **LEIDEJANE BRITO DOS SANTOS,** na função de membro titular;

III. **GICELMA TAVARES MARQUES**, na função de membro titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:67616866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio aos pregões e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**, para atuar como PREGOEIRA nos Pregões realizados pelo Município de Santa Maria da Boa Vista-PE, para aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º. Designar os servidores **LEIDEJANE BRITO DOS SANTOS** e **GICELMA TAVARES MARQUES**, para atuarem nos mesmos certames de que trata o artigo primeiro, como **EQUIPE DE APOIO**, na forma como estabelecido na legislação atinente à espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:BC509FAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre cessão de servidor para o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) com lotação na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) **ANDERSON ALVES PAZ**, Matricula **nº 1.220, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO,** com ônus para a origem, para exercer as atividades de Auxiliar Administrativo no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) com lotação na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:91089A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre cessão de servidor para o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) com lotação na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) **ESTÉFANE MEDRADO COELHO**, Matricula **nº 12.671, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com ônus para a origem, para exercer as atividades de Auxiliar Administrativo no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) com lotação na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:746A588A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre cessão de servidor para o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) com lotação na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **RITA MARIA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO NUNES**, Matricula **nº 12.636, Cargo: GARI,** com ônus para a origem, para exercer suas funções no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), com lotação na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, de 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:A9CB424A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município a Lei Orgânica do Município e a Lei 1.249 de 30 de março de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE, representando suas respectivas entidades e assumindo os encargos inerentes ao referido Conselho:

I-Representantes do poder Executivo Municipal.
- Marcelo Sá Souza- Titular
- Maria Raquel Martins da Rocha-Suplente

II- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
-Maria Raimunda de Souza Barros-Titular
-Marivalda Jericó Bezerra Santana-Suplente

III- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais.
- Gilmar Torquato de Souza- Titular
- Juliene Avelina de Souza – Suplente

IV- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.
- Ursulândia Aparecida de Freitas-Titular
- Maria Auxiliadora dos Santos Souza-Titular

V- Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais.
- Jaciara Alves da Silva- Titular
- Edriene de Almeida Freire-Suplente

VI-Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.
- Ana Kátia Pereira da Silva Conceição- Titular
- Maria da Conceição de Andrade-Suplente
- Mirian dos Santos Pioneiro Lima – Titular
- Agenita Pereira da Silva-Suplente

VII- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública.
- José Edson de Lima Junior-Titular
- Isaac Serafim do Nascimento Gericó- Suplente
- Ana Leticia Lopes Barbosa-Titular
- Otávio Brandão Pionório Lustosa- Suplente

VIII- Representantes do Conselho Municipal de Educação .
- Rosa Alice da Silva Viana – Titular
- Carlíria Amariz Rodrigues de Freitas- Suplente

IX- Representantes do Conselho Tutelar.
- Jocemar Costa Ramos-Titular
- Guilherme Henrique Santos Freitas-Suplente

Art. 2º. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:B91F4139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias à servidora CAROLINE DE MORAIS PEREIRA MORGADO, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **CAROLINE DE MORAIS PEREIRA MORGADO**, a ser gozada no período de 20 de dezembro de 2019 à 20 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019 à 2020.

Art. 2°. Em razão do ato referido no art. 1º desta Portaria, determino ao Setor de Recursos Humanos que:
I – certifique de que o servidor seja cientificado do conteúdo desta Portaria;
II – publique esta Portaria nos locais de costume e no Diário Oficial do Município;
III – notifique a unidade de lotação do servidor;
IV – arquive cópia desta Portaria na pasta do servidor;
V – registre este ato nos assentos físicos e eletrônicos do servidor.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 20 de dezembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:192121EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **NELSON EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS,** CPF nº **421.142.924-87,** para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2019, como Secretário Municipal da referida pasta.

Art. 2º. Não caberá ao servidor designado qualquer remuneração extraordinária ou pagamento da diferença entre sua remuneração e atividade designada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 20 de dezembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:6AEE0F76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA - TERMO DE RATIFICAÇÃO -

PRESIDÊNCIA DA CMVST
DISPENSA Nº. 0003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2020

Reconheço e ratifico os termos contidos no Parecer constante dos autos, proveniente da douta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, que versa sobra a possibilidade jurídica da Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para, sob demanda, elaborar planilha orçamentária e acompanhamento na execução de posterior obra de conclusão do 1º Andar da Sede do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Terezinha - PE. Conforme Termo de Referência. Com vigência de 04 (quatro) meses - até 20/06/2020, no valor global de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do Art. 24, I da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Signatário: EVUR Engenharia EIRELI - CNPJ/MF nº. 32.285.429/0001-69.

Santa Terezinha - PE, 20 de Janeiro de 2020.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da CMVST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:39B2FCBE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0004/2020 - DISPENSA Nº 0003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para, sob demanda, elaborar planilha orçamentária e acompanhamento na execução de posterior obra de conclusão do 1º Andar da Sede do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Terezinha - PE. Conforme Termo de Referência. **CONTRATADA: EVUR ENGENHARIA EIRELI -** CNPJ/MF nº. 32.285.429/0001-69. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Decorre da Lei nº 514 de 20 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2020, conforme Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 01.010. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA;** Fonte de Recurso: **PRÓPRIO;** Programa de Trabalho: 01 031 0008 **2001 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores;** Objetivo: Apoio Administrativo as Ações da Câmara; Elemento de Despesa: 000011 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação nº DV0003/2020. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria da Casa. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). **VIGÊNCIA**: 4 (quatro) meses - até 20/06/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2020.

Santa Terezinha - PE, 20 de Janeiro de 2020.

MARIA GORETE ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:F4D818A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a Reforma de UBS – Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Academia de Saúde no Parque Olga Mendonça**,** de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital respectivo. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pela Secretaria de Obras, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que todas as empresas foram consideras DESCLASSIFICADAS, por não atenderem os seguintes itens do edital: **1**- CABRAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 29.505.771/0001-12, itens do edital: 9.2, 4.1. 4.4, 9.8. Itens da proposta de preço: 8.11 e 11.1. **2**- MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 04.737.308/0001-75, itens do edital: 9.2, 4.1, 4.4 e 9.3. **3**- IG CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ Nº 09.531.960/0001-52, itens do edital: 9.2, 4.1 e 4.4. **4**- NEVES FERREIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, itens do edital: 9.3. e 9.4. Itens da Proposta de preço: 1.4 e 3,12. **5**- HE CONSTRUTORA E ESTRUTRA EIRELI – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, item do edital: 9.3. Item da Proposta de Preço: 5.11 e 7.9. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, a licitação será considerada fracassada e novo edital será publicado.

São Joaquim do Monte, 21 de janeiro de 2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BE1F6AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°003/2020 PL N°008/2020 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: **R$ 972.794,91 (novecentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)** - Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 04/02/2020; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 21/01/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:5651A818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 081/2019

Concorrência Pública nº 005/2019
A Comissão Permanente de Licitação de São José do Belmonte, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** para as 09:00 horas do dia 04/02/2020 a abertura da Concorrência Pública nº 005/2019, objeto: Construção de escola com 29 salas na sede do Município de São José do Belmonte, valor estimado: R$ 5.592.815,87**,** inicialmente agendada para o dia 28/01/2020 às 09:00 horas, por motivo de ausência da Comissão na data de julgamento. Informações à Rua Augusto Zacarias, nº 10, Centro, São José do Belmonte - PE, no Horário de: 08:00 h. às 13:00 h.

São José do Belmonte – PE, 21 de janeiro de 2020.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:81266702

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 CONVITE Nº 001/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA– OBJETO: Reforço estrutural da caixa d'água e serviços complementares no Colégio Municipal Dr. Arcôncio Pereira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

EG CONSTRUTORA EIRELI, estabelecida à rua Dr. Erick Ribeiro, nº 324, Sala 108, Santo Antonio, Salgueiro - PE, CNPJ/MF sob o n° 29.732.727/0001-45.

Valor: O preço total dos serviços é R$ 71.036,08 (setenta e um mil trinta e seis reais e oito centavos).

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2987FDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 005/2020 – Inexigibilidade 002/2020 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades de São Sebastião no Sítio Campos e Campinas, a se realizar no dia 18/01/2020.

Serviços profissionais artísticos de **LUCIANO ESTOURA PAREDÃO** nas festividades de São Sebastião no Sítio Campos e Campinas, a se realizar no dia 18/01/2020.

Contratado: **LUCIANO FRANCISCO GOMES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 121.795.104-03, portador da Cédula de Identidade nº 9.596.822-SDS/PE, residente e domiciliado à Rua José Bernardo dos Santos, nº 20-A, Vila Delmiro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

Valor Global: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

São José do Belmonte, 10 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6ECF1BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO Nº 004/2020

Dispõe sobre a redução em 20% (vinte por cento) do valor das gratificações das funções e veda a contratação de horas extraordinárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a norma dos artigos 169 da Constituição Federal; 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000), que estipula o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida municipal como teto para a despesa com pessoal;

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO ser imperioso assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a queda da receita dos Municípios que vem se acentuando mês a mês, especialmente no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para adequação ao índice de despesa com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as gratificações de funções desempenhadas por servidores públicos municipais por prazo indeterminado.

Parágrafo único. Excetuam-se da previsão do caput as funções de:

I - Diretor Escolar;
II - Secretário Escolar;
III - Coordenador Pedagógico;
IV - Supervisor Educacional;
V - Orientador Educacional;
VI - Responsável pela merenda escolar.

Art. 2º - Fica vedada a contratação de horas extraordinárias dos servidores públicos municipais, salvo quando houver situação excepcional que necessite da extensão da jornada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, em 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F4191098

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 097/2020.

DECRETO N.º 097/2020.

"Estabelece as datas de vencimento dos valores do IPTU exercício de 2020, bem como o desconto para pagamento integral dos valores."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais:
DECRETA
Art. 1º - O IPTU 2020 será lançado em cota única desconto sobre o imposto num percentual 30% (trinta por cento) e em três parcelas sucessivas que não possuem bonificação de redução.
Parágrafo Único - Fica facultado ao contribuinte a opção da modalidade de pagamento que lhe for mais conveniente dentre destas duas opções caput

Art. 2.º - O calendário de lançamento do iptu 2020 passa a ser:

• No dia 30 de abril vencerá a cota única e primeira parcela do fracionamento;

• No dia 30 de maio vencerá a 2ª parcela do fracionamento;

• No dia 30 de junho vencerá a 3ª e última parcela do fracionamento.

Art. 3º - Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação

São Lourenço da Mata/PE, 13 de janeiro de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6F3BC006

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL CEL Nº 017/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CEL Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO PRÉDIO DO PEC, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. REFERENTE AO CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO DA PEC – MODELO 700 M² - TC/PAC Nº 363430-67/2012/PAC/ESP-CULT/CAIXA, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **A S R COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ Nº 10.965.978/0001-41,** no valor total de R$ 122.104,62 (CENTO E VINTE DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

São Lourenço da Mata/PE, 21 de Janeiro de 2020.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
Secretária Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:27369BBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais e 01 aparelho detector de emissões otoacústicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência do edital - anexo I.

- Valor global estimado: R$ 94.018,43 (noventa e quatro mil, dezoito reais e quarenta e três centavos).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 03/02/2020; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone/fax: 81 3655-1223 ou e-mail: cpl@saovicenteferrer.pe.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 21 de janeiro de 2020.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1C577B96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Aviso de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020-PMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PMS

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 001/2020 -PMS, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIODE SERRITA-PE. Valor Máximo Aceitável R$ 101.021,37. Data: 31/01/2020 às 14:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro –Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:AB8991F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2018. Processo nº 002/2018. Concorrência nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VISANDO A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratado: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ: 41.246.950/0001-80. Prazo prorrogado de 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia (PE), 19 de Dezembro de 2019.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D31B1E72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2019. Processo nº 002/2018. Concorrência nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VISANDO A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratado: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ: 41.246.950/0001-80. Prazo prorrogado de 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia (PE), 19 de Dezembro de 2019.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:75268577

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2020. Processo nº 030/2019. Pregão nº 014/2019. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento de Livro Didático destinado aos alunos de Educação Infantil (3 aos 5) anos, da rede municipal de ensino, com exclusividade para ME e EPP. Contratado: PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - ME – CNPJ nº 13.344.238/0001-86. Valor: R$ 154.960,00. Vigência: 90 dias.

Sertânia, 16 de Janeiro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E997BAF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2019. Processo nº 029/2019. Convite nº 005/2019. CPL. Contratação de empresa para confecção de cadernos devidamente personalizados com logomarca do Município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sertânia-PE. Contratada: MAXGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME – CNPJ nº 05.364.404/0001-88. Valor: R$ 46.212,00. Vigência: 60 dias.

Sertânia, 27 de Dezembro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6F3A2EB3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2019. Processo nº 002/2018. Concorrência nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VISANDO A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratado: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ: 41.246.950/0001-80. Prazo prorrogado de 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia (PE), 19 de Dezembro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:81C1C009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 131/2018. Processo nº 002/2018. Concorrência nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VISANDO A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratado: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ: 41.246.950/0001-80. Prazo prorrogado de 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia (PE), 19 de Dezembro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D6165C4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 055/2019. Processo nº 002/2018. Concorrência nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VISANDO A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratado: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ: 41.246.950/0001-80. Prazo prorrogado de 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia (PE), 19 de Dezembro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ED6797FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 122/2018. Processo nº 002/2018. Concorrência nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VISANDO A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratado: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ: 41.246.950/0001-80. Prazo prorrogado de 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia (PE), 19 de Dezembro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9AB94BB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2019. Processo nº 002/2018. Concorrência nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 37, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VISANDO A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratado: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ: 41.246.950/0001-80. Prazo prorrogado de 02.01.2020 a 31.12.2020.

Sertânia (PE), 19 de Dezembro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:829F934E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0003/2020**, do tipo**"menor preço por item", Processo Licitatório**nº: 0005/2020, objetivando AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE. Valor máximo a ser licitado: R$ 45.000,00.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/02/2020, às 09h00(horário de Brasília). LOCAL:**www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3847-1163 / 1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 20 de janeiro de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:10BE66D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, vem realizar a convocação para o preenchimento de uma vaga para o cargo de auxiliar de serviços gerais, uma vaga de agente de controle interno e uma vaga de agente de controle interno para deficiente em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº01/2019.

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos conforme solicitados nos itens 3 e 10 do Edital do Concurso, no prazo de **até 30 dias** úteis, ou seja, até o **dia 14 de fevereiro de 2020.**
Local: Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu.
Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, nº 01, Centro de TACARATU, CEP 56.480-000.
Departamento de Recursos Humanos, no horário de 8:00h às 13:00hs.
LISTA DOS CANDIDATOS DO CONCURSO Nº 001/2019.
CONVOCADOS
1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
NOME COMPLETO: HEDLEY VICTORIA DA SILVA
INSCRIÇÃO: 100255 RG Nº106022874 CPF: 140.603.914-41
Endereço: Agrovila 02 Nº05 Bloco 1 Zona Rural CEP:56460.000 – Petrolândia-PE.
Data de Nascimento: 18/03/2000.
E-mail:marcia82t.n@hotmail.com - telefone:87-996206270
2 – AGENTE DE CONTROLE INTERNO
NOME COMPLETO: CASSIA MARIA VIEIRA SANTOS
INSCRIÇÃO: 100028 RG Nº 6482486 CPF: 041.372.574-00.
Endereço: Rua Igarassu, Nº67, Centro, Cep:56470-000 – Jatobá-PE.
E-mail: cassia_vieira2007@hotmail.com
Data de Nascimento: 04/01/1980
3 – AGENTE DE CONTROLE INTERNO – DEFICINETE – PCD -.
NOME COMPLETO: VERA LUCIA GOMES DA SILVA SANTOS
INSCRIÇÃO: 100175 RG Nº4424685 CPF:799.493.634-20
Endereço: Rua Higino Alexandre de Araújo, Nº252, Quadra 02, Centro.
Cep:56460-000 – Petrolândia-PE.
Data de Nascimento: 29/11/1971
E-mail: deyse.camillagomes@gmail.com Telefone: 87-999275100

Publique-se nos quadros de aviso da Câmara Municipal de TACARATU/PE, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no Diário oficial dos Municípios da AMUPE, nos endereços eletrônicos www.tacaratu.pe.leg.br, e www.funvapi.com.br da via e-mail, bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato com Aviso de Recebimento.

Tacaratu, 03 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.
CNPJ nº 11.411.832/0001-17.
GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA.
CPF nº 707.058.609-49.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:22B558D9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;
Resolve:
Art. 1º - Designar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tacaratu, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos seguintes membros, abaixo relacionados:

I – PRESIDENTE: Ana Lúcia Lima Cruz de Sá
Função: Secretária Legislativa
CPF/MF: 238.719.974-04
E-mail: analuciatacaratu@hotmail.com
Endereço: Rua Manoel Xavier Sobrinho, s/n, centro, Tacaratu-PE;

II – MEMBRO: Maria Socorro de Sá Araújo
Função: Continua
CPF/MF: 226.899.074-53
E-mail: saarajom@yahoo.com.br
Endereço: Rua Vereador Manoel Amadeu de Araújo, s/n, centro, Tacaratu-PE

III- MEMBRO: Manoel Félix dos Santos Filho
Cargo: Assistência Contábil
CPF: 458.724.904-10
E-mail: manoelfelix010@gmail.com
Rua Getúlio Vargas, nº624, Centro – Tacaratu-PE.
Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, dentre as atribuições prevista a Lei Nº8.666/1993, especialmente o seguinte:

I – Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizado suas fichas;
II – Abrir e acompanhar os processos licitatórios de despesas pública;
III – Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgãos fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
IV – Elaboração de Edital, convite, tomada de preços, concorrências públicas, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
V – Emitir parecer e proferir decisões administrativas de sua alçada e demais previstas em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2020

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 02/01/2020

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:93244683

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CT 001/2019. Objeto: aquisição de fardamento para os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de TACARATU-PE. Contratado: AJS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 02.871.166/0001-09. VALOR: R$ 540.915,00 (quinhentos e quarenta mil novecentos e quinze reais); Vigência: de 12 (doze) meses, com início em 20 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme a LEI 8.666/93. Fundamento: (Processo Licitatório nº013/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº010/2019). Data: 20/12/2019.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:CCD3F1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 001/2020. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ALUÍSIO LIMA SÁ FILHO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AGROVILA NOVE, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TAMANDARÉ, REFORMA E MELHORIA DO ANEXO E DA ESCOLA MUNICIPAL INÊS BEATRIZ DE ARAÚJO, REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA GOMES DE OLIVEIRA, REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES e REFORMA E MELHORIA DA ESCOLA FLORIANO PEIXOTO. Contratado: UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 03.446.513/0001-19. VALOR: R$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte cinco mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de 03 de janeiro de 2020. Fundamento: (Processo Administrativo 014/2019 - Tomada de Preços nº 003/2019). Data: 03/01/2020.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA,
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A5FBBB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 008/2020 Inexigibilidade de Licitação nº007/2020, que tem por finalidade contratação da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME CNPJ nº 32.482.767/0001-90,** com o show artístico de **JOÃO VICTOR** para apresentar-se nas Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde no dia 24 de janeiro de 2020, por um valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:52147CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 001/2020. Objeto: contratação da seguinte atração artística: JONAS ESTICADO, para apresentar-se no dia 30 de Janeiro de 2020, a partir das 23:59h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME-CNPJ nº 21.939.747/0001-80. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020. Fundamento: (Processo licitatório nº 002/2020, modalidade Inexigibilidade nº 001/2020). Data: 08/01/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6B329156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 002/2020. Objeto: contratação da seguinte atração artística: DIEGO & VICTOR HUGO, para apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2020, a partir das 23:59h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: DVH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ nº 28.492.798/0001-55. VALOR: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020. Fundamento: (Processo licitatório nº 003/2020, modalidade Inexigibilidade nº 002/2020). Data: 09/01/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:28CC231B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 006/2020. Objeto: contratação da seguinte atração artística: CAPITAL DO SOL, para apresentar-se no dia 25 de janeiro de 2020, ás 23:59h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: MIX SHOWS AGENCIAMENTO MUSICAIS E ARTISTICOS EIRELI - CNPJ nº 23.569.191/0001-02. VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020. Fundamento: (Processo licitatório nº 006/2020, modalidade Inexigibilidade nº 005/2020). Data: 17/01/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E6BE8945

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 007/2020. Objeto: contratação da seguinte atração artística: JOÃO VICTOR, para apresentar-se no dia 24 de janeiro de 2020, ás 22:00h, na Praça Matriz, durante as Festividades de Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME CNPJ nº 32.482.767/0001-90. VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2020. Fundamento: (Processo licitatório nº 007/2020, modalidade Inexigibilidade nº 006/2020). Data: 20/01/2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F1F29A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2019 DO CONTRATO Nº 033/2019. CONTRATADO: ARKCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.192.108/0001-51. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE MELHORIAS DO AÇOUGUE PÚBLICO DE TACARATU. FUNDAMENTO (Processo Licitatório nº035/2019, Tomada de Preço nº 004/2019). CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado conforme planilhas de reprogramação de acrescimo de valor: Acrescimo R$ 49.250,37 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) correspondente a 49.66%, pasando o valor do contrato original de R$ 99.179,25 (noventa e nove mil cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para o valor global de R$ 148.429,62 (CENTO E QUARENTA OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). DATA: 12/12/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:60E8D280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

Processo de Licitação 024/2019 **Pregão Presencial n° 012/2019**. **Objeto**: Contratação de empresa para confecção de fardamento para os alunos do ensino fundamental das escolas municipais de Terezinha/PE**. Valor contratado:** R$ 40.292,80. **Empresa Contratada**: VICKANNE FARDAMENTOS L T D A **CNPJ**: 12.498.712/0001-61. **Data do Contrato**: 13/01/2020.

Terezinha - PE, 21 de janeiro de 2020.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:8A8E1F8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a classificação do **Processo Licitatório/PMT** n° 066/2019 – **Tomada de Preço** nº 007/2019, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Construção no Parque Iaiá Gastão, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. **TIPO DE JULGAMENTO**: Menor preço global, sendo julgada e declarada **VENCEDORA** a empresa Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56, no valor global de R$ 280.718,77 (duzentos e oitenta mil setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)**,** além de cumprir todas as exigências do edital quanto à fase de classificação, conforme parecer técnico do Núcleo de Engenharia da Prefeitura de Triunfo, emitido em 21 de Novembro do corrente ano, o qual consta ***"Diante das análises da proposta de preço e composições apresentadas pela participante verificamos que a mesma se encontra de acordo com instrumento convocatório"***. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo 21 de janeiro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1CF097EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 009/2020 – Pregão Presencial/PMT nº 005/2020; OBJETO: Aquisição de combustível(óleo diesel S10 comum), para abastecimento de máquinas pesadas locadas para suprir as demandas apresentadas nas obras em andamento no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; VALOR ESTIMADO: R$ 93.750,00; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; ABERTURA: 05/02/2020 às 9h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 21 de janeiro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B6468180

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 02 DE JANEIRO 2020

Reajusta Salários dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica fixado em R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais) o valor do menor vencimento base dos servidores do Município de Tupanatinga conforme MEDIDA PROVISÓRIA Nº 916, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, exceto àqueles servidores que já possuam piso salarial estipulado por Lei.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:387EADB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PERMUTA DAS SERVIDORAS DOS MUNICÍPIOS DE TUPANATINGA E BUÍQUE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício GP nº 003/2020
, advindo da Prefeitura Municipal de Buíque – PE, o qual se refere a permuta de professores realizada entre os municípios de Buíque e Tupanatinga, ambos deste Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º - **Autorizar** a cessão em caráter de permuta com ônus, até o dia 31 de dezembro de 2020, concernente a professora deste município, **JEANE CORDEIRO RODRIGUES DE SOUZA FERRAZ**, matricula nº 0000052, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no município de Buíque, e a professora do município de Buíque, **RITA FELIX DA SILVA**, a qual deverá exercer suas atividades funcionais neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DO SANTOS
Prefeito de Tupanatinga

Tupanatinga, 22 de janeiro de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9E80E2F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA PARA BUÍQUE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 004/2020, advindo da Prefeitura Municipal de Buíque – PE, o qual se refere a cedência da professora **ÁUREA GOMES DE CARVALHO** realizada entre os municípios de Buíque e Tupanatinga, ambos deste Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal **ÁUREA GOMES DE CARVALHO**, professora, matricula nº****265 – SSP/PE e inscrita no CPF nº ***.**5.504-10, para o Município de Buíque/PE, com ônus para o mesmo, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DO SANTOS
Prefeito de Tupanatinga

Tupanatinga, 22 de janeiro de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F28B620A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154-B, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: NOMEA CAMYLLA CAMILO PESSOA do cargo comissionado de Coordenadora do Mulher deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a

organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **CAMYLLA CAMILO PESSOA**, portadora do RG nº.****793 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. ***.**9.904-52, do cargo comissionado, símbolo **CC-SEAS-3,** Coordenadora do Mulher, lotada na **Secretária de Assistência Social** deste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DO SANTOS
Prefeito de Tupanatinga

Tupanatinga, 22 de janeiro de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E04E59B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154-A, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: EXONERA CAMYLLA CAMILO PESSOA do cargo comissionado de Coordenadora do PETI deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR **CAMYLLA CAMILO PESSOA**, portadora do RG nº. *****93 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. ***.**9.904-52, do cargo comissionado, símbolo **CC-SEAS-3,** Coordenadora do PETI, lotada na **Secretária de Assistência Social** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DO SANTOS
Prefeito de Tupanatinga

Tupanatinga, 22 de janeiro de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6A7FDE6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
NOTA DE ESCLARECIMENTO PROCESSO Nº 002/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA – PE.

Referente ao item 8.4: as declarações e a proposta de preços deverão ser apresentadas com reconhecimento de firma no cartório. Esclarecendo que caso não aconteça, baseado no art. 3º incisos I e II da Lei Nº 13.726 de 8 de outubro de 2018, o licitante poderá comprovar a veracidade da sua assinatura na sessão, na presença da Pregoeira, desde que o representante seja a pessoa que assinou as declarações e a proposta.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 21 de janeiro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:8970BB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº 031/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA - TÉRREO, LOCALIZADA NA AVENIDA CAPITÃO JUSTINO ALVES BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI; Valor: R$ 517.895,99;
ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; Valor: R$ 688.028,65;
EMPRESA VENCEDORA:
PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI; Valor: R$ 517.895,99;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com

Venturosa, 21 de janeiro de 2020.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:BEBD018B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGUA MINERAL DESTINADO A UNIDADE MISTA SAÚDE JUSTA MARIA BEZERRA, POSTOS DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020
Contratada: **PEDRO TENÓRIO CAVALCANTI FILHO-ME** CNPJ nº 08.946.446/0001-15; **VALOR R$ 35.500,000 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).**
Vigência 02/01/2020 a 31/12/2020

Venturosa, 02 de janeiro de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:1B4DBC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
Objeto: Aquisição de Gases Medicinais de Forma Parcelada, Para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde do Município de Venturosa –PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020.
Contratada: **MAUDICEA DE MELO REIS – ME;** CNPJ**: 41.253.725/0001-79; Valor R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).**
Vigência: 02/01/2020 A 31/12/2020;

Venturosa, 02 de janeiro de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:049A0B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Contratada: **L. F. BEZERRA COMBUSTÍVEL ESPOLIO**. CNPJ: 02.062.499/0001-97.
Valor: R$ 697.187,50 (seiscentos e noventa e sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Vigência 13/01/2020 a 31/12/2020.

Venturosa 13 de janeiro de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:47129B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Contratada: **L. F. BEZERRA COMBUSTÍVEL ESPOLIO;** CNPJ: 02.062.499/0001-97.
Valor: R$ 1.839.250,00 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência 13/01/2020 a 31/12/2020.

Venturosa 13 de janeiro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E33BB49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL DESTINADO AO CONSUMO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020
Contratada: **PEDRO TENÓRIO CAVALCANTI FILHO - ME,** CNPJ Nº 08.946.446/0001-15; Valor: **R$ 278.750,00 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais**).
Vigência 02/01/2020 a 31/12/2020.

Venturosa 02 de janeiro de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:A0304FA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Aquisição de Bancos de Preços Nacional para auxílio no planejamento das aquisições das diversas secretarias do município de Verdejante.

Vencedor**: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Dr. Brasílio Vicente, 111, Centro, Curitiba/PR.

Valor global de R$ 6.446,18 (seis mil quatrocentos e quarente e seis reais e dezoito centavos).

Verdejante/PE, 13 de janeiro de 2020.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

Ratifico a presente Dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:8B4942AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2019

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº:035/2019. Processo Nº: 16/2019. Pregão Presencial Nº 015/2019. Alteração no valor do

Contrato referente. Aquisição de Mobiliários, Equipamentos eletrônicos, Equipamentos de Informática e outros para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério-PE, Conforme Proposta de Nº 40893646000114002: Contratado. S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor acrescido R$ 6.050,00. Valor atual do contrato R$ 94.812,60.

Vertente do Lério. 20.12.2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9C16035B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 06/2020. Tomada de Preços nº 01/2020. Serviços. **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação da Academia da Saúde do distrito de Borracha neste município de Vicência/PE, conforme projeto básico**. Licitação tipo: Menor Preço Global. Valor Total R$ 147.772,63 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **10/02/2020 às 09:00hs**. Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro - Vicência - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3641-1441, no horário de 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:8370F997

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TIPO: VEÍCULO TIPO PASSEIO 1.0 E PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS, CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS A ENERGIA SOLAR E GRUPO GERADOR, DESTINADO AOS PSF'S VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA: **10566.414000/1190-06**. Tipo: Menor Preço Por Item. Licitação Exclusiva para empresas ME, EPP e Equiparados, com itens de ampla concorrência. Valor Estimado: **R$ 949.030,00 (novecentos e quarenta e nove mil e trinta reais).** Data e Hora do Recebimento dos Envelopes: 04/02/2020 às 09h00min. Retiradas de Edital e Informações: Setor de Licitação – Horário: 08h00min às 13h00min. E-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro.

Vicência, 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:29D84130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO

Processo Nº: 085/2019 – Concorrência Nº 007/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que julgou e resolveu por declarar **INABILITADA** a empresa **JI CONSTRUTORA LTDA**, por descumprir o item 8.3.3 "c" do instrumento convocatório no que diz respeito a apresentação de CAT referente a **ALAMBRADO ESTRUTURADO COM TELAS DE ARAME GALVANIZADO e PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,** e por terem atendido a todas as disposições editalícias resolveu por declarar **HABILITADAS** as empresas: **JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELI – EPP, FFJ CONSTRUTORA LTDA, TOGA CONSTRUTORA EIRELI, PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI** e **L. & R. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**. Comunica ainda estar aberto o prazo exposto no artigo 109, I, "a", da Lei n° 8.666/93, para eventual apresentação de recursos, contados a partir desta publicação e que caso não ocorram, fica desde já designada para o dia **30 de janeiro de 2020 às 09h00**, reunião para dar continuidade ao presente. O processo supracitado possui como objeto a **contratação de empresa** de engenharia com o objetivo de executar serviços de **Reforma do Estádio Carneirão** no Município da Vitória de Santo Antão -PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 21 de janeiro de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5F06912B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 081/2019 – Pregão Presencial Nº 029/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que em razão de ter atendido todas as disposições do edital foi declarada vencedora do presente processo as empresas PEREIRA E ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 32.225.634/0001-39, para os itens 1, 2, 3 e 10 e DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 18.309.569/0001-07, para os itens 4, 5, 7, 8 e 9. O processo supramencionado possui como objeto o **Registro de preços** para aquisição de **Gêneros Alimentícios não perecíveis** diversos, destinados a manutenção da **merenda Escolar** do Município da Vitória de Santo Antão – PE.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:70B69CB9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Processo Nº: 007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Secretaria de Assistência Social e seus diversos Programas. Vem por intermédio do presente, convocar o representante legal das empresas: **D DE O BARBOSA - ME inscrita no CNPJ: 14.379.164/0001-86; J. I. DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ: 29.393.004/0001-69; J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS inscrita no CNPJ: 19.894.768/0001-84 e JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ: 29.100.463/0001-07**. Para comparecer na CPL da assistência social na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar o respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail:cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 08 de janeiro de 2020.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:3A1CB1D1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Processo Nº: 009/2019. Pregão Presencial Nº 007/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Diversos Programas, deste Município. Vem por intermédio do presente, convocar o representante legal das empresas: **SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI inscrita no CNPJ: 31.059.319/0001-16; S C DA SILVA COMERCIO EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 24.790.994/0001-55 e MJ LOCACOES EIRELI inscrita no CNPJ: 07.631.411/0001-24.** Para comparecer na CPL da assistência social na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar o respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail:cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 08 de janeiro de 2020.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E73B4E03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Processo Nº: 012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 010/2019. Compra. Registro de preço para futura e eventual aquisição de KIT de Enxoval para Recém Nascido, para atender as gestantes cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social da Vitória de Santo Antão. Vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO** INSCRITA NO CNPJ: 00.910.332/0001-03. Para comparecer na CPL da assistência social na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar o respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail:cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 08 de janeiro de 2020.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E31E7974

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Processo Nº: 013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 011/2019. Compra. Registro de preço para aquisição parcelada de material de manutenção e construção, tais como materiais de OBRAS, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS, PINTURA e MARCENARIA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE. Vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais das empresas: **COMERCIAL MASTER EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ: 11.791.908/0001-87; **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** INSCRITA NO CNPJ: 15.016.792/0001-60; **LUCIANO V. DE SOUZA** INSCRITA NO CNPJ: 24.773.881/0001-41 e **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** INSCRITA NO CNPJ: 19.867.301/0001-45. Para comparecer na CPL da assistência social na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar o contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail:cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 09 de janeiro de 2020.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:FB3374EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Processo Nº: 020/2019 - Pregão Presencial nº 011/2019. Compra. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades dos Fundos Municipal de Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Vem por intermédio do presente, comunicar que o processo licitatório supra, foi devidamente homologado por meio de Ato de Ratificação da Secretária Municipal de Saúde. Portanto, fica convocado o representante legal das empresas: **WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 22.265.371/0001-38; L.O. SOARES DE MORAES - ME inscrita no CNPJ: 08.576.285/0001-15; NORLUX**

LTDA-ME inscrita no CNPJ: 04.004.741/0001-00; C T C CARDOSO BARREIROS-ME inscrita no CNPJ: 20.094.578/0001-61; BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI inscrita no CNPJ: 13.344.533/0001-32; SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELLI-ME inscrita no CNPJ: 24.790.994/0001-55 e MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrita no CNPJ: 07.631.411/0001-24. Para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar o respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail:cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 10 de janeiro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:EE21971D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2020

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004.2020**, para contratação direta da empresa **PHC DE ARAÚJO DÉPOSITO DE GÁS E ÁGUA EIRELI**, portador do CNPJ nº 28.759.172/0001-62, situada na Rua C1, nº 65, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.439-560, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG GLP COMPOSTOS DE PROPANO E BUTANO E BOTIJÃO COM CARGA DE GÁS 13 KG GLP COMPOSTOS DE PROPANO E BUTANO PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, o valor mensal será de **R$ 173.625,00 (cento e setenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais),** com fundamento no inciso V do Art.24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 21 de Janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Pessoa Ferreira
Código Identificador:03B79E03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2019
CONTRATADA: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA.
CNPJ/MF Nº 07.374.237/001-81
Na matéria publicada no dia 20.01.2020, na AMUPE-PE - ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO, edição nº 2503, com código identificador nº 877A6C19. **Onde se ler OBJETO**: ARP, para Prestação de serviços técnicos de consultoria, com a finalidade de analisar, conferir e apresentar relatórios de levantamentos em procedimentos de recuperação de créditos entre regimes previdenciários – RPPS E RGPS – compensação previdenciária/COMPREV, com vistas a executar levantamento para recuperação créditos referentes aos valores pro-rata atrasados e fluxo mensal da compensação financeira previdenciária devida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a este Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativas aos últimos 05 (cinco) anos e durante a vigência contratual, em decorrência de erros, por parte do INSS, na aplicação dos índices de atualização dos valores pro-rata devidos, para atender a demanda do PREVIPAULISTA/PE.
Leia-se OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, com a finalidade de analisar, conferir e apresentar relatórios de auditoria que vise verificar se o valor repassado pelo RGPS através da Compensação Previdenciária entre o INSS e PREVI PAULISTA obedece aos valores financeiros estipulados em lei e de viabilidade atuarial necessário para formar a reserva adequada ao pagamento dos benefícios previdenciários, com vistas a executar levantamento para recuperação créditos referentes aos valores pro-rata atrasados e fluxo mensal da compensação financeira previdenciária, relativas aos últimos 05 (cinco) anos e durante a vigência contratual, em decorrência de prováveis erros, por parte do INSS, na aplicação dos índices de atualização dos valores pro-rata devidos, para atender a demanda do PREVIPAULISTA/PE.
Considere o prazo valido da matéria o constante da Edição de nº 2503, datada de 20.01.2020, com código Identificador já mencionado.

Paulista-PE, 21 de janeiro de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:D742C1F5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 185/2019

Nº CONTRATO: 185/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 186/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 063/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L N° 449/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME
CNPJ/MF: 21.939.747/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação do Réveillon, na orla da praia do Janga, na cidade do Paulista
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2028-2019
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turísticas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, de **27 de dezembro de 2019 a 25 de abril de 2020**. Execução no dia 31 de dezembro de 2019.

ASSINATURA: 27/12/2019.
.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:2E9E4C0B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 188/2019

Nº CONTRATO: 188/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 030/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 022/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 004/2016 da Prefeitura Municipal de Igarassu
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, II e V, da Lei n° 8.666/93, c/c Decreto Federal n° 7.892/13 e Lei 9.648/1998.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
CONTRATADA: BRASIL SEGURADORA LTDA - ME.

CNPJ/MF: 11.819.201/0001-31
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de agentes de apoio Logístico da Segurança para diversos eventos, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial n° 022/2019, Ata de Registro de Preço nº 023/2019, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 030/2019
VALOR TOTAL: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000002031
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): O período de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a contar a parti de, 27 de dezembro de 2019 a 26 de dezembro de 2020, nos termos delineados na Lei 8.666/1993.

ASSINATURA: 27/12/2019.

Paulista/PE, 27 de dezembro de 2019.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:590B143E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 187/2019

Nº CONTRATO: 187/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 188/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 065/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 449/2019, de 23 de abril de 2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
OBJETO: Contratação da atração artística, Banda Amigas, para apresentação no dia 31/12/2019, para as festividades do réveillon 2019 do Município do Paulista/PE
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2029-2019
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // ELEMENTO(S): 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // FONTE(S): 10010000 (Recursos Ordinários)
TIPO DE EMPENHO: 2019-000002029
PRAZO(S): 120 dias0 dias.
ASSINATURA: 27/12/2019

Paulista/PE, 27 de dezembro de 2019.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:82AFD713

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 192/2019

Nº CONTRATO: 192/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 192/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 066/2019
PORTARIA DA C.P.L.: 449/2019, datada de 23 de abril de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. – EPP
CNPJ/MF: 13.485.518/0001-04
OBJETO: Contratação atração artística para festas de Réveillon, na orla do Janga, do Município do Paulista/PE
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000002041
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **30 de dezembro de 2019 a 28 de Abril de 2020**, sendo o dia de execução o dia **31 de dezembro de 2019** , como já determinado e descrito na cláusula segunda deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos delineados na **Lei 8.666/1993**.

ASSINATURA: 30/12/2019.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:2F6AD999

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 191/2019

Nº CONTRATO: 191/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 064/2019
PORTARIA DA C.P.L.: 449/2019, datada de 23 de abril de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: EMPRESA RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME
CNPJ/MF: 19.507.734/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ R$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais).
Nota de Empenho n° 2019-000002040
ATIVIDADE (S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO (S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE (S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO (S): Vigência de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **30 de dezembro de 2019 a 28 de abril de 2020**, sendo os dias de execuções nos dias **31 de dezembro de 2019.**

ASSINATURA: 30/12/2019.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:BC35A7AA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 186/2019

Nº CONTRATO: 186/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 179/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 057/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: **449/2019, de 23 de abril de 2019**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: CLEITON MARCELINO DE SOUZA – ME
CNPJ/MF: 12.319.583/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística na festa de réveillon na orla da praia do Janga.
VALOR TOTAL: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2030-2019
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, de **27 de dezembro de 2019 a 25 de abril de 2020**. Execução no dia 31 de dezembro de 2019.

ASSINATURA: 27/12/2019
.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:40DF4395

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019

Nº CONTRATO: 181/2019
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 033/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00001/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, § 1º ao 7º do Decreto Federal nº. 7.892.
CONTRATADA: **BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA. - ME**
CNPJ/MF: 10.288.236/0001-29
OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para eventual fornecimento de instalação e estrutura para festividades, no Município do Paulista/PE**
VALOR TOTAL: **R$ 1.407.370,00 (um milhão quatrocentos e sete mil trezentos e setenta reais)**
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000002027
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, de 23 de dezembro de 2019 a 22 de dezembro de 2020.
ASSINATURA: 23/12/2019

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1C7A590C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 161/2019

Nº CONTRATO: 161/2019
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 022/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019 DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, EXTRAÍDA DO PROCESSO Nº 021/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, § 1º ao 7º do Decreto Federal nº. 7.892
CONTRATADA: MARIA JOÃO EVENTOS EIRLI-EPP.
CNPJ/MF: 10.288.928/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trio elétrico de porte médio e grande porte tipo carreta.
VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-00001828 // ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turística // **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // **FONTE(S):** 10010000 – Recursos Ordinários
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, de 14 de novembro de 2019 a 13 de março de 2020.

ASSINATURA: 14/11/2019

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B9A327DC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 171/2019

Nº CONTRATO:171/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 001/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 448/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: CEP IMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.710.406/0001-20
OBJETO: Contrato de credenciamento de empresa prestadora de serviços de saúde de média complexidade para realização no Município do Paulista/PE de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, dos exames de diagnóstico por imagem (ultrassonografia)
VALOR TOTAL: R$ **1.289.970,00** (**um milhão duzentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta reais**).
NOTA(S) DE EMPENHO: Considerando a virgência de creditos orçamentarios a contrante se obriga a emitir o(s) empenho(s) correspondente as dêspesas com o objeto deste contrato.
PRAZO(S): O contrato **vigorará por 12 (doze) meses,** contados de **02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021**, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da **Lei 8.666/93**.

ASSINATURA: 19/12/2019

Paulista/PE, 19 de dezembro de 2019

FABIANA DAMO BERNART
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E9663224

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 170/2019

Nº CONTRATO:170/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 001/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 448/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: PREVIMAGEM LTDA.
CNPJ/MF: 01.100.989/0001-78
OBJETO: Contrato de credenciamento de empresa prestadora de serviços de saúde de média complexidade para realização no Município do Paulista/PE de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, dos exames de diagnóstico por imagem (ultrassonografia)
VALOR TOTAL: **R$ 431.490,00 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa reais)**
NOTA(S) DE EMPENHO: Considerando a vigência de creditos orçamentarios a contrante se obriga a emitir o(s) empenho(s) correspondente as dêspesas com o objeto deste contrato.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.**

ASSINATURA: 19/12/2019

Paulista/PE, 19 de dezembro de 2019

FABIANA DAMO BERNART
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:841F4322

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2016

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 084/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 016/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: ESPÓLIO DE GILSON ANTÔNIO CAVALCANTI
CNPJ/MF: 441.173.704-30
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 084/2016, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial para funcionamento do CAPS Teresa Noronha por solicitação da Secretaria de Saúde sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, fica prorrogado o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020, correspondendo à importância mensal de R$ 5.407,10 (cinco mil quatrocentos e sete reais e dez centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 64.885,20 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sexta.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a nomeação através da **Portaria nº 153/2019, datada de 06/08/2019 – Secretaria de Saúde**, fica designada como **Gestora** do referido contrato, a Servidora Srª. **Eliane Cristina Almeida Melo,** Matrícula: 60.640, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.963, inscrita no CPF sob o nº 010.532.944-41, lotada na Superintendência de Atenção à Saúde, com fundamento no **Art. 67, § 2º, da Lei 8.666/93**, bem como, designar como **Fiscal** a Servidora Srª. **Bruna Taís Montenegro Ramos**, Matrícula: 39.750, portadora da Cédula de Identidade nº 8.328, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 099.585.964-74, lotada na Gerência do CAPS Tereza Noronha – Secretaria de Saúde, com Fundamento dos **Arts. 67 e 73, da Lei nº 8.666/93**.

NOTA DE EMPENHO: 2019-000000866
ATIVIDADE(S): 4513 – Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial); **ELEMENTO(S):** 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE:** Fonte: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 19/08/2019.

Paulista/PE, 19 de agosto de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:89EBC01A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2010

12º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 179/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 296/2010
MODALIDADE: Dispensa Nº 147/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADO: JAIRSON CARVALHO AMARAL.
CNPJ/MF: 047.550.654-53
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 179/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua Belo Horizonte, n° 1080, Conceição, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento do Programa de Saúde da Família Nossa Senhora da Conceição no Município do Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 22 de outubro de 2019 a 21 de outubro de 2020, correspondendo a importância mensal de R$ 1.415,08 (um mil quatrocentos e quinze reais e oito centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 16.980,96 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.

Importante destacar que, conforme Ofício n°1050/2019 SAF/GAB/SMS, o reajuste do presente Termo será requerido em momento oportuno, quando da divulgação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV) para o mês de outubro de 2020.

Considerando a nomeação através da Portaria n° 199/2019 – Secretaria de Saúde, datada de 20 de agosto de 2019, fica designado como gestora do referido contrato a servidora Srª. Jullye Mary da Costa Ferreira, Matrícula: 60.652, portadora da Cédula de Identidade nº 6.644.036 CPF/MF sob o nº 045.687.224-89, lotada na Superintendência de Atenção á Saúde, com fundamento no Art. 67, §2º da Lei 8666/1993.

NOTA DE EMPENHO: 2019-000000875
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.
ATIVIDADE: 4503 (Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde) / ELEMENTO: 33 90 36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / FONTE: 12140000 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal)

TIPO DE EMPENHO: Global

ASSINATURA:21/08/2019.

Paulista/PE, 21 de agosto de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:97061C7D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 206/2016

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **206/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 035/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 013/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
CONTRATADA: EDSON DE SOUZA BARROS JUNIOR – ME.
CNPJ/MF: 02.658.306/0001-65
OBJETO: Termo Aditivo de Valor (Reajuste) ao Contrato nº 206/2016, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria na execução orçamentária/contábil, elaboração relatórios requeridos pela LRF, assessoria financeira/gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública, conforme preconiza as Diretrizes da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), de modo a atender as necessidades do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente do Município do Paulista, que resulta em um acréscimo ao valor global na importância de R$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais), passando esse de R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais) para R$ 25.647,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais), tendo como fundamento no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93 e Pareceres SAJ/DP Nº 2017/2019.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000000053

Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.
ATIVIDADE(S): 2501 (Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.)/ **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) **/ FONTE**: 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 28/07/2019.

JOÃO SOARES DE OLIVEIRA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Paulista – COMCAP

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Chefe de Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:9C0CD69B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2015

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 098/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 009/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: POLICLÍNICA GERAL DO PAULISTA LTDA.
CNPJ/MF: 10.659.795/0001-06
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação e Alteração/Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 098/2015, referente à prestação de serviços de patologia clínica, para o Município do Paulista, por solicitação da Secretaria de Saúde, fica prorrogado o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2019 a 21 de setembro de 2020, correspondendo o valor mensal estimado R$ 57.057,44 (cinquenta e sete mil cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o seu valor anual estimado R$ 684.689,26 (seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e quarta.

Fica nomeada como Gestora do Presente contrato, conforme Portaria nº 169/2019, datada de 12/08/2019 – Secretaria de Saúde, a servidora Srª. **Rafaela Cavalcanti Lira,** Matrícula: 38.346, portadora da Cédula de Identidade nº 6.954.583, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 068.512.614-56, lotada na Superintendência de Regulação Assistencial da Secretaria de Saúde, bem como, designar como **Fiscal** a Servidora Srª. **Aline Monick Arruda Silva de Moura**, Matrícula: 14.971, portadora da Cédula de Identidade nº 7.742.479, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 085.329.884-07, lotada na Superintendência de Regulação Assistencial da Secretaria de Saúde, com Fundamento dos **Arts. 67, §2 e 73, da Lei nº 8.666/93**.

Empenho nº 000000704
Atividade: 4514 – Oferta de Procedimento De Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
Valor Estimativo Empenhado: R$ 188.289,55 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

ASSINATURA: 19/09/2019.

Paulista, 19 de setembro de 2019.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:6524FB82

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2015

13º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 104/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 123/2015
MODALIDADE: Dispensa n° 016/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: CONSÓRCIO METROPOLITANO LTDA EPP.
CNPJ/MF: 22.949.878/0001-00.
LIDER DO CONSÓRCIO: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI (NORDESTE CONSTRUÇÕES), CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70. DEMAIS CONSORCIADAS: CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP; CNPJ/MF: 12.775.724/0001-96 E UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 02.724.778/0001-79.
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 104/2015, referente contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação e drenagem de 26 (vinte e seis) ruas e construção de 01 (uma) praça no município do Paulista/PE, sendo: LOTE 01 – 20 (vinte) ruas e LOTE 02 – 06 (seis) ruas e 01 (uma) praça, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 20 de julho de 2019 a 16 de janeiro de 2020, tendo como fundamento sua cláusula sexta.

ASSINATURA: 19/07/2019.

Paulista/PE, 19 de julho de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretária de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A2CA19FC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2017

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 108/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 024/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 009/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93
CONTRATADA: J. F. DE SOUZA FUNERÁRIA – ME.
CNPJ/MF: 08.992.324/0001-65
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação De Prazo ao Contrato nº 108/2017, referente ao fornecimento de ataúdes, incluindo todos os procedimentos inerentes ao sepultamento, para atender aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, no Município do Paulista/PE, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 13 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, tendo como fundamento sua cláusula e sétima.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 13 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020.

ASSINATURA: 01/10/2019.

Paulista, 01 de outubro de 2019.

MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI
Secretaria de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:4CA9F930

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 178/2019

Nº CONTRATO:178//2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 182/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 060/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 449/2019, datada de 23 de abril de 2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: CLEITON MARCELINO DE SOUZA – ME
CNPJ/MF: 12.319.583/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística nas festas de natal no bairro de Maranguape I.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000002019
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, de **20 de dezembro de 2019 a 18 de abril de 2020**. Execução nos dia 21 de dezembro de 2019.

ASSINATURA: 20/12/2019
.
JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E5E1D7A7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 118/2019

Nº CONTRATO:118/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2019
MODALIDADE: Concorrência n° 002/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 067/2019, de 15/01/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações que lhe foram introduzidas através das Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998 e Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, pelo Decreto Federal nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966
CONTRATADA: **MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA.**
CNPJ/MF: 02.250.442/0001-11
OBJETO: Contrato de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Paulista/PE
VALOR TOTAL: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001474
ATIVIDADE(S): 2003 – Comunicação Social e Divulgação Oficial dos Atos Governamentais / **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 10010000 – Recursos Ordinários
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 27 de agosto de 2019 a 26 de agosto de 2020.
ASSINATURA: 27/08/2019

Paulista, 27 de agosto de 2019.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E27860F1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2016

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 230/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 068/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 028/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 076/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, IV, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CÓPIA RÁPIDA SERVIÇOS GRÁFICOS E PAPELARIA EIRELI ME.
CNPJ/MF: 12.006.372/0001-04
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 230/2016, referente a locação de máquinas copiadoras e impressoras, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais do Município do Paulista, fica renovado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, correspondendo o valor mensal de R$ 1.566,66 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R$ 18.799,92 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e sexta.
VALOR TOTAL: R$ 18.799,92 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001863
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.
ATIVIDADE(S): 2002 (Direção, Supervisão e Coordenação das Ações do Gabinete do Prefeito) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 28/11/2019.

Paulista, 28 de novembro de 2019.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Chefe de Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:0B4DD4C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VOLUNTÁRIOS CIVIS

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL
LISTAGEM GERAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NÍVEL FUNDAMENTAL

ID	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
1	MARIA LUCIA DA SILVA	62020	46916687487
2	SANDRA MARIA DA SILVA MELO	212020	98530763491

NÍVEL MÉDIO

ID	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
1	PRISCILA DAFINE BARROS DINIZ	112020	69399441504
2	JOSÉ THOMAS JEFFERSON LIMA SILVA	152020	04824503477
3	ADAILMA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	242020	12674609460
4	MARIA ROBERTA SOARES MONTEIRO SILVA	232020	09537518485
5	FERNANDA GLEICY SILVA	52020	11474944442
6	IRANILDA MARIA DA SILVA SOUZA	192020	06106770476
7	ELDER KEVIN GOMES INACIO	182020	02919833405
8	MARIO LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	92020	11250886805
9	RONALDO JOSE DA SILVA	202020	12941969446
10	CECILIA MARIA MARTINS DA SILVA	252020	14588935453
11	LUIZ AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO	12020	09973840429
12	THIAGO CARDEAL DE OLIVEIRA	222020	10794466486
13	RODOLPHO BARTOLOMEU DA SILVA SOUZA	142020	11260252400
14	JESSICA MARIA DOS SANTOS ESPINDOLA	42020	11454495499
15	MARIA LUIZA DE BARROS BATISTA	162020	10943489458
16	EVERALDO DE MACEDO GOIS	102020	11762393417

COMAGSUL-PE em, 22 de Janeiro de 2020

BELA. THAÍS DOMINIQUE BATISTA BESERRA
Coordenadora da Comissão de Avaliação

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador da Comissão de Avaliação

BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:CB1DD20C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 0043/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 0043/2019 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE DO ESTADO DE PE E A EMPRESA A.R VERÍSSIMO LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**, Fundação Pública, , com sede e foro No município de Camaragibe , estado de Pernambuco, situada na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.230.038/0001-38 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE",** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 043, conforme Processo LICITATÓRIO nº 019/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 043/2019, por parte da Secretaria de Saúde, visando efetuar a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, tem a seguinte retificação:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO Constitui objeto do presente contratação de empresa para aquisição com entrega de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO) de acordo com os quantitativos deste instrumento contratual , tudo de conformidade com o especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – ATA DE REGISTRO Nº 011/2019** e anuência da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

LISTA DE DESCRIÇÃO DOS ITENS ADERIDOS NA ATA CONSTANDO A DISCRIMINAÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL:

00092	Dispositivo endovenosa tipo Scalp () 23G, para punção venosa periférica estéril atóxico. epirogênico, composto de cânula de aço inoxidável. Parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado.com protetor firme. Aleta lisa flexível. Tubo transparente flexível com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização validade e registro no MS.	labor import	und	20000	0,17	R$ 3.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pela AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO) conforme o objeto deste contrato, o CONTRATANTE contratará a CONTRATADA o valor total de **R$ 656.753,94 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS),** ficando esse recurso descrito como registro de preço, podendo ser contratado de acordo com a necessidade**, NÃO FIXANDO VALOR APENAS ESTIMANDO O TETO MÁXIMO** fixo e irreajustável. Referente a entrega, conforme constante na proposta e pedido da secretaria demandante, fica os valores e preços estabelecidos na tabela, deixando a mesma acostada no anexo I, deste Instrumento Contratual, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO Constitui objeto do presente contratação de empresa para aquisição com entrega de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO) de acordo com os quantitativos deste instrumento contratual , tudo de conformidade com o especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – ATA DE REGISTRO Nº 011/2019** e anuência da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

LISTA DE DESCRIÇÃO DOS ITENS ADERIDOS NA ATA CONSTANDO A DISCRIMINAÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL:

00092	Dispositivo endovenosa tipo Scalp () 23G, para punção venosa periférica estéril atóxico. epirogênico, composto de cânula de aço inoxidável. Parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado.com protetor firme. Aleta lisa flexível. Tubo transparente flexível com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização validade e registro no MS.	labor import	und	20000	0,17	R$ 340,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pela AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CONSUMO) conforme o objeto deste contrato, o CONTRATANTE contratará a CONTRATADA o valor total de **R$ 653.693,94 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS),** ficando esse recurso descrito como registro de preço, podendo ser contratado de acordo com a necessidade**, NÃO FIXANDO VALOR APENAS ESTIMANDO O TETO MÁXIMO** fixo e irreajustável. Referente a entrega, conforme constante na proposta e pedido da secretaria demandante, fica os valores e preços estabelecidos na tabela, deixando a mesma acostada no anexo I, deste Instrumento Contratual, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

Camaragibe, 20 de janeiro de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:D20ADA0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA Nº 004/2019

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA Nº 004/2019

O Município de Igarassu torna público o credenciamento dos artistas, diretamente ou através de empresário exclusivo, conforme Chamada Pública Nº 004/2019, cujo objeto:CREDENCIAMENTO, objetivando a eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS e REGIONAIS (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)**, visando a **realização de apresentações (Shows/Espetáculos) nos Eventos Oficiais para o calendário (2020) de eventos do Município**, previstos para os dias **01 de Fevereiro de 2020 a janeiro do ano vindouro.**Ao final da análise ficou constatado que se inscreveram 339 participantes, conforme planilha abaixo:

Empresa	CNPJ/CPF	Artista
PONTO DE EQUILÍBRIO LTDA - ME	05.314.914/0001-40	ALAN KA
		PRETO JÓYA
		MÁRCIA SAMPPAYO
		MARCOS SANTANA
		DI ÂNGELO
W. KLAUS PIRES BARROS PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME	18.578.737/0001-51	BANDA LUARA
		ELLY CARPER
		JUNIOR ,MANCHÃO
		BANDA CHICOTE
D H SOARES SILVA EIRELI - ME	18.203.241/0001-01	MARCELO ROSSITER
		BETO O PRETO
		NANDA MELLO
		BANDA ASAS DA AMÉRICA
WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	022.746.304-88	BANDA XINELO RASGADO
CARLA RIO L M DE MELO	34.713.216/0001-16	CARLA RIO
JAMESSON FLORENTINO DOS SANTOS	14.339.299/0001-18	MESTRE BETO DOS SANTOS E COCO PÉ NO CHÃO
		MESTRE BETO8 SANTOS E COCO PÉ NO CHÃO
		MARACATU NACÃO BAQUE FORTE
		MARACATU NAÇÃO SOL BRILHANTE
		MARACATU NAÇÃO DE OXALÁ
		GRUPO PERCUSSIVO TAMBORES DE QUILOMBO
CAVALO MARINHO ESTRELA DE OURO	08.491.745/0001-02	CAVALO MARINHO ESTRLA DE OURO
A BARCA MALUKA LTDA	11.040.942/0001-10	BANDA A BARCA MALUKA
		BANDA NAVE MOLEKA
MARACATU DE BAQUE SOLTO AGUIA DE OURO DE CASA AMARELA	21.146.007/0001-96	MARACATU DE BAQUE SOLTO ÁGUIA DE OURO DE CASA AMARELA
CAVALO MARINHO BOI PINTADO	14.743.814/0001-20	FORRÓ DO MATUCÃO DO MESTRE GRIMARIO
		CAVALO MARINHO BOI PINTADO
JOSILDO DE AS CRUZ	10.831.577/0001-07	JOSILDO SÁ
CAVALO MARINHO ESTRELA BRILHANTE	10.201.602/0001-60	CAVALO MARINHO ESTRELA BRILHANTE
ERICA DA SILVA	037.419.534-07	FORRÓ TRIANGULO
BLOCO CARAVANA ANDALUZA DO ENG. ABREUS.	00.981.659/0001-76	BLOCO CARAVANA ANDALUZA DO ENGENHO ABREUS-TRACUNHAÉM
FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS	35.789.566/0001-29	AMIGAS DO BREGA
		BANDA INTERNACIONAIS DO FORRÓ

MARACATU DE OURO	12.813.127/0001-09	MARACATU LEÃO DE OURO
ASSOCIAÇÃO RURAL BONECA JANAINA DA ALEGRIA	07.118.865/0001-04	BLOCO RURAL BONECA JANAINA DA ALEGRIA - CHÃ DE ALEGRIA
MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DE OURO	10.578.490/0001-61	MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DE OURO
SERGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA 76741176420	28.447.523/0001-08	MARACATU NAÇÃO ERÊ
		BALÉ DEVERAS
		DIEGO SANTANA
		TAIS CAMILA
		CIA BRASIL POR DANÇA
M.E.M PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS	19.340.964/0001-07	BANDA PÉ DE BODE
		MARCELO FERRARI
		MARTA SANTANA
		THIAGO PAIVA
		CAROLINHA
		JANA FIGARELA
		RALPH SP
		DJ CHELL
		MICHELLE MONTEIRO
		CLEYTON MORENO
		EDUARDO LEITE
		MANU TRAVASSOS
		LUCA DE MELO
P R L M DE MELO PRODUCOES	07.129.998/0001-78	ANDRE RIO
AC PRIME PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	22.276.054/0001-17	NADIA MAIA
		ALCYMAR MONTEIRO
		MAESTRO SPOK
MALU PRODUÇÕES/ M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA	25.240.145/0001-90	ORQUESTRA FEMININA DE FREVO
		GRUPO INFANTIL SOL MENORES
BENIL PEREIRA RAMOS/ BACAMARTE PRODUCOES	20.637.693/0001-35	BENIL
PLURAL PRODUCOES E PRODUCOES ATISTICAS LTDA	04.797.740/0001-51	BANDA TUNEL DO TEMPO
		TRIO PE DE SERRA É COM VOCE QUE EU VOU
		TRIO PE DE SERRA BEBERIBE
		ORQUESTRA BRASILEIRA DO RECIFE
		MAESTRO ADEMIR ARAÚJO E ORQUESTRA POPULAR DO RECIFE
		BELO XIS
APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	22.599.859/0001-65	LIA DE CARVALHO
		ALLISON MARX
		FERNANDEZ
		ARI DE ARITIMEA
DAMAS E VALETES DE OLINDA	21.106.676/0001-34	BLOCO LIRICO DAMAS E VALETES DE OLINDA
VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	10.770.611/0001-72	BANDA VOADORES DO FORRO
ASSOCIAÇÃO MARAMBUCO FÃ CLUBE BATUQUE DA NAÇÃO	01.949.530/0001-43	MARACATU NACÃO MARACAMBUCO
CECAB - CENTRO DE ESTUDO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	09.516.716/0001-10	AFOXÉ ELEGBARÁ
MARACATU AGUIA DE FOGO	04.334.453/0001-05	MARACATU ÁGUA DE FOGO
BACO PRODUCOES CULTURAIS	34.330.072/0001-19	GRUPO PERCUSSIVO TAMBORES D'SAIA
		ESCOLA DE SAMBA PRETO VELHO
		JESSICA A FAMOSA
		T.C.M DEVASSOS DA SÉ
		SHIRLEY VIEIRA E BANDA
		ALMIR AVLVS
M3 SOLUÇÕES EM CULTURA	30.368.348/0001-05	PERNAMBUCO SAMBA SHOW
		JUH DIPAULA
		CLARINS DE OLINDA
		THAUANNE
SISTEMAS SERVICOS E EVENTOS LTDA	03.742.754/0001-05	RODRIGO RAPOSO
		BANDA EXTASE
		BANDA KEBRAEW
		BANDA STYLLO MEU
		SHELDON FERRER
YDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA	12.924.119/0001-30	BANDA A FAVORITA
		EDUARDA A SEDUTORA
		ROGINHO
		BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS
		BANDA VEM COM ELVIS
		FAEL MARIZ
		TONY MARTINS
		IGOR BARCELAR
		BANDA LOIRA MARRENTA
		TAYARA ANDREZA
JOSE GERALDO DA ASSUNÇÃO	417.729.034-34	GRUPO METAMORFASE
ASSOCIAÇÃO DE MARACATU LEÃO DA FRONTEIRA	13.035.519/0001-57	MARACATU LEÃO DO FRONTEIRA
BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	11.862.371/0001-07	CRISTINA AMARAL
EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA	18.764.466/0001-29	DUDU DO ACORDEON
ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA	69.930.345/0001-40	BANDA MADEIRADA
		BOMBADÕES DO FORRÓ
		ORQUESTRA VIRTUAL
ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO PAES BARRETTO	35.957.909/0001-17	FILIPE FONTELES
		VICTOR ASSIS
		BANDA É MASSA
		NALL TOPADAO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU PANTERA NOVA	14.585.501/0001-91	MARACATU DE B.SOLTO PANTERA NOVA
GERSON DO NASCIMENTO SILVA	073.611.354-12	APAIXONADOS DO FORRÓ
BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	08.789.244/0002-98	JOHN GERAÇÃO
		BANDA ZUADÕES DO FORRÓ
		BANDA AMIGAS
		BANDA SANTROPPÊ
		BANDA PEGADA ALUURE

		OZZ CUECAS
		BANDA SEDUTORA
		TUCA BARROS
		SASSARICO
		RAYSSA BACELAR
J & R PRODUÇÕES LTDA	02.193.239/0001-50	BANDA SOM DA TERRA
GREMIO RECRATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA	08.798.480/0001-90	GREMIO RECREATIVO E. A. GIGANTE DO SAMBA
SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	13.485.518/0001-04	GABY LAPENDA
CLEITON MARCELINO DE SOUZA	12.319.583/0001-05	BANDA KY PEGADA
		BANDA YNOVE
		BANDA GIGANTES DO BRASIL
		BANDA CHRISTIANO DINIZ
ANA CRISTINA GUIMARAES DO NASCIMENTO	28.956.939/0001-43	ANNA ALVES
ERONILDA ALVES DE LIMA	531.470.574-53	LÉO LIMA
MARACATU CAMBINDINHA	11.995.388/0001-24	MARACATU CAMBINDINHA
MARACATU DE BAQUE SOLTO LEAO COROADO DE ARAÇOIABA	03.788.915/0001-00	MARACATU LEÃO COROADO DE AROÇOIABA
AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	20.470.793/0001-10	ANDREZZA FORMIGA
		ROBERTO CRUZ
ACADEMICOS PRODUÇÕES	15.746.823/0001-38	BATEU A QUIMICA
		CARLINHOS BELEZA
		JOÃO DO MORRO
		MICHELLE MELO
		GAROTA ASSANHADA
C. C. PAES BARRETO EIRELE	27.486.144/0001-56	JAIR MIRANDA
		PABLO E FORR7O DESAJEITADO
		NENO MORAL
		BANDA BICHO DO MATO
		PAULINHA LOPES
		ROBERTI MAGNO
		DEYVINHO MORAES
		JACY A DEUSA DO AMOR
		FLÁVIA REIS
BJAX PARTICIPACÕES S/A	17.296.729/0001-50	MARIA CLARA
CAROLINE DOS ANJOS CORREIA OLIVEIRA RODRIGUES	30.672.177/0001-08	BANDA FORRO DE NOIS
SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA	07.105.452/0001-87	BRICANTES POPULAR
		AYNNÃ OLIVEIRA
		SABRINA DO COCO
		AS NETAS DE SEMA DO COCO
		COCO CHINELO DE IAIÁ
		ZECA DO NORDESTE
		COCO BATUQUE DAS MORENAS
		T.C.M. A BELA DA TARDE E SEUS BLOCOS GIGANTES
		LIA MORAES
		T.C.M MORENA TROPICANA DA RIBEIRA
		T.C.M PALHAÇOS GIGANTES DE PERNAMBUCOC
HDF PRODUCÕES E EVENTOS	00.886.833/0001-00	AMIGOS SERTANEJOS
		CANINANA
		VANESSA RIOS
		ADILSON RAMOS
		VALDINHO PAES
COUTO FLASH PRODUÇÕES	23.029.997/0001-08	BANDA O DISCO
MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU	02.321.085/0001-35	MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU
PÃO PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.820.652/0001-80	JORGE RIBA
		AFOXÉ OXUM PANDÁ
		GABI DO CARMO
		GONZAGA LEAL
		LUCINHA GUERRA
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	169.185.254-68	TIRO ASES DO FORRO
JAIR MIGUEL DA SILVA	544.410.644-20	FORRO DO X
A TURMA DO POTE DE MEL	24.951.809/0001-67	GLYCIA MEL E BANDA
MAB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	11.877.579/0001-91	MICKAEL MARLEY
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS	20.842.040/0001-98	RICARDO ALLEGRIA
CENTRO CULTURAL COCO DE AMARO BRANCO	10.456.777/0001-19	VIOLA LUIZ
		COCO DAS ESTRELAS
		DONA GLORINHA DO COCO
CENTRO DE CULTURA POPULAR VIVA ARTE	00.774.961/0001-53	JR NASCIMENTO
		BANDA EFEITO
VINIL PRODUÇÕES	30.495.096/0001-77	BANDA VINIL GONZAGUEIRA
		BANDA VINIL "TA NA BOCA DO POVO"
		BANDA NEW FREVO
		BANDA TEMPERO BRASILEIRO "PÉ DE SERRA "
		BANDA DA MORENA "FORRO BOM DANADO
JUAN ROBERTO DA SILVA	098.366.344-01	JUAN ROBERTO E BANDA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA LUMIAR	33.649.992/0001-31	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA LUMIAR
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA	11.470.807/0001-04	BANDA SOLUÊ
		COCO DE PAREIA
		EDUARDO VELOSO
		BANDA XOTE 10
		RAFA BALA O REI DOS PAREDÕES
		BANDA ARRECIFES
		JUNIOR E BANDA CANIBAL
		ANDRÉ E FORRÓ DOS ERRADOS
		DUDU E FORRÓ SACANINHA
		BANDA SAIDY MANIA
		EMANUEL PONTUAL
		RONALDO STRONDA

		MANO VALADARES
		FORRÓ DO SAFADÃO
		GRUPO ACONCHEGO
		FORRO DA KOMANDA
		BANDA ACESSO
		CABLOQUINHO UNIÃO SETE FLECHAS
SILVANIA CLAUDIA SOUZA DE ANDRADE	822.851.794-72	OS KAÇULAS
WELLINGTON NERY DA SILVA	705.707.604-53	NERYNHO DO FORRÓ
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE	20.937.613/0001-67	MARIA DO CARMO
		GRUPO COSME
		MAYK PANCADÃO
		BANDA SWING DA PAIXÃO
		ORQUESTRA FREVOMILAGRE
		LUIZ E VIOLA
		RAMOS MATARAZZO
		ALEX E BANDA
		BANDA TAKITÁ
		BANDA MINISTERIO ETERNO PAI
		BANDA AGNUS LIFE
		JUNIOR PERNAMBUCO
		BANDA SUPER KIDS
		ORQUESTRA FREVO 100 LIMITE
		ERAN ROUCHE
		CARLA BATISTA
		ORQUESTRA FILHOS DE IGARASSU
		ITALO VIER
		BANDA OS GALOPEIROS DO FORRÓ
		ORQUESTRA FREVO QUENTE
		ORQUESTRA 40 GRAUS
		PAULO BLACK
		NATHY NUNES
		MINISTÉRIO UNIDOS PELA FÉ
		ORQUESTRA TÔ NERVOSO
		ORQUESTRA CIA DO FREVO
		GLÉCIA MARCOLINO
		ORQUESTRA NORTE E NORDESTE
		ORQUESTRA OURO E PRATA
		ORQUESTRA CARLOS GOMES
		BANDA MISSÃO 31
		BANDA PLANO SIMPLES
		BANDA XINELO DE TONHE
		DONA LIA DO COCO
		ENOC NASCIMENTO
		BANDA SKEMA SOM
		BANDA SEMEAR MUSIC
		BANDA LIBERTAH
		ORQUESTRA 100% FREVO
		ORQUESTRA FREVO SEM DÓ
		ORQUESTRA VAI TREMER
MARACATU AGUIA DE OURO DE IGARASSU	11.464.423/0001-89	MARACATU AGUIA DE OURO DE IGARASSU
CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	08.616.844/0001-73	COCO DE UMBIGADA
MARTINHO PEREIRA DE FARIAS	320.611.964-20	MARTINHO O REI MARCOS
AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI	31.892.956/0001-79	ALDAIR PLAYBOY
ARTUR DELMIRO SODRE DA MOTA	047.695.294-81	COCO DA LIBERDADE
UNIÃO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO - UAPE	09.032.427/0001-46	AFOXÉ FILHOS DE AIRÁ
		AFOXE ARA OMIN
MARACATU BAQUE SOLTO LEAO DOURADO	08.257.317/0001-10	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEAO DOURADO
ITAMARACA PRODUCOES LTDA	69.935.237/0001-60	BANDA PINGUIM
		BANDA MAGNATAS DO FORRO
FLAVIO BARROS DE SANTANA	32.570.775/0001-99	FS AÇÕES CULTURAIS
ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE	11.188.966/0001-10	MARACATU NAÇÃO ESTRELA DALVA
		AFOXÉ YAMIM BALÉ GIILÊ
		MARACATU NAÇÃO RAIZES DE PAI ADAO
BANDA KITARA PRODUCAO MUSICAL LTDA	30.688.663/0001-01	BANDA KITARA
JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES	14.915.628/0001-21	AFOXÉ AFEFÉ LAGBARÁ
		MARACATU NACÃO LEÃO DE FOGO
		ESCOLA DE SAMBA PÉROLA DO SAMBA
		BLOCO LIRICO FLOR DA LIRA
		BLOCO LIRICO FOLGUEDOS DE SURUBIM
		AFOXÉ FILHOS DE DANDALUNDA
		DINAH SANTOS
		BANDA NORDESTINOS DO FORRÓ
		BATERIA CABULOSA
		COCO JUREMADO
		BACAMARTEIROS MANDACARU
		BLOCO LIRÍCO FLOR DA LIRA DE OLINDA
		FORRO DE CABEÇA
		BANDA AFRO OJU OBA
		MARACATU NAÇÃO BADIA
		AFOXE OMO LUFA
		COCO RAIZES DE ARCOVERDE
		ELY PEROAIS
		MAZINHO DE ARCO VERDE
		RENATO SERTOS
		CABOCLINHO TAINA
		MARACATU LEÃO DA SERRA DE VICÊNCIA
		BLOCO LÍRICO SERESTEIROS DE SALGADINHO
		MARACATU ESTRELA DA SERRA DE AÇUDINHO
		MARACATU NAÇÃO CAMBINDA AFRICANO

		COCO DE MULHERES
		BLOCO DE SAMBA TURMA DO SABARÉ
LEONARDO C O DE ARAUJO	15.139.408/0001-16	RENATTO PIRES
		BONSUCESSO SAMBA CLUBE
		YIANA QUEIROGA E SRA MARIA PASTORA
		CASCABULHO
MAX & LIMA COMUNICACOES E PRODUCOES LTDA	14.700.923/0001-60	CAJU E CASTANHA
FORROZAO DO LOIRAO LTDA	20.430.668/0001-86	FORRO DO LOIRÃO
MARACATU DE BAQUE SOLTO ONÇA DOURADA	18.964.405/0001-05	MARACATU DE BAQUE SOLTO ONÇA DOURADA
GRUPO CULTURAL CHAPEU DE COURO	694.917.984-72	GRUPO CULTURAL CHAPÉU DE COURO
MARACATU RURAL LEAO FACEIRO DE ARAÇOIABA	06.026.190/0001-00	MARACATU LEÃO FACEIRO
FORRO PE DE SERRA XAXAINHO	066.416.934-14	FORRÓ PÉ DE SERRA XAXADINHO
ADRIANO J DA SILVA PRODUCOES	19.070.862/0001-19	ZELORO
GRUPO SCORPION DANCE	108.078.134-00	GRUPO SCORPIONS DANCE
MARACATU AGUIA DE OURO DE OLINDA	19.651.855/0001-00	MARACATU ÁGUIA DE OURO DE OLINDA
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA	30.244.228/0001.98	ERIC LAND
LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA	05.102.456/0001-86	GERALDINHO LINS
MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANCA	12.813.069/0001-13	CIRANDA ROSA DE OURO
		MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA
		CAVALO MARINHO MESTRE BATISTA
		COCO POPULAR DE ALIANÇA
YASMIM DYNDARA DAS NEVES CRISPINIANO 07309749448	24.150.318/0001-17	RAYSSA DIAS
		SEVANE DO CAVACO
		DJ KARLA GNOM
		BANDA COCO DA RESISTÊNCIA
		HARRY DU DENDÊ
MARLIO AVILA DE C NEVES	28.575.679/0001-66	
R & A PRODUCOES E EVENTOS LTDA	05.060.328/0001-17	BLOCO LIRICO SEMPRE FELIZ
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	08.584.386/0001-38	ROGERIO RANGEL
		ANDRÉ MACAMBIRA
		NENA QUEIROGA
		DERICO ALVES
		IRAH CALDEIRA
GLEDSON JOSE DA SILVA 03435559489	21.707.801/0001-61	TRIBO DE INDIO TUPINAMBÁ
		AFOXÉ YLÊ XAMBÁ
EDILSON LUIZ LOURENCO DA SILVA 05746822442	24.115.924/0001-00	BLOCO AFRO LAMENTO NEGRO
		BANDA ABÉ ADULOFÉ
		MARACATU RURAL DRAGÃO DEVORADOR IGARASSU
ANA EUGENIA PEREIRA COSTA DE ALCANTARA	949.663.204-10	BANDA MARACA TUDO
ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	06.864.616/0001-97	DONA DEL DO COCO E DA CIRANDA
		MARACATU ESTRELA DE OLINDA
		MARACATU NACAO CAMALEAO
RINALDO RAMOS DE SOUZA 92115012453	22.362.670/0001-90	DINHO NEGABA
ODAILTA ALVES DA SILVA	035.211.954-30	ODAILTA ALVES
RT SHOWS E PRODUCAO MUSICAL LTDA	32.285.365/0001-04	RAFA MESQUITA
MARACATU LEAO DAS CORDILHEIRAS	69.927.382/0001-08	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DAS CORDILHEIRAS DE ARAÇOIABA

Dos quais apenas 63 (sessenta e três) se credenciaram, conforme planilha descrita abaixo:

Empresa	**CNPJ/CPF**	**Artista**	**Valor**
PONTO DE EQUILÍBRIO LTDA - ME	05.314.914/0001-40	ALAN KA	R$ 10.000,00
		PRETO JÓYA	R$ 20.000,00
		MÁRCIA SAMPPAYO	R$ 20.000,00
		MARCOS SANTANA	R$ 18.000,00
W. KLAUS PIRES BARROS PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME	18.578.737/0001-51	BANDA LUARA	R$ 20.000,00
		ELLY CARPER	R$ 10.000,00
		BANDA CHICOTE	R$ 25.000,00
D H SOARES SILVA EIRELI - ME	18.203.241/0001-01	BETO O PRETO	R$ 20.000,00
		NANDA MELLO	R$ 20.000,00
CARLA RIO L M DE MELO	34.713.216/0001-16	CARLA RIO	R$ 15.000,00
PLURAL PRODUCOES E PRODUCOES ATISTICAS LTDA	04.797.740/0001-51	TRIO PE DE SERRA BEBERIBE	R$ 2.400,00
		ORQUESTRA BRASILEIRA DO RECIFE	R$ 5.000,00
		MAESTRO ADEMIR ARAÚJO E ORQUESTRA POPULAR DO RECIFE	R$ 60.000,00
		BELO XIS	R$ 22.000,00
SISTEMAS SERVICOS E EVENTOS LTDA	03.742.754/0001-05	RODRIGO RAPOSO	R$ 16.100,00
		SHELDON FERRER	R$ 20.000,00
JOSE GERALDO DA ASSUNÇÃO	417.729.034-34	GRUPO METAMORFASE	R$ 4.000,00
ASSOCIAÇÃO DE MARACATU LEÃO DA FRONTEIRA	13.035.519/0001-57	MARACATU LEÃO DO FRONTEIRA	R$ 1.500,00
BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	11.862.371/0001-07	CRISTINA AMARAL	R$ 23.000,00
EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA	18.764.466/0001-29	DUDU DO ACORDEON	R$ 16.000,00
ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA	69.930.345/0001-40	BANDA MADEIRADA	R$ 7.000,00
		BOMBADÕES DO FORRÓ	R$ 20.000,00
		ORQUESTRA VIRTUAL	R$ 20.000,00
ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO PAES BARRETTO	35.957.909/0001-17	VICTOR ASSIS	R$ 4.000,00
GERSON DO NASCIMENTO SILVA	073.611.354-12	APAIXONADOS DO FORRÓ	R$ 4.000,00
BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	08.789.244/0002-98	BANDA SANTROPPÊ	R$ 30.000,00
		BANDA PEGADA ALUURE	R$ 30.000,00
		OZZ CUECAS	R$ 30.000,00
		BANDA SEDUTORA	R$ 25.000,00
		TUCA BARROS	R$ 20.000,00
		SASSARICO	R$ 30.000,00
		RAYSSA BACELAR	R$ 30.000,00
J & R PRODUÇÕES LTDA	02.193.239/0001-50	BANDA SOM DA TERRA	R$ 25.000,00
CLEITON MARCELINO DE SOUZA	12.319.583/0001-05	BANDA KY PEGADA	R$ 20.000,00
		BANDA YNOVE	R$ 30.000,00
C. C. PAES BARRETO EIRELE	27.486.144/0001-56	JAIR MIRANDA	R$ 7.000,00

		PABLO E FORR7O DESAJEITADO	R$ 4.000,00
		NENO MORAL	R$ 8.000,00
		JACY A DEUSA DO AMOR	R$ 20.000,00
		FLÁVIA REIS	R$ 20.000,00
SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA	07.105.452/0001-87	AYNNÃ OLIVEIRA	R$ 4.000,00
HDF PRODUCÕES E EVENTOS	00.886.833/0001-00	AMIGOS SERTANEJOS	R$ 30.000,00
		CANINANA	R$ 60.000,00
		VANESSA RIOS	R$ 25.000,00
		ADILSON RAMOS	R$ 35.000,00
		VALDINHO PAES	R$ 23.000,00
COUTO FLASH PRODUÇÕES	23.029.997/0001-08	BANDA O DISCO	R$ 15.000,00
JAIR MIGUEL DA SILVA	544.410.644-20	FORRO DO X	R$ 2.500,00
MAB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	11.877.579/0001-91	MICKAEL MARLEY	R$ 1.500,00
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS	20.842.040/0001-98	RICARDO ALLEGRIA	R$ 9.000,00
VINIL PRODUÇÕES	30.495.096/0001-77	BANDA VINIL GONZAGUEIRA	R$ 16.100,00
		BANDA VINIL "TA NA BOCA DO POVO"	R$ 15.000,00
		BANDA NEW FREVO	R$ 12.000,00
		BANDA TEMPERO BRASILEIRO "PÉ DE SERRA "	R$ 15.000,00
		BANDA DA MORENA "FORRO BOM DANADO	R$ 16.100,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA	11.470.807/0001-04	GRUPO ACONCHEGO	R$ 4.000,00
ARTUR DELMIRO SODRE DA MOTA	047.695.294-81	COCO DA LIBERDADE	R$ 2.200,00
ITAMARACA PRODUCOES LTDA	69.935.237/0001-60	BANDA PINGUIM	R$ 35.000,00
		BANDA MAGNATAS DO FORRO	R$ 30.000,00
JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES	14.915.628/0001-21	AFOXE OMO LUFA	R$ 1.200,00
FORROZAO DO LOIRAO LTDA	20.430.668/0001-86	FORRO DO LOIRÃO	R$ 25.000,00
GRUPO CULTURAL CHAPEU DE COURO	694.917.984-72	GRUPO CULTURAL CHAPÉU DE COURO	R$ 2.200,00
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	08.584.386/0001-38	NENA QUEIROGA	R$ 30.000,00

Conforme previsto em Edital 6.4. *"Da decisão da Comissão de Seleção, CABERÁ RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do RESULTADO PRELIMINAR, dirigindo para à Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude (SELEJ) e protocolado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarassu –PE"*. Está disponível o período recursal para questionamento do resultado preliminar.

Igarassu, 20 de janeiro de 2020.

RENATA KELLY PESSOA MELO
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

WLADIMIR CALADO
Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:4AD060BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE,** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Juvino Leite, S/N - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado pela Secretária de Saúde JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA, CPF nº 066.050.774-90, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.°. 095/2019, de 05 de Abril de 2019, da Lei Complementar n.°. 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 00001/2020, homologado através do Ato PE 00001, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com as empresas **BRENO SILVA NASCIMENTO – ME,** CNPJ nº 09.350.391/0001-49, com sede na RUA JUVINO LEITE, 28, CENTRO, ITAPETIM – PE e **J S LOPES DO NASCIMENTO** CNPJ nº 33.241.564/0001-75 com sede na RUA CRIZANTE VALDEVINO, 111 - PAULO VI - ITAPETIM - PE, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA** consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: Breno Silva Nascimento ME						
CNPJ: 09.350.391/0001-49						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
14	Pão francês ou hot dog (50g) produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O pão deve ser cortado na vertical (sentido do comprimento) e embalado individualmente. Embalagem com 12 pães		EMBALAGEM	3000	7,12	21.360,00
46	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Normas e/ou Resolução da Anvisa/MS.		Kg	20	3,85	77,00
57	BOLO FOFO ALIMENTÍCIO, SABOR:CUCA, TIPO:SEM RECHEIO, PESO:500 G		UNID	1500	7,86	11.790,00
TOTAL						33.227,00

VENCEDOR: J S LOPES DO NASCIMENTO						
CNPJ: 33.241.564/0001-75						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Arroz branco longo fino tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado.Data de fabricação e validade visíveis.		Kg	1200	2,88	3.456,00
2	Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 2, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação, validade e lote visíveis.		Kg	500	5,20	2.600,00
3	Biscoito doce (tipo maria) Doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		UNIDADE	5000	2,78	13.900,00
4	Bolacha cream cracker ou similar cx com pacote de 400g Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		UNIDADE	5000	2,98	14.900,00
5	Café torrado moído pacote de 250g Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.		PACOTE	100	5,55	555,00
6	Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem contendo 01Kg Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, temos soldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.		KG	200	3,75	750,00
7	Flocos de milho (cuscuz) 500g Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 500 g, Resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.		PACOTE	2000	2,05	4.100,00
8	Farinha de milho - tipo bijú, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, pacote contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação utricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.		PACOTE	1000	2,60	2.600,00
9	Feijão carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		Kg	1300	4,53	5.889,00
10	Feijão macassa - tipo 1, novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 1kg. Prazo de validade: 180 (EMPACOTADO) dias		Kg	1000	5,80	5.800,00
11	Macarrão tipo fino espaguete, contendo sêmola de trigo. Pacotes com 500g.		PACOTE	3000	2,36	7.080,00
12	Macarrão parafuso pcte 500g. MASSA TIPO PARAFUSO, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico		PACOTE	700	3,14	2.198,00
13	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ _ Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes ,sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis)meses a 01(um) ano. Pacote com 500g.		PACOTE	1400	2,46	3.444,00
15	Xerém de milho pacote c/ 500g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.		pacotes	2000	2,45	4.900,00
16	Iogurte sabor morango. Com polpa de fruta natural e 100% de leite integral. O produto será embalado em caixas de polietileno individual.		QUILOGRAMA	500	10,00	5.000,00
17	Leite em pó integral de 200g embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.		EMBALAGEM	150	13,66	2.049,00
18	Ovo granja bandeja c/12 und isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.		Bandeja	500	5,98	2.990,00
19	Salsicha tipo hot-dog de primeira qualidade. Constituída de carne bovina e de aves. Resfriada, com condimentos triturados e cozidos. Acondicionada em sistema cry-ovac, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega pesando aproximadamente 50 g por unidade. Embalagem com 1 kg em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente.		EMBALAGEM	800	6,10	4.880,00
20	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Embalagem de 130g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.		EMBALAGEM	1000	3,25	3.250,00
21	Mortadela de frango, resfriada, pacotes de 01kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses 20A contar da data de entrega da mercadoria.		Kg	200	6,85	1.370,00
22	Almôndega lata de carne bov. ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) Embalagem de até 500g.		EMBALAGEM	300	6,99	2.097,00
23	CARNE DEFUMADA, TIPO CORTE:PICANHA, TIPO ANIMAL:BOVINA, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)		KG	300	32,53	9.759,00
24	Filé de peixe pedaços selecionados de peixe (Filé de Merluza), adicionados de tempero (sem pimenta) e empanados na farinha de trigo, acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizam o produto. Cada unidade do produto empanado deverá pesar, aproximadamente, entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) gramas. Valores nutricionais por 100 gramas: VCT.: 170 kcal. Prot.: 12 gramas. Gordura: 6 gramas. CH.; 16 gramas.		Kg	1800	18,46	33.228,00
25	Charque Carne Bovina Dianteira Curada e Dessecada em bom estado de conservação, sem sinais de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura.		Kg	1700	19,69	33.473,00
26	Proteína de soja texturizada é obtida do grão desengordurado da soja através de um processo que combina alta temperatura e pressão. É rica em proteína de origem vegetal, 100% natural não trangenica, contém baixo teor de gordura. Apresenta-se em pedaços pequenos (semelhante à carne moída) de Cor escura, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem de 500g, registro no Ministério competente.		EMBALAGEM	1600	5,75	9.200,00
27	Achocolatado em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir 30% de cacau. Em embalagem de 500 gramas. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.		Pote	1500	2,42	3.630,00
28	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.		Kg	1000	4,45	4.450,00

	Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.					
29	Adoçante DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.		FRASCO	200	2,95	590,00
30	Caldo de carne/ galinha tablete c/ 24 unidades, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		CAIXA	100	4,47	447,00
31	Cominho extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		QUILOGRAMA	90	18,91	1.701,90
32	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		UNIDADE	300	4,16	1.248,00
33	Alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado embalagem com 1KG.		QUILOGRAMA	500	20,88	10.440,00
34	Doce em tablete. Doce de banana em tablete, produzido com frutos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em pote plástico transparente e rotulado, hermeticamente fechado, pote de 600g.		POTE	80	11,18	894,40
35	Extrato tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações , acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra , resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		Kg	500	4,06	2.030,00
36	Margarina vegetal cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.		EMBALAGEM	600	8,80	5.280,00
37	Óleo de soja refinado embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		unidade	800	5,12	4.096,00
38	Suco em garrafa de 1 litro Suco Concentrado de frutas – preparado liquido para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, sabor de maracujá com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado. Embalagem de garrafa de 500 ml.		Garrafa	500	4,86	2.430,00
39	Sal refinado e iodado com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.		Kg	500	1,10	550,00
40	Tempero misto em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) embalagem com 1kg.		EMBALAGEM	100	17,79	1.779,00
41	Vinagre Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais garrafa 500ml.		FRASCO	500	2,98	1.490,00
42	Azeite de Oliva Extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		EMBALAGEM	200	16,47	3.294,00
43	Polpa de Fruta de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g em saco plástico transparente, com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.		UNIDADE	1000	4,93	4.930,00
44	Feijão preto- novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 1kg.		UNIDADE	2000	4,29	8.580,00
45	LEITE DESNATADO EM PÓ INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados . Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, iformações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da und 1500 Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeçao do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g.		EMBALAGEM	40	10,90	436,00
47	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT PURO (SEM AMIDO), EMBALAGEM COM 250 G PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		EMBALAGEM	24	5,37	128,88
48	IOGURTE DESNATADO. IOGURTE, 1 L, INGREDIENTES LEITE DESNATADO, INGREDIENTES ADICIONAIS LEITE EM PÓ DESNATADO, TIPO LIGHT, PRAZO VALIDADE 30 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABORES DIVERSOS		EMBALAGEM	32	3,56	113,92
49	LEITE SUPRA SOY. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Leite, de soja, em pó. Alimento isolado de soja, fonte de ácido fólico, vitaminas B5 e C, sem Lactose e sem Glútem. Rico em Cálcio,Ferro, Fósforo,Zinco e Vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.		UNIDADE	10	28,00	280,00
50	PÃO INTEGRAL de 50 a 75g, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.		UNIDADE	24	5,75	138,00
51	RAPADURA		UNIDADE	100	7,14	714,00
52	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico)		QUILOGRAMA	80	3,06	244,80
53	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:ACIMA DE 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:PASTEURIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREME TIPO NATA		EMBALAGEM	50	5,70	285,00
54	LEITE CONDENSADO, TIPO:INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO:LEITE IN NATURA		CAIXAS	50	3,56	178,00
55	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, TIPO:AMANTEIGADO,APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA		CAIXAS	150	8,73	1.309,50
56	REFRIGERANTE 2 L, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:VARIADO		GARRAFA	2000	3,94	7.880,00
58	GOMA PARA TAPIOCA Goma/massa De Tapioca 500g		EMBALAGEM	100	5,05	505,00
TOTAL						249.541,40

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 21 de Janeiro de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

BRENO SILVA NASCIMENTO – ME
CNPJ nº 09.350.391/0001-49
Detentora Da Ata

J S LOPES DO NASCIMENTO
CNPJ nº 33.241.564/0001-75
Detentora Da Ata

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:743102A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LEI Nº 2.393/2019

LEI Nº 2.393/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Local, combinados com o que dispõe a Lei Municipal nº 2382, de 21 de dezembro de 2018, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 1.227.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil reais), nas dotações orçamentárias conforme consta no Anexo I.
Art. 2º – Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II.
Art. 3° **–** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.
Art. 4° – Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.
Art. 5° **–** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro (PE), 20 de dezembro de 2019.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
20.200 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ			
	04 1220021 2019 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE PLANEJ. ADMINIST. E TECNOLOGIA		
0000124	3390.14 99	10010 Diárias- Civil	30.000,00
Total da Ação			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária			30.000,00
20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
	04 1230057 2030 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA		
0000188	3390.93 99	10010 Indenizações e Restituições	650.000,00
Total da Ação			650.000,00
Total da Unidade Orçamentária			650.000,00
21.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESERVIÇOS PÚBLICO			
	15 4510323 2064 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO		
0000404	3390.14 99	10010 Diárias- Civil	50.000,00
Total da Ação			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária			50.000,00
21.300 FUNDEB			
	12 3610188 2070 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL40%		
0000433	3390.30 99	11130 Materialde Consumo	20.000,00
0000434	3390.36 99	11130 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	10.000,00
0000435	3390.39 99	11130 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Ação			40.000,00
	12 3610188 2073 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
0000448	3390.30 99	11130 Material de Consumo	100.000,00
Total da Ação			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária			140.000,00
21.400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10 3030051 2078 PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		
0000531	3390.32 99	12140 Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
Total da Ação			50.000,00
	10 3010022 2079 GESTÃOTÉCNICAEADMINISTRATIVADOPROGRAMA SAÚDE		
	BUCAL		
0000544	3390.30 99	12110 Material de Consumo	10.000,00
Total da Ação			10.000,00
	10 3020050 2084 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		
0000604	3390.39 99	12110 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	150.000,00
Total da Ação			150.000,00
	10 3020050 2085 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO CAPS		
0000620	3390.30 99	12110 Material de Consumo	20.000,00
Total da Ação			20.000,00
	10 3020050 2086 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO SAMU		
0000632	3390.39 99	12110 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	75.000,00
Total da Ação			75.000,00
Total da Unidade Orçamentária			305.000,00
21.700 FACAL			

	12 3640021 2130 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA FACAL		
0000974	3390.30 99	11900 Material de Consumo	15.000,00
0000976	3390.35 99	11900 Serviços de Consultoria	10.000,00
0000981	3390.93 99	11900 Indenizações e Restituições	10.000,00
Total da Ação			35.000,00
	12 3640205 2133 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
0000988	3390.30 99	11900 Material de Consumo	5.000,00
Total da Ação			5.000,00
	12 3640247 2134 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA		
0000996	3390.39 99	11900 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Ação			2.000,00
Total da Unidade Orçamentária			42.000,00
21.901 FUNDO FINANCEIRO			
	09 2710495 2137 SEGURADOS LIMOEIROPREV - FUNDO FINANCEIRO		
0001021	3190.03 99	14200 Pensões	10.000,00
Total da Ação			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária			10.000,00
Total de Suplementações			**1.227.000,00**

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO
Prefeito

ANEXO II			
20.700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12 365 0190 1014 PROINFANTIL-PROG. DE REESTRUT. E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO		
0000191	4490.51 99	11110 Obras e Instalações	50.000,00
0000192	4490.52 99	11130 Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
Total da Ação			140.000,00
Total da Unidade Orçamentária			**140.000,00**
20.900 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZE			
	27 812 0224 1028 CONST. E AMP. DE GINÁSIO DE ESPORTES, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL		
0000296	4490.51 99	1510 Obras e Instalações	1.035.000,00
Total da Ação			1.035.000,00
Total da Unidade Orçamentária			**1.035.000,00**
21.700 FACAL			
	12 364 0205 1087 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA FACAL		
0000968	4490.51 99	11900 Obras e Instalações	42.000,00
Total da Ação			42.000,00
Total da Unidade Orçamentária			**42.000,00**
21.901 FUNDO FINANCEIRO			
	09 122.0021 1089 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE – FUNDO FINANCEIRO		
0001005	4490.52 99	14200 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total da Ação			3.000,00
	09 122.0021 2136 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FUNDO FINANCEIRO		
0001006	3190.04 99	14200 Contratação por tempo determinado	5.000,00
0001019	3390.93 99	14200 Idenizações e Restituições	2.000,00
Total da Ação			7.000,00
Total da Unidade Orçamentária			**10.000,00**
Total das Anulações			**1.227.000,00**
Total de Outras Fontes			**0,00**
Total Getal das Fontes			**1.227.000,00**

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:A730AE0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – CPL/FMS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 – CPL/FMS; Processo Nº: 006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos de Controle Especial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: A. R. VERISSIMO LTDA EPP – CNPJ nº 04.419.989/0001-23; Vigência: 06/01/2020 a 06/01/2021. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
02	50000	0,40	20.000,00
03	90000	0,14	12.600,00
05	100000	0,14	14.000,00
07	1000	1,47	1.470,00
08	200	8,67	1.734,00
09	200	1,47	294,00
12	40000	0,07	2.800,00
14	24000	0,15	3.600,00

15	1000	2,40	2.400,00
16	600	2,10	1.260,00
17	600	1,40	840,00
18	80000	0,07	5.600,00
19	24000	0,25	6.000,00
20	2000	1,16	2.320,00
21	12000	0,90	10.800,00
24	1000	1,50	1.500,00
25	2000	5,00	10.000,00
26	2000	3,00	6.000,00
27	100	11,80	1.180,00
28	6000	0,23	1.380,00
30	4000	1,51	6.040,00
31	14400	0,27	3.888,00
32	4000	0,37	1.480,00

Ribeirão/PE, 06 de janeiro de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:5E0CFC20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – CPL/FMS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2020 – CPL/FMS; Processo Nº: 008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 008/2019 - RP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos injetáveis, Farmácia Básica e Material Médico Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: DIAMANTE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 29.602.808/0001-20; Vigência: 14/01/2020 a 14/01/2021. Itens e Valores registrados:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
03	600	3,98	2.388,00
04	600	1,70	1.020,00
05	600	1,30	780,00
07	2.000	1,65	3.300,00
08	2.000	2,46	4.920,00
09	3.000	0,30	900,00
13	1.200	2,96	3.552,00
14	3.000	3,70	11.100,00
15	3.000	6,45	19.350,00
24	6.000	0,57	3.420,00
26	16.000	0,36	5.760,00
27	600	3,40	2.040,00
28	600	1,40	840,00
29	400	15,08	6.032,00
33	1.000	1,50	1.500,00
36	4.000	2,26	9.040,00
38	24	188,00	4.512,00
39	2.400	1,45	3.480,00
41	6.000	0,30	1.800,00
42	1.200	1,79	2.148,00
47	3.000	0,30	900,00
48	2.000	1,30	2.600,00
49	2.000	1,98	3.960,00
50	4.000	1,60	6.400,00
54	1.600	5,93	9.488,00
56	6.000	0,73	4.380,00
58	1.200	0,14	168,00
59	4.000	1,69	6.760,00
62	8.000	2,55	20.400,00

LOTE 02 - FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
01	100.000	0,02	2.000,00
03	12.000	0,16	1.920,00
04	4.000	1,00	4.000,00
06	100	0,23	23,00
09	12.000	0,37	4.440,00
10	2.400	3,30	7.920,00
12	40.000	0,06	2.400,00
13	80.000	0,03	2.400,00
16	1.000	0,70	700,00
17	160.000	0,02	3.200,00
19	12.000	0,08	960,00
20	2.400	7,22	17.328,00
21	80.000	0,25	20.000,00
23	40.000	0,04	1.600,00
29	6.000	0,67	4.020,00
30	50.000	0,03	1.500,00
34	100.000	0,03	3.000,00
35	200.000	0,02	4.000,00
36	200.000	0,02	4.000,00

39	6.000	0,11	660,00
43	10.000	0,74	7.400,00
48	1.200	2,58	3.096,00
55	600	0,08	48,00
58	10.000	0,10	1.000,00
60	300	0,48	144,00
61	600	1,00	600,00
63	40.000	0,09	3.600,00
65	120	1,42	170,40
66	80.000	0,04	3.200,00

LOTE 03 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
01	400	2,60	1.040,00
03	600	0,06	36,00
05	240	1,38	331,20
09	1.200	0,37	444,00
11	30	70,00	2.100,00
12	30	70,00	2.100,00
13	30	3,78	113,40
16	240	2,39	573,60
19	2.400	6,80	16.320,00
21	4.000	0,18	720,00
22	6.000	0,18	1.080,00
25	24	11,80	283,20
26	24	2,10	50,40
27	40	1,54	61,60
28	40	3,55	142,00
29	600	2,30	1.380,00
37	6.000	0,85	5.100,00
38	400	1,20	480,00
41	20	0,25	5,00
42	20	19,00	380,00
43	40	0,24	9,60
44	40	20,00	800,00
45	40.000	0,09	3.600,00
46	400	6,50	2.600,00
47	400	15,80	6.320,00
48	1.200	15,80	18.960,00
49	1.200	15,45	18.540,00
50	4.000	0,85	3.400,00
51	4.000	0,88	3.520,00
52	400	0,10	40,00
60	40.000	0,23	9.200,00

Ribeirão/PE, 14 de janeiro de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:37AE39CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 025/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.

Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 21 de Janeiro de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
142049	IVANILDO JOSÉ DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31°	
179934	CARLOS PEREIRA MENDES FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32°	
179746	SÉVLLA LORENA MELO LIMA	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	28º	
186607	SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA JUNIOR	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	29º	
134175	ISA GABRIELA PINTO PIRES	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	30°	
149771	FILIPE CECILIO DA SILVA	MERENDEIRO(A)	8°	
162465	JULIANA MARIA DE LEMOS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	75°	
139442	ERICA DA SILVA OLIVEIRA	MONITOR(A) ESCOLAR	76º	
144234	MARIA TARSILA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	77°	
134937	MARIA EDITE DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	78°	
171591	PAULO JOSÉ DA SILVA	PORTEIRO	12º	
185720	JUCIELLE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS)	16°	
186517	ROSEANE LAURA DA SILVA	ZELADOR(A) PREDIAL	32°	
169437	ROMERO INÁCIO DA SILVA FILHO	ZELADOR(A) PREDIAL	33°	
150082	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	ZELADOR(A) PREDIAL	34°	
168351	KERLYSON KLEDSON FRANCISCO DOS SANTOS	ZELADOR(A) PREDIAL	35°	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:53DFB938



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009/2020

Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, grupos especiais de trabalho, para execução de atividades relacionadas ao período carnavalesco e pré-carnavalesco de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período carnavalesco estabelecido no Decreto nº 06/2020;

CONSIDERANDO que o grande número de pessoas na cidade durante o período carnavalesco impõe o incremento, em consideráveis proporções, de diversos serviços públicos e atividades administrativas complementar as jornadas regulares, motivo pelo qual se faz necessária a convocação de mais servidores municipais para a participação em grupos especiais de trabalho;

CONSIDERANDO que os serviços públicos e as atividades administrativas acima mencionadas são imprescindíveis à tutela de bens jurídicos de nível constitucional, como a saúde, a preservação do meio ambiente, a mobilidade urbana, a proteção das crianças e adolescentes, dos portadores de deficiência e dos idosos e a preservação do patrimônio histórico, dentre outros;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Municipal nº 4.936/1994 e suas alterações, bem como o disposto na Lei 5.306/2001 e suas alterações, que autorizam a formação de grupos especiais de trabalho para organização e execução de atividades relacionadas à realização de eventos culturais, artísticos ou folclóricos, geradores de grande fluxo turístico no Município, hipótese a que se amolda o período carnavalesco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, que autorizam a instituição de grupo especial de trabalho, aplicável à hipótese do período carnavalesco;

CONSIDERANDO que a despesa com o pagamento das verbas pela participação dos servidores componentes dos grupos de trabalho já ocorre, todos os anos, desde a edição da Lei Municipal nº 4.936/1994, tratando-se, portanto, de uma despesa cujo impacto é devidamente projetado nas finanças públicas municipais;

CONSIDERANDOo caráter temporário, não remuneratório e indenizatório da verba paga pela participação dos servidores em grupos especiais de trabalho necessários em ocasiões como o Carnaval, conforme já verificado, a título exemplificativo, no Parecer PC/PGMO nº 35/2018, de 15/01/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, nos termos do art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, **Grupo Especial de Trabalho**, para execução de atividades fora do horário de expediente normal, complementar a jornada regular dos servidores, decorrentes do exercício do poder de polícia municipal, especificamente nas áreas de segurança urbana, trânsito e controle urbano, relacionadas ao período definido para o Carnaval de 2020.

§ 1º.O Grupo Especial de que trata este artigo será composto por Guardas Civis Municipais, Agentes de Trânsito, Fiscais de Controle Urbano e outros servidores vinculados à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, relacionados às atividades de apreensão ou fiscalização.

§ 2º.O Grupo Especial de Trabalho previsto neste artigo terá vigência a partir de 05 de janeiro até 12 de março de 2020, sendo devido o pagamento em acordo com as planilhas de servidores participantes nas datas especificadas, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda e da Administração e pela Secretaria de Governo, observadas as disposições **dos Anexos I e II deste Decreto**.

.

Art. 2º. Fica instituído, nos termos do art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990**, Grupo Especial de Trabalho**, para execução de atividades fora do horário de expediente normal, complementar a jornada regular dos servidores, de apoio à Secretaria de Segurança Urbana, à Secretaria de Transporte e Trânsito, à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, à Secretaria de Infraestrutura, ou a outro órgão formalmente demandado pela Secretaria de Governo.

§ 1º.O grupo especial de trabalho mencionado neste artigo terá vigência entre os dias 5 de janeiro e 15 de fevereiro de 2020, sendo devido o pagamento em acordo com as planilhas de servidores participantes, nas datas especificadas, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda e da Administração e pela Secretaria de Governo, na forma do disposto no Anexo III, deste Decreto.

Art. 3º. Fica instituído, nos termos do art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, Grupo Especial de Trabalho, para execução de atividades fora do horário de expediente normal, complementar a jornada regular dos servidores, especificamente para os serviços vinculados à Secretaria de Saúde, relacionados ao período definido para o Carnaval de 2020.

§ 1º.O grupo especial de que trata este artigo será composto por servidores efetivos, comissionados e contratados, vinculados à Secretaria de Saúde.

§ 2º.O grupo especial de trabalho mencionado neste artigo terá vigência nos dias 16 de fevereiro e entre os dias 20 e 26 de fevereiro de 2020, sendo devido o pagamento em acordo com as planilhas de servidores participantes nas datas especificadas, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda e da Administração e pela Secretaria de Governo, observadas as disposições dos Anexos IV e V deste Decreto.

§ 3º. Em havendo necessidade da participação na execução de atividades fora do horário de expediente normal em dias diferentes dos que foram postos no §2º, a solicitação deverá ser devidamente autorizada pela Secretaria de Governo.

§4º. Aplicam-se ao Grupo Especial instituído neste artigo, as demais condições com ele compatíveis dispostas neste Decreto e seus anexos.

Art. 4º. Ficam instituídos, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.936/1994 e suas alterações, Grupos Especiais de Trabalho, para organização e execução de atividades relacionadas com a realização do Carnaval 2020, fora do horário de expediente normal de trabalho, complementar a jornada regular dos servidores, não alcançadas pelo disposto nos artigos anteriores deste Decreto, quais sejam os artigos 1º, 2º e 3º.

§ 1º. Os Grupos Especiais de que trata este artigo serão compostos por servidores municipais, efetivos, comissionados ou contratados, de acordo com as planilhas apresentadas por cada uma das secretárias municipais, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda e da Administração e Secretaria de Governo.

§ 2º. Os servidores dos grupos especiais de trabalho mencionados neste artigo serão pagos na medida de suas efetivas participações, de acordo com os valores estabelecidos nos Anexos V e VI, deste Decreto.

§ 3º. Os Grupos Especiais de Trabalho de que trata este artigo terão vigência entre os dias 16 de fevereiro a 12 de março de 2020.

§ 4º.O valor total pago a cada servidor, em razão da participação nos grupos especiais de trabalho a que se refere esse artigo, não poderá ser superior ao previsto na remuneração total do cargo comissionado símbolo CC2 (valor bruto).

§5.º As Secretarias deverão observar a indicação de apenas 01 coordenador para cada grupo de 09 agentes intermediários indicados.

Art. 4º. Os titulares das Secretarias Municipais encaminharão as planilhas com as necessidades de servidores para atuação nos Grupos Especiais de Trabalho, referida neste decreto, com antecedência mínima de 03 (três) úteis anteriores ao evento, para prévia aprovação da Secretaria da Fazenda e da Administração e da Secretaria de Governo.

§ 1º.A eventual tolerância com a não observação do prazo a que se refere o caput ficará a critério exclusivo da Secretaria da Fazenda e da Administração e da Secretaria de Governo, mediante justificativa fundamentada da secretária solicitante.

§ 2º. Os secretários municipais envidarão todos os esforços para garantir a redução ao patamar mínimo comprovadamente necessário, das despesas com os Grupos Especiais de Trabalho, ajustando suas planilhas para otimização dos recursos humanos, podendo, nos limites da lei, efetivar compensação de dias, desde que comunicada ao órgão responsável pela administração de pessoal, além de prévia e formalmente acordada com os servidores envolvidos.

§ 3º. Os secretários municipais serão responsáveis pela caracterização da necessidade e pelo atesto do efetivo serviço dos servidores indicados nas planilhas, relativas aos pagamentos pela participação nos grupos especiais de trabalho, a que se refere o presente Decreto.

§ 4º. Para fins de pagamento pela participação dos servidores nos Grupos Especiais de Trabalho, as secretarias deverão apresentar as planilhas observando o modelo do Anexo VII, deste decreto.

Art. 5º. As atribuições, cargas horárias e valores a serem pagos pela efetiva participação nos Grupos Especiais de Trabalho de que trata este Decreto estão previstos nos respectivos anexos.

Art. 6º. Os limites para os pagamentos em razão da participação nos Grupos Especiais de Trabalho mencionados neste Decreto são os dispostos nos seus respectivos artigos, não se aplicando, ao caso específico, os limites já fixados em decretos anteriores, inclusive no art. 5°, do Decreto n° 05/2018.

Art. 7º. Os valores fixados pela efetiva participação nos Grupos Especiais de Trabalho determinados neste Decreto têm caráter temporário, não remuneratório e indenizatório.

Art. 8º.O pagamento total dos servidores pela participação nos Grupos Especiais de Trabalho de que trata este Decreto deverá ser efetivado com a maior brevidade possível, autorizando-sea divisão em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a disponibilidade financeira indicada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

Art. 9º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 20 de janeiro de 2020.

MÁRCIO ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Prefeito em exercício do Munício de Olinda

ANEXO I
REFERENTE AO GET INSTITUÍDO NO ART. 1º
PERÍODO I – PRÉ-CARNAVAL (05 DE JANEIRO A 19 DE FEVEREIRO DE 2020, EXCETUANDO-SE O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2020) E PÓS-CARNAVAL (27 DE FEVEREIRO DE 2020 A 12 DE MARÇO DE 2020)

Função	Jornada Diária	Gratificação/ Jornada
Servidores da Secretaria de segurança Urbana	12 Horas	R$ 180,00
Servidores efetivos ou comissionados que exerçam atividades de apreensão e/ou fiscalização na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.	12 Horas	R$ 180,00
Agentes de Trânsito da Secretaria de Transporte e Trânsito	12 Horas	R$ 180,00

ANEXO II
REFERENTE AO GET INSTITUÍDO NO ART. 1º
PERÍODO II – VIRGENS DE OLINDA (16 DE FEVEREIRO DE 2020) E CARNAVAL (20 A 26 DE FEVEREIRO DE 2020)

Função	Jornada Diária	Gratificação/ Jornada
Servidores da Secretaria de segurança Urbana	12 Horas	R$ 300,00
Servidores efetivos ou comissionados que exerçam atividades de apreensão e/ou fiscalização na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.	12 Horas	R$ 300,00
Agentes de Trânsito da Secretaria de Transporte e Trânsito	12 Horas	R$ 300,00

ANEXO III
REFERENTE AO GET INSTITUÍDO NO ART. 2º
PERÍODO – PRÉ-CARNAVAL (06 DE JANEIRO A 15 DE FEVEREIRO DE 2020)

Função	Jornada Diária	Gratificação/ Jornada
Servidores designados para o apoio à Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e Secretaria de Infraestrutura ou outro órgão formalmente demandado	12 Horas	R$ 80,00

ANEXO IV
SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE AO GET INSTITUÍDO NO ART. 3º
PERÍODO: 16 DE FEVEREIRO DE 2020 (DESFILE DAS VIRGENS DE OLINDA) E DE 20 A 26 DE FEVEREIRO DE 2020 (CARNAVAL)

Função	Nível de Escolaridade	Jornada Diária	Gratificação / Jornada
Instrução Especializado na Metodologia de prevenção das SDT/HIV/AIDS	Superior	8 Horas	R$ 400,00
Supervisor de Campo dos Agentes Redutores de Danos	Superior	8 Horas	R$ 200,00
Agente Redutor de Danos	Médio	8 Horas	R$ 100,00
Instrutor Especializado na Metodologia Científica do Teste Rápido para Diagnóstico do HIV	Superior	8 Horas	R$ 400,00
Suporte especializado na Metodologia Científica do Teste Rápido para Diagnóstico do HIV	Superior	8 Horas	R$ 350,00
Profissional de Nível Superior para entrega de resultados dos Testes Rápidos de Diagnóstico do HIV	Superior	8 Horas	R$ 380,00
Coletor com experiência prática específica no manuseio dos kits e reagentes de Diagnóstico do HIV	Superior	8 Horas	R$ 380,00
Médico	Superior	12 Horas	R$ 1.755,00

Enfermeiro	Superior	12 Horas	R$ 900,00
Cadastrador / Digitador com experiência prática específica em Diagnóstico do HIV	Médio	8 Horas	R$ 200,00
Técnico em Enfermagem Socorrista	Técnico	12 Horas	R$ 314,00
Condutores Socorristas	Técnico	12 Horas	R$ 191,00
Agente de Gerenciamento de serviços	Superior	12 Horas	R$ 350,00
Agente Sanitário	Médio	8 Horas	R$ 200,00
Inspetor Sanitário	Superior	8 Horas	R$ 250,00
Motorista	Médio	12 Horas	R$ 125,00
Apoio Administrativo	Médio	12 Horas	R$ 150,00
Agentes de Epidemiologia	Superior	8 Horas	R$ 250,00
Inspetor Ambiental	Superior	8 Horas	R$ 250,00
Apoio Logístico	Médio	12 Horas	R$ 115,00

ANEXO V
REFERENTE AOS GET´S INSTITUÍDOS NO ART. 4º
PERÍODO I – PRÉ-CARNAVAL (16 A 19 DE FEVEREIRO DE 2020) E PÓS-CARNAVAL (27 DE FEVEREIRO DE 2020 A 12 DE MARÇO DE 2020)

Função	Atribuição	Jornada Diária	Gratificação/ Jornada
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos.	12 Horas	R$ 130,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacional e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e ainda os outras correlatas	12 Horas	R$ 80,00

ANEXO VI
REFERENTE AOS GET´S INSTITUÍDOS NO ART. 4º
PERÍODO II – CARNAVAL (20 A 26 DE FEVEREIRO DE 2020)

Função	Atribuição	Jornada Diária	Gratificação/ Jornada
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos.	12 Horas	R$ 150,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacional e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e ainda os outras correlatas	12 Horas	R$ 100,00

ANEXO VII
PLANILHA GERAL DE GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO

NOME DA SECRETARIA:

Número do Artigo do Decreto nº XX/2020:

Nome	Matrícula	Cargo	Quantidade de dias trabalhados			Valor estipulado no anexo			Valor Total			Total	Assinatura do Servidor
			Pré	Carnaval	Pós	Pré	Carnaval	Pós	Pré	Carnaval	Pós		

_____
Assinatura do Responsável pela elaboração da tabela

_____
Assinatura do Secretário da Pasta

_____
Ciência da Secretaria da Fazenda e da Administração

_____
Ciência da Secretária de Governo

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:AA02C3FA